

LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita do Município de Palmas para o exercício financeiro de 2024 e fixa a despesa em igual valor, em conformidade com o art. 165, § 5º, da [Constituição Federal](#), art. 142, da [Lei Orgânica do Município de Palmas](#) e, art. 5º da [Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000](#), compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos e fundações, instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Art. 2º A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é R\$ 2.300.794.852,00 (dois bilhões, trezentos milhões, setecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais).

Art. 3º A despesa fixada, equivalente à receita estimada no art. 2º desta Lei, é distribuída aos órgãos orçamentários integrantes dos quadros demonstrativos anexos a esta Lei, distribuídos em:

I - R\$ 1.673.296.824,00 (um bilhão, seiscentos e setenta e três milhões, duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais) para o Orçamento Fiscal;

II - R\$ 627.498.028,00 (seiscentos e vinte e sete milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, vinte e oito reais) para o Orçamento da Seguridade Social.

Parágrafo único. Do valor constante do inciso II do *caput* deste artigo, R\$ 133.164.236,00 (cento e trinta e três milhões, cento e sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais) serão custeados com recursos do Orçamento Fiscal, nos termos do art. 27 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024.

Art. 4º É autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares para reforço das dotações fixadas nesta Lei, por instrumento próprio, conforme prescrições constitucionais e observado o parágrafo único do art. 8º da [Lei Complementar nº 101, de 2000](#), considerados:

I - para o Poder Legislativo, os recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da [Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964](#), observado o disposto nos § 2º deste artigo;

II

- para o Poder Executivo, os recursos provenientes:

a) da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da [Lei nº 4.320, de 1964](#), para o reforço das dotações:

1. do Programa “2000 - Palmas com Educação, Juventude, Esporte e Lazer”, até o limite de 15% (quinze por cento) do total do Programa;

2. do Programa “3000 - Palmas com Saúde e Proteção Social”, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total do Programa;

3. do Programa “5000 - Palmas com Fluidez Urbana”, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total do Programa;

4. do Programa “6000 - Palmas da Sustentabilidade Ambiental”, até o limite de 20% (vinte por cento) do total do Programa;

5. dos programas não relacionados nos itens 1, 2, 3, e 4, até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada no art. 3º desta Lei.

b) da reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no art. 5º, inciso III, da [Lei de Responsabilidade Fiscal](#) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, até o limite da dotação consignada;

c) da incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, e § 2º, da [Lei nº 4.320, de 1964](#), até o limite de seus saldos;

d) da incorporação de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da [Lei nº 4.320, de 1964](#);

e) do produto das operações de crédito autorizadas em lei, nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV, da [Lei nº 4.320, de 1964](#).

§ 1º Os limites de que menciona a alínea “a” do inciso II do *caput* deste artigo poderão ser ampliados em até 10 (dez) pontos percentuais quando a alteração ocorrer entre categorias de programação do mesmo programa.

§ 2º Os créditos suplementares do Poder Legislativo serão abertos conforme art. 22 da [Lei Orgânica do Município de Palmas](#) e art. 29 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, com limite aplicado conforme item 5, alínea “a” do inciso II do *caput* deste artigo.

§ 3º A publicação do ato de abertura dos créditos adicionais deverá ocorrer até o encerramento contábil do exercício financeiro.

§ 4º Na abertura dos créditos de que trata o *caput* de artigo poderá ser incluído grupo de natureza de despesa, nas condições previstas no § 1º do art. 29 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024.

§ 5º Somente poderão ser cancelados valores incluídos ou acrescidos por emendas individuais classificadas como “RP 3”, quando:

I - houver solicitação ou concordância do autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - houver impedimento técnico ou legal que impeça a execução da despesa;

III - forem destinados recursos à suplementação de outras emendas de mesma autoria, na hipótese de impedimento parcial ou total;

IV - forem destinados para outras programações constantes da Lei Orçamentária vigente, no caso de impedimento total.

§ 6º Para efeitos do § 5º, os critérios para alteração serão definidos conforme previsão contida no art. 25 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024.

§ 7º O disposto no § 5º deste artigo não se aplica nas hipóteses previstas no § 3º do art. 167 da [Constituição Federal](#).

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito:

I - por antecipação da receita, até o limite previsto no inciso III do art. 167 da [Constituição Federal](#), observado o disposto no art. 38 da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como autorizado a oferecer, em garantia, parcelas de recursos do Tesouro Municipal;

II - com organismos e instituições financeiras internacionais e nacionais, dentro dos limites estabelecidos em resoluções do Senado Federal, bem como autorizado a oferecer as contragarantias necessárias à obtenção de garantias do Tesouro Nacional.

Art. 6º A programação com recursos oriundos de operações de crédito e novos projetos, em fase de análise e aprovação pelos agentes financiadores e Legislativo Municipal, somente dará início à realização das despesas após o cumprimento de todas as disposições legais vigentes.

Art. 7º Integram esta Lei, os seguintes anexos:

I - Receitas Estimadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica, discriminadas segundo a origem dos recursos;



II - Quadros Orçamentários Consolidados;

III - Programação a Cargo dos Órgãos e Unidades Orçamentárias;

IV - Legislação da Receita e da Despesa;

V - Quadros Complementares;

VI - Ações orçamentárias do Orçamento Participativo para 2024.

Art. 8º O Anexo III à Lei nº 2.669, de 23 de dezembro de 2021, passa a vigorar conforme o Anexo VI a esta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 26 de dezembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas



ANEXO I À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

RECEITAS DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
POR CATEGORIA ECONÔMICA E ORIGEM

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	2.084.524.241
Receita Tributária	538.351.875
Receita de Contribuições	110.312.334
Receita Patrimonial	71.165.778
Receita de Serviços	49.784.930
Transferências Correntes	1.215.914.817
Outras Receitas Correntes	22.322.663
Intraorçamentárias	76.671.844
2. RECEITAS DE CAPITAL	216.270.611
Operações de Crédito	199.484.256
Alienação de Bens	277.224
Amortização de Empréstimos	782.579
Transferências de Capital	15.726.552
TOTAL	2.300.794.852

Fonte: Sistema Integrado de Gestão, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano.


ANEXO II À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 1A – Receitas e Despesas do Orçamento Fiscal por Categoria Econômica.
(Lei nº 4.320/64, art. 2º, inciso II)

R\$ 1,00

LDO – 2024, Anexo I, inciso I

Recursos de Todas as Fontes

RECEITA	VALOR R\$	DESPESA	VALOR R\$
RECEITAS CORRENTES	1.590.502.062	DESPESAS CORRENTES	1.312.921.658
RECEITAS TRIBUTÁRIA	460.014.469	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	751.719.694
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	50.423.519	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	36.221.439
RECEITA PATRIMONIAL	47.096.257	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	524.980.525
RECEITA DE SERVIÇOS	49.784.930		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	961.406.685		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.776.202		
INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES			
DÉFICIT		SUPERÁVIT	277.580.404
SUBTOTAL	1.590.502.062	SUBTOTAL	1.312.921.658
RECEITAS DE CAPITAL	-	DESPESAS DE CAPITAL	358.052.738
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	199.484.256	INVESTIMENTOS	295.182.959
ALIENAÇÃO DE BENS	277.224	INVERSÕES FINANCEIRAS	3.797.223
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	782.579	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	59.072.556
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	15.414.939		
OUTRAS RECEITA DE CAPITAL		RESERVAS	2.322.428
DÉFICIT	(358.052.738)	TRANSFERÊNCIA PARA O ORÇAMENTO DA SEGURIDADE	133.164.236
		SUPERÁVIT	
SUBTOTAL	-	SUBTOTAL	358.052.738
TOTAL	1.590.502.062	TOTAL	1.806.461.060

RESUMO

RECEITAS	VALOR R\$	DESPESAS	VALOR R\$
RECEITAS CORRENTES	1.590.502.062	DESPESAS CORRENTES	1.312.921.658
RECEITAS DE CAPITAL	215.958.998	DESPESAS DE CAPITAL	358.052.738
INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES		RESERVAS	2.322.428
		TRANSFERÊNCIA PARA O ORÇAMENTO DA SEGURIDADE	133.164.236
TOTAL	1.806.461.060	TOTAL	1.806.461.060

Fonte: Sistema Integrado de Gestão, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano.


ANEXO II À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 1B – Receitas e Despesas do Orçamento da Seguridade por Categoria Econômica.
(Lei nº 4.320/64, art. 2º, inciso II)

R\$ 1,00

LDO – 2024, Anexo I, inciso I

Recursos de Todas as Fontes

RECEITA	VALOR R\$	DESPESA	VALOR R\$
RECEITAS CORRENTES	417.350.335	DESPESAS CORRENTES	537.461.193
RECEITAS TRIBUTÁRIA	78.337.406	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	351.800.264
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	59.888.815	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	
RECEITA PATRIMONIAL	24.069.521	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	185.660.929
RECEITA DE SERVIÇOS			
TRANSFERENCIAS CORRENTES	254.508.132		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	546.461		
INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	76.671.844		
DÉFICIT	120.110.858	SUPERÁVIT	
SUBTOTAL	494.022.179	SUBTOTAL	537.461.193
RECEITAS DE CAPITAL	311.613	DESPESAS DE CAPITAL	19.410.575
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		INVESTIMENTOS	18.840.206
ALIENAÇÃO DE BENS		INVERSÕES FINANCEIRAS	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	570.369
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	311.613	RESERVAS	70.626.260
OUTRAS RECEITA DE CAPITAL		TRANSFERÊNCIA DO ORÇAMENTO FISCAL	(133.164.236)
DÉFICIT	(19.098.962)	SUPERÁVIT	
SUBTOTAL	311.613	SUBTOTAL	19.410.575
TOTAL	494.333.792	TOTAL	494.333.792

RESUMO

RECEITAS	VALOR R\$	DESPESAS	VALOR R\$
RECEITAS CORRENTES	417.350.335	DESPESAS CORRENTES	537.461.193
RECEITAS DE CAPITAL	311.613	DESPESAS DE CAPITAL	19.410.575
INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	76.671.844	RESERVAS	70.626.260
		TRANSFERÊNCIA DO ORÇAMENTO FISCAL	(133.164.236)
TOTAL	494.333.792	TOTAL	494.333.792

Fonte: Sistema Integrado de Gestão, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano.


ANEXO II À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 1C – Receitas e Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Categoria Econômica.
(Lei nº 4.320/64, art. 2º, inciso II)

R\$ 1,00

LDO – 2024, Anexo I, inciso I

Recursos de Todas as Fontes

RECEITA	VALOR R\$	DESPESA	VALOR R\$
RECEITAS CORRENTES	2.007.852.397	DESPESAS CORRENTES	1.850.382.851
RECEITAS TRIBUTÁRIA	538.351.875	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.103.519.958
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	110.312.334	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	36.221.439
RECEITA PATRIMONIAL	71.165.778	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	710.641.454
RECEITA DE SERVIÇOS	49.784.930		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.215.914.817		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.322.663		
INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	76.671.844		
DÉFICIT		SUPERÁVIT	234.141.390
SUBTOTAL	2.084.524.241	SUBTOTAL	1.850.382.851
RECEITAS DE CAPITAL	216.270.611	DESPESAS DE CAPITAL	377.463.313
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	199.484.256	INVESTIMENTOS	314.023.165
ALIENAÇÃO DE BENS	277.224	INVERSÕES FINANCEIRAS	3.797.223
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	782.579	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	59.642.925
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	15.726.552	RESERVAS	72.948.688
OUTRAS RECEITA DE CAPITAL			
DÉFICIT	(161.192.702)	SUPERÁVIT	
SUBTOTAL	216.270.611	SUBTOTAL	377.463.313
TOTAL	2.300.794.852	TOTAL	2.300.794.852

RESUMO

RECEITAS	VALOR R\$	DESPESAS	VALOR R\$
RECEITAS CORRENTES	2.007.852.397	DESPESAS CORRENTES	1.850.382.851
RECEITAS DE CAPITAL	216.270.611	DESPESAS DE CAPITAL	377.463.313
INTRAORÇAMENTÁRIA CORRENTE	76.671.844	RESERVAS	72.948.688
TOTAL	2.300.794.852	TOTAL	2.300.794.852

Fonte: Sistema Integrado de Gestão, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano.


ANEXO II À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 2 – Demonstrativo da Evolução da Receita.
(Lei nº 4.320/64, art. 22, inciso III, alíneas "a", "b" e "c")

R\$ 1,00

LDO – 2024, Anexo I, inciso II

Recursos de Todas as Fontes

ESPECIFICAÇÃO				LOA	REESTIMADO	PREVISTO
	2020	2021	2022	2023	2023	2024
RECEITAS CORRENTES	1.293.318.207	1.393.024.769	1.704.841.899	1.770.778.746	1.819.499.424	2.007.852.397
RECEITA TRIBUTÁRIA	315.340.331	390.109.620	461.462.093	474.210.500	507.287.423	538.351.875
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	79.788.875	82.946.734	103.163.013	103.941.100	101.223.603	110.312.334
RECEITA PATRIMONIAL	110.764.061	13.339.991	54.865.807	32.755.600	65.747.954	71.165.778
RECEITA DE SERVIÇOS	35.803	17.257	1.939.712	31.186.800	32.215.281	49.784.930
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	775.042.259	892.366.955	1.062.300.987	1.108.199.946	1.092.213.753	1.215.914.817
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.346.878	14.244.211	21.110.287	20.484.800	20.811.411	22.322.663
RECEITAS DE CAPITAL	85.077.766	112.412.807	73.542.050	187.117.800	57.547.878	216.270.611
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	80.078.965	107.818.110	70.661.717	176.658.200	55.155.628	199.484.256
ALIENAÇÃO DE BENS	3.941	1.923	1.077		149.385	277.224
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	593.683	603.181	781.906	523.300	753.414	782.579
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.401.096	3.988.284	2.091.961	9.936.300	1.483.092	15.726.552
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	82	1.309	5.389		6.358	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	57.985.966	61.365.487	79.309.451	72.221.900	73.814.486	76.671.844
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	57.985.966	61.365.487	79.309.451	72.221.900	73.814.486	76.671.844
OUTRAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS						
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS						
TOTAL	1.436.381.940	1.566.803.063	1.857.693.400	2.030.118.446	1.950.861.788	2.300.794.852

Fonte: Sistema Integrado de Gestão, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano.


ANEXO II À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 3 – Resumo das Receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade.

R\$ 1,00

LDO – 2024, Anexo I, inciso III Recursos de Todas as Fontes

CÓDIGO	CATEGORIA ECONÔMICA / ORIGEM	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES	1.590.502.062	417.350.335	2.007.852.397
1.1.0.0.00.0.0	RECEITA TRIBUTÁRIA	460.014.469	78.337.406	538.351.875
1.2.0.0.00.0.0	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	50.423.519	59.888.815	110.312.334
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	47.096.257	24.069.521	71.165.778
1.6.0.0.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	49.784.930		49.784.930
1.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	961.406.685	254.508.132	1.215.914.817
1.9.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.776.202	546.461	22.322.663
2.0.0.0.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	215.958.998	311.613	216.270.611
2.1.0.0.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	199.484.256		199.484.256
2.2.0.0.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS	277.224		277.224
2.3.0.0.00.0.0	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	782.579		782.579
2.4.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	15.414.939	311.613	15.726.552
7.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		76.671.844	76.671.844
7.2.0.0.00.0.0	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS		76.671.844	76.671.844
	TOTAL	1.806.461.060	494.333.792	2.300.794.852

Fonte: Sistema Integrado de Gestão, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano.


ANEXO II À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 4 – Demonstrativo das Receitas Diretamente Arrecadada por Órgão e Unidade Orçamentária.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2024, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA / FONTE	TOTAL
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	66.276.879
1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	18.826.247
1. RECEITAS CORRENTES	18.826.247
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	1.072.219
1.3.2.1.01.0.1.02.08.0000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Multas de Transito	1.072.219
17520000090000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	1.072.219
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.754.028
1.9.1.1.01.0.1.01.01.0000 - Multas Previstas na Legislação de Trânsito - Principal	17.754.028
17520000090000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	17.754.028
1201 – AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS	47.450.632
1. RECEITAS CORRENTES	47.450.632
1.6. RECEITA DE SERVIÇOS	47.450.632
1.6.2.1.02.0.1.01.00.0000 - Tarifa de Transporte Coletivo de Palmas - Principal	47.450.632
17530000121000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	47.450.632
25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	2.611.522
2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	277.224
2. RECEITAS DE CAPITAL	277.224
2.2. ALIENAÇÃO DE BENS	277.224
2.2.2.1.01.0.1.01.00.0000 - Alienação de Imóveis Urbanos - Santo Amaro - Principal	277.224
17550000070000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	277.224
6900 – FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	2.334.298
1. RECEITAS CORRENTES	2.334.298
1.6. RECEITA DE SERVIÇOS	2.334.298
1.6.1.1.02.0.1.01.00.0000 - Serviços de Inscrição em Concursos Públicos - Principal	2.334.298


ANEXO II À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 4 – Demonstrativo das Receitas Diretamente Arrecadada por Órgão e Unidade Orçamentária.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2024, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA / FONTE	TOTAL
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	2.334.298
26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	4.066.330
2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	460.000
1. RECEITAS CORRENTES	460.000
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	460.000
1.7.1.7.99.0.1.01.01.0001 - Transferências de Convênios da União - Administração Direta	460.000
17000000215344 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	460.000
5900 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS	782.579
2. RECEITAS DE CAPITAL	782.579
2.3. AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	782.579
2.3.1.1.06.0.1.01.00.0000 - Amortização de Empréstimos Concedidos pelo Banco do Povo	782.579
17590000680000 - Recursos vinculados a fundos	782.579
8200 – FUNDO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS	2.823.751
1. RECEITAS CORRENTES	2.823.751
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.823.751
1.7.4.1.99.0.1.02.00.0000 - Transferências de Instituições Privadas ao Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico	2.823.751
17590000682000 - Recursos vinculados a fundos	2.823.751
27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	161.559.518
2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	5.193.550
2. RECEITAS DE CAPITAL	5.193.550
2.1. OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.193.550
2.1.1.2.54.0.1.01.01.0309 - Operação de Crédito - Contrato 40/00006-0 - BNDES PMAT	5.193.550
17540000600309 - Recursos de Operações de Crédito	5.193.550
6100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	9.796.982


ANEXO II À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 4 – Demonstrativo das Receitas Diretamente Arrecadada por Órgão e Unidade Orçamentária.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2024, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA / FONTE	TOTAL
7. RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	9.796.982
7.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO INTRAORÇAMENTÁRIA	9.796.982
7.2.1.5.02.1.1.03.00.0000 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Taxa de Administração	9.796.982
18020000000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	9.796.982
6109 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS	51.171.023
7. RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	24.116.187
7.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO INTRAORÇAMENTÁRIA	24.116.187
7.2.1.5.02.1.1.01.00.0000 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FPP - Principal	20.615.476
18012111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	20.615.476
7.2.1.5.03.0.2.01.00.0000 - Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - FPP - Multas e Juros	3.500.711
18012111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	3.500.711
1. RECEITAS CORRENTES	27.054.836
1.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	21.213.921
1.2.1.5.01.1.1.01.00.0000 - Contribuição do Servidor Civil Ativo para o RPPS - FPP	20.057.003
18012111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	20.057.003
1.2.1.5.01.2.1.01.00.0000 - Contribuição do Servidor Civil Inativo para o RPPS - FPP	1.016.994
18012111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	1.016.994
1.2.1.5.01.3.1.01.00.0000 - Contribuição do Servidor Civil Pensionista para o RPPS - FPP	139.924
18012111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	139.924
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	5.709.530
1.3.2.1.04.0.1.01.01.0000 - Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Fixa - FPP	5.709.530
18012111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	5.709.530
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	131.385
1.9.9.9.03.0.1.01.01.0000 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - FPP	131.385


ANEXO II À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 4 – Demonstrativo das Receitas Diretamente Arrecadada por Órgão e Unidade Orçamentária.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2024, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA / FONTE	TOTAL
18012111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	131.385
6110 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO	95.397.963
7. RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	42.758.675
7.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO INTRAORÇAMENTÁRIA	42.758.675
7.2.1.5.02.1.1.02.00.0000 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FPC - Principal	42.758.675
18001111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	42.758.675
1. RECEITAS CORRENTES	52.639.288
1.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	38.674.894
1.2.1.5.01.1.1.02.00.0000 - Contribuição do Servidor Civil Ativo para o RPPS - FPC	38.562.034
18001111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	38.562.034
1.2.1.5.01.2.1.02.00.0000 - Contribuição do Servidor Civil Inativo para o RPPS - FPC	81.111
18001111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	81.111
1.2.1.5.01.3.1.02.00.0000 - Contribuição do Servidor Civil Pensionista para o RPPS - FPC	31.749
18001111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	31.749
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	13.915.236
1.3.2.1.04.0.1.01.02.0000 - Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Fixa - FPC	13.820.816
18001111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	13.820.816
1.3.2.1.04.0.1.02.02.0000 - Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Variável - FPC	94.420
18001111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	94.420
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	49.158
1.9.9.9.03.0.1.01.02.0000 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - FPC	49.158
18001111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	49.158
29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	408.235.397
2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	407.301.922


ANEXO II À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 4 – Demonstrativo das Receitas Diretamente Arrecadada por Órgão e Unidade Orçamentária.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2024, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA / FONTE	TOTAL
2. RECEITAS DE CAPITAL	312.096
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	312.096
2.4.1.2.50.9.1.01.00.0000 - Outras Transferências Destinadas a Programas de Educação	312.096
15690000204000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	312.096
1. RECEITAS CORRENTES	406.989.826
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	6.988.351
1.3.2.1.01.0.1.02.02.0001 - Remuneração de Depósitos Bancários - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.987.964
15000000020000 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	1.987.964
1.3.2.1.01.0.1.02.02.0002 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	4.173.829
15400000000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.173.829
1.3.2.1.01.0.1.02.02.0003 - Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	327.737
15500000200000 - Transferência do Salário-Educação	327.737
1.3.2.1.01.0.1.02.02.0007 - Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	266.010
15690000204000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	266.010
1.3.2.1.01.0.1.02.02.0008 - Remuneração de Depósitos Bancários - FEP Educação	232.811
15730000251000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	232.811
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	400.001.475
1.7.1.4.50.0.1.01.00.0000 - Transferências do Salário-Educação	5.407.447
15500000200000 - Transferência do Salário-Educação	5.407.447
1.7.1.4.53.0.0.00.00.0000 - Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	7.736.233
15520000202000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Esc	7.736.233
1.7.1.4.53.0.1.01.00.0000 - Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	812.264
15530000203000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	812.264
1.7.1.4.99.0.1.01.00.0000 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	3.054.846


ANEXO II À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 4 – Demonstrativo das Receitas Diretamente Arrecadada por Órgão e Unidade Orçamentária.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2024, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA / FONTE	TOTAL
15690000204000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	3.054.846
1.7.1.5.52.0.1.01.00.0000 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	2.210.464
15430000000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.210.464
1.7.2.9.52.0.1.01.00.0000 - Transferências do Estado Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	1.032.069
15760000252000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	1.032.069
1.7.2.9.99.0.1.99.01.0000 - TRANSFERÊNCIA PARLAMENTAR INDIVIDUAL	2.077.420
17103210000000 - Transferência Especial dos Estados	2.077.420
1.7.5.1.50.0.1.01.00.0000 - Transferências de Recursos do FUNDEB	377.670.732
15400000000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	377.670.732
6800 – FUNDO MUNICIPAL À CULTURA	933.475
1. RECEITAS CORRENTES	933.475
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	933.475
1.7.4.1.99.0.1.01.00.0000 - Transferências de Instituições Privadas ao Fundo Municipal da Cultura	933.475
17590000630000 - Recursos vinculados a fundos	933.475
35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	256.085.026
3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	212.623.025
2. RECEITAS DE CAPITAL	200.647.611
2.1. OPERAÇÕES DE CRÉDITO	194.290.706
2.1.1.9.99.0.1.01.01.0345 - Operação de Crédito - Contrato 40/00007-9	32.771.301
17540000600345 - Recursos de Operações de Crédito	32.771.301
2.1.1.9.99.0.1.01.01.9999 - Operação de Crédito - Outros Contratos	57.648.405
17540000600000 - Recursos de Operações de Crédito	57.648.405
2.1.2.9.99.0.1.01.01.0338 - Operação de Crédito - Contrato CAF (SEI 17944.100680/2017-60)	103.871.000
17540000600338 - Recursos de Operações de Crédito	103.871.000


ANEXO II À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 4 – Demonstrativo das Receitas Diretamente Arrecadada por Órgão e Unidade Orçamentária.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2024, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA / FONTE	TOTAL
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.356.905
2.4.1.4.99.0.1.01.01.0001 - Transferências de Convênios da União - Administração Direta	6.356.905
17000000215347 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	6.356.905
1. RECEITAS CORRENTES	11.975.414
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	8.509.090
1.3.2.1.01.0.1.02.11.4388 - Remuneração de Depósitos Bancários - Contrato 17944.100680 CAF	8.509.090
17540000600338 - Recursos de Operações de Crédito	8.509.090
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.466.324
1.7.1.7.99.0.1.01.01.0001 - Transferências de Convênios da União - Administração Direta	3.466.324
17000000215344 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	3.466.324
6300 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	43.042.179
1. RECEITAS CORRENTES	43.042.179
1.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	41.906.999
1.2.4.1.50.0.1.02.00.0000 - COSIP Via Repasse da Concessionária de Energia Local - Principal	41.906.999
17510000123000 -	41.906.999
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	1.135.180
1.3.2.1.01.0.1.02.09.0000 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.135.180
17510000123000 -	1.135.180
9100 – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS	419.822
1. RECEITAS CORRENTES	419.822
1.1. RECEITA TRIBUTÁRIA	419.822
1.1.2.1.01.0.1.18.01.0000 - Taxa de Fiscalização e Regulação de Serviços Públicos de Coleta e Manejo de Resíduos (TFR) - Principal	419.822
17590000691000 - Recursos vinculados a fundos	419.822
37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL	3.088.908


ANEXO II À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 4 – Demonstrativo das Receitas Diretamente Arrecadada por Órgão e Unidade Orçamentária.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2024, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA / FONTE	TOTAL
1500 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	391.049
1. RECEITAS CORRENTES	391.049
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	207.016
1.7.1.9.99.0.1.11.00.0000 - Transferência Oriunda de Doação do IRPF para Fundo da Criança e Adolescente	207.016
16690000750000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	207.016
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	184.033
1.9.9.9.99.2.1.01.00.0000 - Doações ao Fundo da Criança e do Adolescente Conforme Lei 1.553/2008, Art. 74, Inciso V	184.033
16690000753000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	184.033
5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.563.859
1. RECEITAS CORRENTES	2.563.859
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	307.298
1.3.2.1.01.0.1.02.04.0001 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fundo Nacional da Assistência Social - FNAS	307.298
16600000700000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	307.298
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.256.561
1.7.1.6.50.0.1.02.00.0000 - Transferências Destinadas ao Programa de Atenção Especializada	506.007
16600000700000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	506.007
1.7.1.6.50.0.1.03.00.0000 - Transferências Destinadas ao Programa de Gestão do PBF e CadÚnico	1.750.554
16600000700000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.750.554
9700 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS	134.000
1. RECEITAS CORRENTES	134.000
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	134.000
1.7.1.9.99.0.1.10.00.0000 - Transferência Oriunda de Doação do IRPF para Fundo da Pessoa Idosa	134.000
16690000797000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	134.000
79 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	8.745.938


ANEXO II À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 4 – Demonstrativo das Receitas Diretamente Arrecadada por Órgão e Unidade Orçamentária.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2024, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA / FONTE	TOTAL
1400 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO	4.000.000
2. RECEITAS DE CAPITAL	4.000.000
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.000.000
2.4.1.4.99.0.1.02.02.0001 - Transferências de Convênios da União - Administração Indireta	4.000.000
17000000615000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	4.000.000
1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	4.745.938
2. RECEITAS DE CAPITAL	4.745.938
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.745.938
2.4.1.4.99.0.1.02.02.0001 - Transferências de Convênios da União - Administração Indireta	4.745.938
17000000615000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	4.745.938
86 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	138.382.679
3200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	138.382.679
2. RECEITAS DE CAPITAL	311.613
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	311.613
2.4.1.1.51.1.1.01.00.0000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária	311.613
16010000100000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloc	311.613
1. RECEITAS CORRENTES	138.071.066
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	4.137.457
1.3.2.1.01.0.1.02.03.0001 - Remuneração de Depósitos Bancários - Ajustes e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	479.520
15000000040000 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	479.520
1.3.2.1.01.0.1.02.03.0002 - Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Primária (Bloco de Estruturação)	137.033
16010000100000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloc	137.033
1.3.2.1.01.0.1.02.03.0008 - Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Primária (Bloco de Manutenção)	1.062.176
16000000100000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloc	1.062.176


ANEXO II À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 4 – Demonstrativo das Receitas Diretamente Arrecadada por Órgão e Unidade Orçamentária.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2024, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA / FONTE	TOTAL
1.3.2.1.01.0.1.02.03.0009 - Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Especializada (Bloco de Manutenção)	869.244
16000000200000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloc	869.244
1.3.2.1.01.0.1.02.03.0010 - Remuneração de Depósitos Bancários - Vigilância em Saúde (Bloco de Manutenção)	135.846
16000000300000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloc	135.846
1.3.2.1.01.0.1.02.03.0011 - Remuneração de Depósitos Bancários - Assistência Farmacêutica (Bloco de Manutenção)	107.505
16000000400000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloc	107.505
1.3.2.1.01.0.1.02.03.0012 - Remuneração de Depósitos Bancários - Gestão do SUS (Bloco de Manutenção)	18.943
16000000500000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloc	18.943
1.3.2.1.01.0.1.02.03.0014 - Remuneração de Depósitos Bancários - Programa Farmácia Básica	138.336
16210000440000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	138.336
1.3.2.1.01.0.1.02.03.0015 - Remuneração de Depósitos Bancários - Programa de Urgência e Emergência - UPA e SAMU	89.423
16210000441000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	89.423
1.3.2.1.01.0.1.02.03.0016 - Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Transferências de Recursos do SUS Estado	84.445
16210000442000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	84.445
1.3.2.1.01.0.1.02.12.0002 - Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios com a Área da Saúde	100.000
16310000498000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios ou Contratos de Repasse vincula	100.000
1.3.2.1.01.0.1.02.99.0101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Bônus do Pré-sal	914.986
17050000101000 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Re	914.986
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	133.751.724
1.7.1.3.50.1.1.01.00.0000 - Atenção Primária - Incentivo para Ações Estratégicas	7.356.452
16000000101000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.356.452
1.7.1.3.50.1.1.02.00.0000 - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	19.495.972
16000000102000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	19.495.972
1.7.1.3.50.1.1.03.00.0000 - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	2.849.747


ANEXO II À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 4 – Demonstrativo das Receitas Diretamente Arrecadada por Órgão e Unidade Orçamentária.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2024, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA / FONTE	TOTAL
16000000103000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.849.747
1.7.1.3.50.1.1.04.00.0000 - Atenção Primária - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4.535.208
16000000104000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.535.208
1.7.1.3.50.1.1.05.00.0000 - Atenção Primária - Programa de Informatização da APS	1.877.652
16000000105000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.877.652
1.7.1.3.50.1.1.11.00.0000 - Atenção Primária - Agente Comunitário de Saúde - ACS	15.649.609
16040000000000 - Transferências Provenientes do Governo Federal destinado aos ACS e ACE	15.649.609
1.7.1.3.50.2.1.01.00.0000 - Atenção Especializada - UPAS	14.679.456
16000000201000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	14.679.456
1.7.1.3.50.2.1.02.00.0000 - Atenção Especializada - SAMU	3.877.644
16000000202000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.877.644
1.7.1.3.50.2.1.03.00.0000 - Atenção Especializada - Incentivo Financeiro Programação Pactuada Integrada - PPI	14.357.948
16000000203000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloc	14.357.948
1.7.1.3.50.2.1.04.00.0000 - Atenção Especializada - Incentivo Financeiro - TETO MAC	17.525.889
16000000204000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	17.525.889
1.7.1.3.50.2.1.05.00.0000 - Atenção Especializada - Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC	27.151
16000000205000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloc	27.151
1.7.1.3.50.2.1.06.00.0000 - Atenção Especializada - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST	313.144
16000000206000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloc	313.144
1.7.1.3.50.2.1.07.00.0000 - Atenção Especializada - Incentivo Financeiro IAE - Povos Indígenas	198.826
16000000207000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	198.826
1.7.1.3.50.2.1.08.00.0000 - Atenção Especializada - CAPS	1.739.941
16000000208000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.739.941
1.7.1.3.50.3.1.01.00.0000 - Vigilância em Saúde - Incentivo Financeiro - Vigilância	2.746.660


ANEXO II À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 4 – Demonstrativo das Receitas Diretamente Arrecadada por Órgão e Unidade Orçamentária.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2024, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA / FONTE	TOTAL
16000000301000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.746.660
1.7.1.3.50.3.1.02.00.0000 - Vigilância em Saúde - Assistência Financeira Complementar - Agente de Combate às Endemias	1.469.741
16000000302000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.469.741
1.7.1.3.50.3.1.03.00.0000 - vigilância em Saúde - Incentivo Financeiro para Ações de Vigilância Sanitária	275.694
16000000303000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	275.694
1.7.1.3.50.3.1.04.00.0000 - Vigilância em Saúde - Incentivo Financeiro às Ações da Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais	483.522
16000000304000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	483.522
1.7.1.3.50.3.1.06.00.0000 - Vigilância em Saúde - Assistência Financeira Complementar - Agente de Combate às Endemias	5.372.665
16040000000000 - Transferências Provenientes do Governo Federal destinado aos ACS e ACE	5.372.665
1.7.1.3.50.4.1.01.00.0000 - Assistência Farmacêutica - Incentivo à Assistência Farmacêutica Básica	1.853.149
16000000401000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.853.149
1.7.1.3.50.5.1.03.00.0000 - Gestão do SUS - Assistência Financeira Complementar - Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem	1.800.000
16050000000000 - Assistência financeira da União destinada à complementação aopagamento dos pisos salaria	1.800.000
1.7.1.9.57.0.1.01.00.0000 - Atenção Básica	1.558.065
17063110000000 - Transferência Especial da União	1.558.065
1.7.1.9.57.0.1.04.00.0000 - Atenção Especializada	5.396.441
17063110000000 - Transferência Especial da União	5.396.441
1.7.2.3.50.0.1.01.00.0000 - Programa Farmácia Básica	752.276
16210000440000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	752.276
1.7.2.3.50.0.1.02.00.0000 - Programa de Urgência e Emergência - UPA e SAMU	6.853.981
16210000441000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	6.853.981
1.7.2.3.50.0.1.03.00.0000 - CAPS Custeio	585.579
16210000442000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	585.579
1.7.3.2.50.0.1.01.01.0001 - Transferências de Convênios dos Municípios para o Sistema Único de Saúde - SUS	119.312


ANEXO II À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 4 – Demonstrativo das Receitas Diretamente Arrecadada por Órgão e Unidade Orçamentária.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2024, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA / FONTE	TOTAL
16330000498000 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	119.312
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	181.885
1.9.1.1.01.0.1.02.03.0000 - Multas de Infração Sanitária - Principal	156.650
17530000450000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	156.650
1.9.1.1.01.0.2.02.03.0000 - Multas de Infração Sanitária - Multas e Juros	8.262
17530000450000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	8.262
1.9.1.1.01.0.3.02.03.0000 - Multas de Infração Sanitária - Dívida Ativa	9.080
17530000450000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	9.080
1.9.1.1.01.0.4.02.03.0000 - Multas de Infração Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	7.893
17530000450000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	7.893
94 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	146.900
6700 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	146.900
1. RECEITAS CORRENTES	146.900
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	146.900
1.3.2.1.01.0.1.02.10.0000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos do Meio Ambiente	146.900
17530000517000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	146.900
TOTAL	1.049.199.097

Fonte: Sistema Integrado de Gestão, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano


ANEXO II À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2024, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	66.276.879
1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	18.826.247
1. RECEITAS CORRENTES	18.826.247
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	1.072.219
1.3.2.1.01.0.1.02.08.0000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Multas de Transito	1.072.219
17520000090000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	1.072.219
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.754.028
1.9.1.1.01.0.1.01.01.0000 - Multas Previstas na Legislação de Trânsito - Principal	17.754.028
17520000090000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	17.754.028
1201 – AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS	47.450.632
1. RECEITAS CORRENTES	47.450.632
1.6. RECEITA DE SERVIÇOS	47.450.632
1.6.2.1.02.0.1.01.00.0000 - Tarifa de Transporte Coletivo de Palmas - Principal	47.450.632
17530000121000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	47.450.632
25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	2.611.522
2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	277.224
2. RECEITAS DE CAPITAL	277.224
2.2. ALIENAÇÃO DE BENS	277.224
2.2.2.1.01.0.1.01.00.0000 - Alienação de Imóveis Urbanos - Santo Amaro - Principal	277.224
17550000070000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	277.224
6900 – FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	2.334.298
1. RECEITAS CORRENTES	2.334.298
1.6. RECEITA DE SERVIÇOS	2.334.298
1.6.1.1.02.0.1.01.00.0000 - Serviços de Inscrição em Concursos Públicos - Principal	2.334.298


ANEXO II À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2024, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	2.334.298
26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	4.066.330
2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	460.000
1. RECEITAS CORRENTES	460.000
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	460.000
1.7.1.7.99.0.1.01.01.0001 - Transferências de Convênios da União - Administração Direta	460.000
17000000215344 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	460.000
5900 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS	782.579
2. RECEITAS DE CAPITAL	782.579
2.3. AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	782.579
2.3.1.1.06.0.1.01.00.0000 - Amortização de Empréstimos Concedidos pelo Banco do Povo	782.579
17590000680000 - Recursos vinculados a fundos	782.579
8200 – FUNDO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS	2.823.751
1. RECEITAS CORRENTES	2.823.751
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.823.751
1.7.4.1.99.0.1.02.00.0000 - Transferências de Instituições Privadas ao Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico	2.823.751
17590000682000 - Recursos vinculados a fundos	2.823.751
27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.413.155.273
2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	5.193.550
2. RECEITAS DE CAPITAL	5.193.550
2.1. OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.193.550
2.1.1.2.54.0.1.01.01.0309 - Operação de Crédito - Contrato 40/00006-0 - BNDES PMAT	5.193.550
17540000600309 - Recursos de Operações de Crédito	5.193.550
2798 – TESOUREO MUNICIPAL	1.251.595.755


ANEXO II À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2024, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL
1. RECEITAS CORRENTES	1.251.595.755
1.1. RECEITA TRIBUTÁRIA	537.932.053
1.1.1.2.50.0.1.01.00.0000 - IPTU Principal - Próprio	39.864.906
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	39.864.906
1.1.1.2.50.0.1.02.00.0000 - IPTU Principal - MDE	16.610.402
15000000020000 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	16.610.402
1.1.1.2.50.0.1.03.00.0000 - IPTU Principal - ASPS	9.966.217
15000000040000 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	9.966.217
1.1.1.2.50.0.2.01.00.0000 - IPTU Multas e Juros - Próprio	630.097
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	630.097
1.1.1.2.50.0.2.02.00.0000 - IPTU Multas e Juros - MDE	262.556
15000000020000 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	262.556
1.1.1.2.50.0.2.03.00.0000 - IPTU Multas e Juros - ASPS	157.518
15000000040000 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	157.518
1.1.1.2.50.0.3.01.00.0000 - IPTU Dívida Ativa - Próprio	11.204.212
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	11.204.212
1.1.1.2.50.0.3.02.00.0000 - IPTU Dívida Ativa - MDE	4.668.439
15000000020000 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	4.668.439
1.1.1.2.50.0.3.03.00.0000 - IPTU Dívida Ativa - ASPS	2.801.047
15000000040000 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	2.801.047
1.1.1.2.50.0.4.01.00.0000 - IPTU Dívida Ativa - Multas e Juros - Próprio	6.276.948
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	6.276.948
1.1.1.2.50.0.4.02.00.0000 - IPTU Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	2.615.411
15000000020000 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	2.615.411


ANEXO II À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2024, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL
1.1.1.2.50.0.4.03.00.0000 - IPTU Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	1.569.232
15000000040000 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	1.569.232
1.1.1.2.53.0.1.01.00.0000 - ITBI Principal - Próprio	22.264.067
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	22.264.067
1.1.1.2.53.0.1.02.00.0000 - ITBI Principal - MDE	9.276.719
15000000020000 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	9.276.719
1.1.1.2.53.0.1.03.00.0000 - ITBI Principal - ASPS	5.566.008
15000000040000 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	5.566.008
1.1.1.2.53.0.2.01.00.0000 - ITBI Multas e Juros - Próprio	177.641
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	177.641
1.1.1.2.53.0.2.02.00.0000 - ITBI Multas e Juros - MDE	74.026
15000000020000 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	74.026
1.1.1.2.53.0.2.03.00.0000 - ITBI Multas e Juros - ASPS	44.407
15000000040000 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	44.407
1.1.1.2.53.0.3.01.00.0000 - ITBI Dívida Ativa - Própria	523.956
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	523.956
1.1.1.2.53.0.3.02.00.0000 - ITBI Dívida Ativa - MDE	218.324
15000000020000 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	218.324
1.1.1.2.53.0.3.03.00.0000 - ITBI Dívida Ativa - ASPS	130.986
15000000040000 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	130.986
1.1.1.2.53.0.4.01.00.0000 - ITBI Dívida Ativa - Multas e Juros - Próprio	325.161
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	325.161
1.1.1.2.53.0.4.02.00.0000 - ITBI Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	135.492
15000000020000 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	135.492


ANEXO II À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2024, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL
1.1.1.2.53.0.4.03.00.0000 - ITBI Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	81.287
15000000040000 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	81.287
1.1.1.3.03.1.1.01.01.0000 - IRRF - Ativo/Inativo - Próprio	57.153.194
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	57.153.194
1.1.1.3.03.1.1.01.02.0000 - IRRF - Ativo/Inativo - MDE	23.813.831
15000000020000 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	23.813.831
1.1.1.3.03.1.1.01.03.0000 - IRRF - Ativo/Inativo - ASPS	14.288.298
15000000040000 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	14.288.298
1.1.1.3.03.1.1.01.04.0000 - IRRF - Inativos Pagos Pelo RPPS - Próprio	3.924.290
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	3.924.290
1.1.1.3.03.1.1.01.05.0000 - IRRF - Inativos Pagos Pelo RPPS - MDE	1.635.122
15000000020000 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	1.635.122
1.1.1.3.03.1.1.01.06.0000 - IRRF - Inativos Pagos Pelo RPPS - ASPS	981.072
15000000040000 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	981.072
1.1.1.3.03.1.1.01.10.0000 - IRRF - Pensionistas Pagos com Recursos do RPPS - Próprio	537.890
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	537.890
1.1.1.3.03.1.1.01.11.0000 - IRRF - Pensionistas Pagos com Recursos do RPPS - MDE	224.121
15000000020000 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	224.121
1.1.1.3.03.1.1.01.12.0000 - IRRF - Pensionistas Pagos com Recursos do RPPS - ASPS	134.473
15000000040000 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	134.473
1.1.1.3.03.1.1.02.01.0000 - IRRF - Prestação de Serviços de Terceiros - Próprio	3.845.209
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	3.845.209
1.1.1.3.03.1.1.02.02.0000 - IRRF - Prestação de Serviços de Terceiros - MDE	1.602.173
15000000020000 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	1.602.173


ANEXO II À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2024, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL
1.1.1.3.03.1.1.02.03.0000 - IRRF - Prestação de Serviços de Terceiros - ASPS	961.303
15000000040000 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	961.303
1.1.1.4.51.1.1.01.00.0000 - ISS Principal - Próprio	140.813.933
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	140.813.933
1.1.1.4.51.1.1.02.00.0000 - ISS Principal - MDE	58.672.565
15000000020000 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	58.672.565
1.1.1.4.51.1.1.03.00.0000 - ISS Principal - ASPS	35.203.449
15000000040000 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	35.203.449
1.1.1.4.51.1.2.01.00.0000 - ISS Multas e Juros - Próprio	3.812.078
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	3.812.078
1.1.1.4.51.1.2.02.00.0000 - ISS Multas e Juros - MDE	1.588.396
15000000020000 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	1.588.396
1.1.1.4.51.1.2.03.00.0000 - ISS Multas e Juros - ASPS	953.008
15000000040000 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	953.008
1.1.1.4.51.1.3.01.00.0000 - ISS Dívida Ativa - Próprio	1.173.487
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	1.173.487
1.1.1.4.51.1.3.02.00.0000 - ISS Dívida Ativa - MDE	488.967
15000000020000 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	488.967
1.1.1.4.51.1.3.03.00.0000 - ISS Dívida Ativa - ASPS	293.367
15000000040000 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	293.367
1.1.1.4.51.1.4.01.00.0000 - ISS Dívida Ativa - Multas e Juros - Próprio	1.064.422
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	1.064.422
1.1.1.4.51.1.4.02.00.0000 - ISS Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	443.523
15000000020000 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	443.523


ANEXO II À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2024, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL
1.1.1.4.51.1.4.03.00.0000 - ISS Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	266.101
15000000040000 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	266.101
1.1.2.1.01.0.1.01.00.0000 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadora de Serviços - Principal	9.627.558
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	9.627.558
1.1.2.1.01.0.1.04.00.0000 - Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial - Principal	84.987
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	84.987
1.1.2.1.01.0.1.05.00.0000 - Taxa de Licença para Execução de Obras - Principal	2.739.000
17530000670000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	2.739.000
1.1.2.1.01.0.1.06.00.0000 - Taxa de Utilização de Área de Domínio Público - Principal	531.436
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	531.436
1.1.2.1.01.0.1.07.00.0000 - Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil - Principal	1.137.653
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	1.137.653
1.1.2.1.01.0.1.09.00.0000 - Taxa de Alinhamento e Nivelamento - Principal	889.422
17530000670000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	889.422
1.1.2.1.01.0.2.01.00.0000 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadora de Serviços - Multas e Juros	347.000
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	347.000
1.1.2.1.01.0.2.16.00.0000 - Taxa de Licença Sanitária - Multas e Juros	132.000
17530000450000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	132.000
1.1.2.1.01.0.3.01.00.0000 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadora de Serviços - Dívida Ativa	1.001.000
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	1.001.000
1.1.2.1.01.0.3.16.00.0000 - Taxa de Licença Sanitária - Dívida Ativa	366.000
17530000450000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	366.000
1.1.2.1.01.0.4.01.00.0000 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadora de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	905.000
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	905.000


ANEXO II À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2024, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL
1.1.2.1.01.0.4.16.00.0000 - Taxa de Licença Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	282.000
17530000450000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	282.000
1.1.2.1.04.0.1.01.00.0000 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	589.000
17530000517000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	589.000
1.1.2.1.50.0.1.01.00.0000 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	3.691.000
17530000450000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	3.691.000
1.1.2.2.01.0.1.01.00.0000 - Taxas de Serviços Cadastrais - Principal	456.198
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	456.198
1.1.2.2.01.0.1.02.00.0000 - Taxa de Emissão de Certidões - Principal	262.156
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	262.156
1.1.2.2.01.0.1.03.00.0000 - Taxa de Coleta de Lixo - Principal	15.576.000
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	15.576.000
1.1.2.2.01.0.1.04.00.0000 - Taxas de Serviços da Fazenda Pública - Principal	1.613.495
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	1.613.495
1.1.2.2.01.0.1.05.00.0000 - Taxas de Serviços de Urbanismo - Principal	479.352
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	479.352
1.1.2.2.01.0.1.06.00.0000 - Taxas de Serviços Sanitários - Principal	468.633
17530000450000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	468.633
1.1.2.2.01.0.1.99.99.0000 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1.516.752
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	1.516.752
1.1.2.2.01.0.2.03.00.0000 - Taxa de Coleta de Lixo - Multas e Juros	327.071
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	327.071
1.1.2.2.01.0.3.03.00.0000 - Taxa de Coleta de Lixo - Dívida Ativa	3.539.211
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	3.539.211


ANEXO II À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2024, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL
1.1.2.2.01.0.4.03.00.0000 - Taxa de Coleta de Lixo - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.050.798
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	2.050.798
1.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	8.516.520
1.2.4.1.50.0.1.01.00.0000 - COSIP Via Recolhimento Municipal - Principal	4.817.054
17510000123000 -	4.817.054
1.2.4.1.50.0.2.01.00.0000 - COSIP Via Recolhimento Municipal - Multas e Juros	179.190
17510000123000 -	179.190
1.2.4.1.50.0.3.01.00.0000 - COSIP Via Recolhimento Municipal - Dívida Ativa	2.145.481
17510000123000 -	2.145.481
1.2.4.1.50.0.4.01.00.0000 - COSIP Via Recolhimento Municipal - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.374.795
17510000123000 -	1.374.795
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	29.244.517
1.3.2.1.01.0.1.01.01.0000 - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Próprios	29.244.517
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	29.244.517
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	671.880.491
1.7.1.1.51.1.1.01.00.0000 - Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Próprio	301.453.378
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	301.453.378
1.7.1.1.51.1.1.02.00.0000 - Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - MDE	25.121.115
15000000020000 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	25.121.115
1.7.1.1.51.1.1.03.00.0000 - (-) Dedução para Formação do FUNDEB - FPM	(100.484.459)
15000000030000 - Recursos não vinculados de Impostos - Fundeb	(100.484.459)
1.7.1.1.51.1.1.03.00.0000 - Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - FUNDEB	100.484.459
15000000030000 - Recursos não vinculados de Impostos - Fundeb	100.484.459
1.7.1.1.51.1.1.04.00.0000 - Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - ASPS	75.363.345


ANEXO II À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2024, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL
15000000040000 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	75.363.345
1.7.1.1.51.2.1.01.01.0000 - Cota-Parte do FPM - 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro (EC nº 55/2007) - Próprio	10.711.052
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	10.711.052
1.7.1.1.51.2.1.01.02.0000 - Cota-Parte do FPM - 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro (EC nº 55/2007) - MDE	3.570.351
15000000020000 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	3.570.351
1.7.1.1.51.2.1.02.01.0000 - Cota-Parte do FPM - 1% Cota Entregue no Mês de Julho (EC nº 84/2014) - Próprio	14.818.629
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	14.818.629
1.7.1.1.51.2.1.02.02.0000 - Cota-Parte do FPM - 1% Cota Entregue no Mês de Julho (EC nº 84/2014) - MDE	4.939.543
15000000020000 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	4.939.543
1.7.1.1.51.2.1.03.01.0000 - Cota-Parte do FPM - 1% Cota Entregue no Mês de Setembro (EC nº 112/2021) - Próprio	3.595.441
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	3.595.441
1.7.1.1.51.2.1.03.02.0000 - Cota-Parte do FPM - 1% Cota Entregue no Mês de Setembro (EC nº 112/2021) - MDE	1.198.481
15000000020000 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	1.198.481
1.7.1.1.52.0.1.01.00.0000 - Cota-Parte do ITR - Cota Mensal - Próprio	876.867
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	876.867
1.7.1.1.52.0.1.02.00.0000 - Cota-Parte do ITR - Cota Mensal - MDE	73.072
15000000020000 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	73.072
1.7.1.1.52.0.1.03.00.0000 - Cota-Parte do ITR - Cota Mensal - FUNDEB	292.289
15000000030000 - Recursos não vinculados de Impostos - Fundeb	292.289
1.7.1.1.52.0.1.04.00.0000 - Cota-Parte do ITR - Cota Mensal - ASPS	219.217
15000000040000 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	219.217
1.7.1.1.52.0.1.93.00.0000 - (-) Dedução para Formação do FUNDEB - ITR	(292.289)
15000000030000 - Recursos não vinculados de Impostos - Fundeb	(292.289)
1.7.1.2.50.0.1.01.00.0000 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	3.335.480


ANEXO II À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2024, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL
17090000060000 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	3.335.480
1.7.1.2.51.0.1.01.00.0000 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	281.472
17080000000000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	281.472
1.7.1.2.52.4.1.01.00.0000 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Educação	7.055.188
15730000251000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	7.055.188
1.7.1.2.52.4.1.02.00.0000 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Saúde	2.402.296
16350000451000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	2.402.296
1.7.1.9.58.0.1.01.00.0000 - Transferência Obrigatória da União LC 176/2020	2.057.417
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	2.057.417
1.7.2.1.50.0.1.01.00.0000 - Cota-Parte do ICMS - Próprio	106.981.757
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	106.981.757
1.7.2.1.50.0.1.02.00.0000 - Cota-Parte do ICMS - MDE	8.915.158
15000000020000 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	8.915.158
1.7.2.1.50.0.1.03.00.0000 - (-) Dedução para Formação do FUNDEB - ICMS	(35.660.766)
15000000030000 - Recursos não vinculados de Impostos - Fundeb	(35.660.766)
1.7.2.1.50.0.1.03.00.0000 - Cota-Parte do ICMS - FUNDEB	35.660.766
15000000030000 - Recursos não vinculados de Impostos - Fundeb	35.660.766
1.7.2.1.50.0.1.04.00.0000 - Cota-Parte do ICMS - ASPS	26.745.473
15000000040000 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	26.745.473
1.7.2.1.51.0.1.01.00.0000 - Cota-Parte do IPVA - Próprio	53.463.017
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	53.463.017
1.7.2.1.51.0.1.02.00.0000 - Cota-Parte do IPVA - MDE	4.455.252
15000000020000 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	4.455.252
1.7.2.1.51.0.1.03.00.0000 - (-) Dedução para Formação do FUNDEB - IPVA	(17.821.008)


ANEXO II À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2024, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL
15000000030000 - Recursos não vinculados de Impostos - Fundeb	(17.821.008)
1.7.2.1.51.0.1.03.00.0000 - Cota-Parte do IPVA - FUNDEB	17.821.008
15000000030000 - Recursos não vinculados de Impostos - Fundeb	17.821.008
1.7.2.1.51.0.1.04.00.0000 - Cota-Parte do IPVA - ASPS	13.365.756
15000000040000 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	13.365.756
1.7.2.1.52.0.1.01.00.0000 - Cota-Parte do IPI Municípios - Próprio	250.977
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	250.977
1.7.2.1.52.0.1.02.00.0000 - Cota-Parte do IPI Municípios - MDE	20.915
15000000020000 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	20.915
1.7.2.1.52.0.1.03.00.0000 - (-) Dedução para Formação do FUNDEB - IPI Municípios	(83.659)
15000000030000 - Recursos não vinculados de Impostos - Fundeb	(83.659)
1.7.2.1.52.0.1.03.00.0000 - Cota-Parte do IPI Municípios - FUNDEB	83.659
15000000030000 - Recursos não vinculados de Impostos - Fundeb	83.659
1.7.2.1.52.0.1.04.00.0000 - Cota-Parte do IPI Municípios - ASPS	62.744
15000000040000 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	62.744
1.7.2.1.53.0.1.01.00.0000 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	547.098
17500000080000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	547.098
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.022.174
1.9.1.1.01.0.1.02.01.0000 - Multas do Código de Obras - Principal	91.898
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	91.898
1.9.1.1.01.0.1.02.02.0000 - Multas do Código de Postura - Principal	194.567
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	194.567
1.9.1.1.01.0.1.02.04.0000 - Multas Tributárias - Principal	48.623
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	48.623


ANEXO II À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2024, Anexo I, inciso IV

R\$ 1.00

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL
1.9.1.1.01.0.1.02.06.0000 - Multas por Conduta Infrativa ao CDC - Principal	334.162
17590000684000 - Recursos vinculados a fundos	334.162
1.9.1.1.01.0.2.02.02.0000 - Multas do Código de Postura - Multas e Juros	16.302
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	16.302
1.9.1.1.01.0.2.02.04.0000 - Multas Tributárias - Multas e Juros	10.361
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	10.361
1.9.1.1.01.0.3.02.01.0000 - Multas do Código de Obras - Dívida Ativa	97.333
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	97.333
1.9.1.1.01.0.3.02.02.0000 - Multas do Código de Postura - Dívida Ativa	184.973
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	184.973
1.9.1.1.01.0.3.02.04.0000 - Multas Tributárias - Dívida Ativa	289.060
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	289.060
1.9.1.1.01.0.4.02.01.0000 - Multas do Código de Obras - Dívida Ativa - Multas e Juros	95.939
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	95.939
1.9.1.1.01.0.4.02.02.0000 - Multas do Código de Postura - Dívida Ativa - Multas e Juros	186.381
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	186.381
1.9.1.1.01.0.4.02.04.0000 - Multas Tributárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	91.806
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	91.806
1.9.1.1.06.1.1.01.00.0000 - Multas por Danos ao Meio Ambiente - Principal	140.371
17530000517000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	140.371
1.9.1.1.06.1.2.01.00.0000 - Multas por Danos ao Meio Ambiente - Multas e Juros	3.406
17530000517000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	3.406
1.9.1.1.06.1.3.01.00.0000 - Multas por Danos ao Meio Ambiente - Dívida Ativa	51.338
17530000517000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	51.338


ANEXO II À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2024, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL
1.9.1.1.06.1.4.01.00.0000 - Multas por Danos ao Meio Ambiente - Dívida Ativa - Multas e Juros	46.488
17530000517000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	46.488
1.9.9.9.99.1.1.04.00.0000 - Receita de Outorga Onerosa	1.909.917
17530000670000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	1.909.917
1.9.9.9.99.1.3.05.00.0000 - Empréstimos Banco do Povo - Dívida Ativa não Tributária	229.249
17590000680000 - Recursos vinculados a fundos	229.249
6100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	9.796.982
7. RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	9.796.982
7.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO INTRAORÇAMENTÁRIA	9.796.982
7.2.1.5.02.1.1.03.00.0000 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Taxa de Administração	9.796.982
18020000000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	9.796.982
6109 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS	51.171.023
1. RECEITAS CORRENTES	27.054.836
1.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	21.213.921
1.2.1.5.01.1.1.01.00.0000 - Contribuição do Servidor Civil Ativo para o RPPS - FPP	20.057.003
18012111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	20.057.003
1.2.1.5.01.2.1.01.00.0000 - Contribuição do Servidor Civil Inativo para o RPPS - FPP	1.016.994
18012111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	1.016.994
1.2.1.5.01.3.1.01.00.0000 - Contribuição do Servidor Civil Pensionista para o RPPS - FPP	139.924
18012111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	139.924
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	5.709.530
1.3.2.1.04.0.1.01.01.0000 - Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Fixa - FPP	5.709.530
18012111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	5.709.530
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	131.385


ANEXO II À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2024, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL
1.9.9.9.03.0.1.01.01.0000 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - FPP	131.385
18012111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	131.385
7. RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	24.116.187
7.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO INTRAORÇAMENTÁRIA	24.116.187
7.2.1.5.02.1.1.01.00.0000 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FPP - Principal	20.615.476
18012111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	20.615.476
7.2.1.5.03.0.2.01.00.0000 - Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - FPP - Multas e Juros	3.500.711
18012111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	3.500.711
6110 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO	95.397.963
1. RECEITAS CORRENTES	52.639.288
1.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	38.674.894
1.2.1.5.01.1.1.02.00.0000 - Contribuição do Servidor Civil Ativo para o RPPS - FPC	38.562.034
18001111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	38.562.034
1.2.1.5.01.2.1.02.00.0000 - Contribuição do Servidor Civil Inativo para o RPPS - FPC	81.111
18001111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	81.111
1.2.1.5.01.3.1.02.00.0000 - Contribuição do Servidor Civil Pensionista para o RPPS - FPC	31.749
18001111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	31.749
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	13.915.236
1.3.2.1.04.0.1.01.02.0000 - Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Fixa - FPC	13.820.816
18001111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	13.820.816
1.3.2.1.04.0.1.02.02.0000 - Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Variável - FPC	94.420
18001111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	94.420
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	49.158
1.9.9.9.03.0.1.01.02.0000 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - FPC	49.158


ANEXO II À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2024, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL
18001111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	49.158
7. RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	42.758.675
7.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO INTRAORÇAMENTÁRIA	42.758.675
7.2.1.5.02.1.1.02.00.0000 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FPC - Principal	42.758.675
18001111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	42.758.675
29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	408.235.397
2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	407.301.922
1. RECEITAS CORRENTES	406.989.826
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	6.988.351
1.3.2.1.01.0.1.02.02.0001 - Remuneração de Depósitos Bancários - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.987.964
15000000020000 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	1.987.964
1.3.2.1.01.0.1.02.02.0002 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	4.173.829
15400000000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.173.829
1.3.2.1.01.0.1.02.02.0003 - Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	327.737
15500000200000 - Transferência do Salário-Educação	327.737
1.3.2.1.01.0.1.02.02.0007 - Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	266.010
15690000204000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	266.010
1.3.2.1.01.0.1.02.02.0008 - Remuneração de Depósitos Bancários - FEP Educação	232.811
15730000251000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	232.811
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	400.001.475
1.7.1.4.50.0.1.01.00.0000 - Transferências do Salário-Educação	5.407.447
15500000200000 - Transferência do Salário-Educação	5.407.447
1.7.1.4.53.0.0.00.00.0000 - Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	7.736.233
15520000202000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Esc	7.736.233


ANEXO II À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2024, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL
1.7.1.4.53.0.1.01.00.0000 - Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	812.264
15530000203000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	812.264
1.7.1.4.99.0.1.01.00.0000 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	3.054.846
15690000204000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	3.054.846
1.7.1.5.52.0.1.01.00.0000 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	2.210.464
15430000000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.210.464
1.7.2.9.52.0.1.01.00.0000 - Transferências do Estado Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	1.032.069
15760000252000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	1.032.069
1.7.2.9.99.0.1.99.01.0000 - TRANSFERÊNCIA PARLAMENTAR INDIVIDUAL	2.077.420
17103210000000 - Transferência Especial dos Estados	2.077.420
1.7.5.1.50.0.1.01.00.0000 - Transferências de Recursos do FUNDEB	377.670.732
15400000000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	377.670.732
2. RECEITAS DE CAPITAL	312.096
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	312.096
2.4.1.2.50.9.1.01.00.0000 - Outras Transferências Destinadas a Programas de Educação	312.096
15690000204000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	312.096
6800 – FUNDO MUNICIPAL À CULTURA	933.475
1. RECEITAS CORRENTES	933.475
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	933.475
1.7.4.1.99.0.1.01.00.0000 - Transferências de Instituições Privadas ao Fundo Municipal da Cultura	933.475
17590000630000 - Recursos vinculados a fundos	933.475
35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	256.085.026
3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	212.623.025
1. RECEITAS CORRENTES	11.975.414


ANEXO II À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2024, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	8.509.090
1.3.2.1.01.0.1.02.11.4388 - Remuneração de Depósitos Bancários - Contrato 17944.100680 CAF	8.509.090
17540000600338 - Recursos de Operações de Crédito	8.509.090
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.466.324
1.7.1.7.99.0.1.01.01.0001 - Transferências de Convênios da União - Administração Direta	3.466.324
17000000215344 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	3.466.324
2. RECEITAS DE CAPITAL	200.647.611
2.1. OPERAÇÕES DE CRÉDITO	194.290.706
2.1.1.9.99.0.1.01.01.0345 - Operação de Crédito - Contrato 40/00007-9	32.771.301
17540000600345 - Recursos de Operações de Crédito	32.771.301
2.1.1.9.99.0.1.01.01.9999 - Operação de Crédito - Outros Contratos	57.648.405
17540000600000 - Recursos de Operações de Crédito	57.648.405
2.1.2.9.99.0.1.01.01.0338 - Operação de Crédito - Contrato CAF (SEI 17944.100680/2017-60)	103.871.000
17540000600338 - Recursos de Operações de Crédito	103.871.000
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.356.905
2.4.1.4.99.0.1.01.01.0001 - Transferências de Convênios da União - Administração Direta	6.356.905
17000000215347 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	6.356.905
6300 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	43.042.179
1. RECEITAS CORRENTES	43.042.179
1.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	41.906.999
1.2.4.1.50.0.1.02.00.0000 - COSIP Via Repasse da Concessionária de Energia Local - Principal	41.906.999
17510000123000 -	41.906.999
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	1.135.180
1.3.2.1.01.0.1.02.09.0000 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.135.180


ANEXO II À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2024, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL
17510000123000 -	1.135.180
9100 – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS	419.822
1. RECEITAS CORRENTES	419.822
1.1. RECEITA TRIBUTÁRIA	419.822
1.1.2.1.01.0.1.18.01.0000 - Taxa de Fiscalização e Regulação de Serviços Públicos de Coleta e Manejo de Resíduos (TFR) - Principal	419.822
17590000691000 - Recursos vinculados a fundos	419.822
37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL	3.088.908
1500 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	391.049
1. RECEITAS CORRENTES	391.049
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	207.016
1.7.1.9.99.0.1.11.00.0000 - Transferência Oriunda de Doação do IRPF para Fundo da Criança e Adolescente	207.016
16690000750000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	207.016
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	184.033
1.9.9.9.99.2.1.01.00.0000 - Doações ao Fundo da Criança e do Adolescente Conforme Lei 1.553/2008, Art. 74, Inciso V	184.033
16690000753000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	184.033
5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.563.859
1. RECEITAS CORRENTES	2.563.859
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	307.298
1.3.2.1.01.0.1.02.04.0001 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fundo Nacional da Assistência Social - FNAS	307.298
16600000700000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	307.298
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.256.561
1.7.1.6.50.0.1.02.00.0000 - Transferências Destinadas ao Programa de Atenção Especializada	506.007
16600000700000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	506.007
1.7.1.6.50.0.1.03.00.0000 - Transferências Destinadas ao Programa de Gestão do PBF e CadÚnico	1.750.554


ANEXO II À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2024, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL
16600000700000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.750.554
9700 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS	134.000
1. RECEITAS CORRENTES	134.000
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	134.000
1.7.1.9.99.0.1.10.00.0000 - Transferência Oriunda de Doação do IRPF para Fundo da Pessoa Idosa	134.000
16690000797000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	134.000
79 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	8.745.938
1400 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO	4.000.000
2. RECEITAS DE CAPITAL	4.000.000
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.000.000
2.4.1.4.99.0.1.02.02.0001 - Transferências de Convênios da União - Administração Indireta	4.000.000
17000000615000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	4.000.000
1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	4.745.938
2. RECEITAS DE CAPITAL	4.745.938
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.745.938
2.4.1.4.99.0.1.02.02.0001 - Transferências de Convênios da União - Administração Indireta	4.745.938
17000000615000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	4.745.938
86 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	138.382.679
3200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	138.382.679
1. RECEITAS CORRENTES	138.071.066
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	4.137.457
1.3.2.1.01.0.1.02.03.0001 - Remuneração de Depósitos Bancários - Ajustes e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	479.520
15000000040000 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	479.520
1.3.2.1.01.0.1.02.03.0002 - Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Primária (Bloco de Estruturação)	137.033


ANEXO II À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2024, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL
16010000100000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	137.033
1.3.2.1.01.0.1.02.03.0008 - Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Primária (Bloco de Manutenção)	1.062.176
16000000100000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.062.176
1.3.2.1.01.0.1.02.03.0009 - Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Especializada (Bloco de Manutenção)	869.244
16000000200000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	869.244
1.3.2.1.01.0.1.02.03.0010 - Remuneração de Depósitos Bancários - Vigilância em Saúde (Bloco de Manutenção)	135.846
16000000300000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	135.846
1.3.2.1.01.0.1.02.03.0011 - Remuneração de Depósitos Bancários - Assistência Farmacêutica (Bloco de Manutenção)	107.505
16000000400000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	107.505
1.3.2.1.01.0.1.02.03.0012 - Remuneração de Depósitos Bancários - Gestão do SUS (Bloco de Manutenção)	18.943
16000000500000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.943
1.3.2.1.01.0.1.02.03.0014 - Remuneração de Depósitos Bancários - Programa Farmácia Básica	138.336
16210000440000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	138.336
1.3.2.1.01.0.1.02.03.0015 - Remuneração de Depósitos Bancários - Programa de Urgência e Emergência - UPA e SAMU	89.423
16210000441000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	89.423
1.3.2.1.01.0.1.02.03.0016 - Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Transferências de Recursos do SUS Estado	84.445
16210000442000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	84.445
1.3.2.1.01.0.1.02.12.0002 - Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios com a Área da Saúde	100.000
16310000498000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios ou Contratos de Repasse vinculados à Saúde	100.000
1.3.2.1.01.0.1.02.99.0101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Bônus do Pré-sal	914.986
17050000101000 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Re	914.986
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	133.751.724
1.7.1.3.50.1.1.01.00.0000 - Atenção Primária - Incentivo para Ações Estratégicas	7.356.452
16000000101000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.356.452


ANEXO II À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2024, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL
1.7.1.3.50.1.1.02.00.0000 - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	19.495.972
16000000102000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	19.495.972
1.7.1.3.50.1.1.03.00.0000 - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	2.849.747
16000000103000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.849.747
1.7.1.3.50.1.1.04.00.0000 - Atenção Primária - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4.535.208
16000000104000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.535.208
1.7.1.3.50.1.1.05.00.0000 - Atenção Primária - Programa de Informatização da APS	1.877.652
16000000105000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.877.652
1.7.1.3.50.1.1.11.00.0000 - Atenção Primária - Agente Comunitário de Saúde - ACS	15.649.609
16040000000000 - Transferências Provenientes do Governo Federal destinado aos ACS e ACE	15.649.609
1.7.1.3.50.2.1.01.00.0000 - Atenção Especializada - UPAS	14.679.456
16000000201000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	14.679.456
1.7.1.3.50.2.1.02.00.0000 - Atenção Especializada - SAMU	3.877.644
16000000202000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.877.644
1.7.1.3.50.2.1.03.00.0000 - Atenção Especializada - Incentivo Financeiro Programação Pactuada Integrada - PPI	14.357.948
16000000203000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloc	14.357.948
1.7.1.3.50.2.1.04.00.0000 - Atenção Especializada - Incentivo Financeiro - TETO MAC	17.525.889
16000000204000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	17.525.889
1.7.1.3.50.2.1.05.00.0000 - Atenção Especializada - Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC	27.151
16000000205000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	27.151
1.7.1.3.50.2.1.06.00.0000 - Atenção Especializada - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST	313.144
16000000206000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	313.144
1.7.1.3.50.2.1.07.00.0000 - Atenção Especializada - Incentivo Financeiro IAE - Povos Indígenas	198.826
16000000207000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	198.826


ANEXO II À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2024, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL
1.7.1.3.50.2.1.08.00.0000 - Atenção Especializada - CAPS	1.739.941
16000000208000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.739.941
1.7.1.3.50.3.1.01.00.0000 - Vigilância em Saúde - Incentivo Financeiro - Vigilância	2.746.660
16000000301000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.746.660
1.7.1.3.50.3.1.02.00.0000 - Vigilância em Saúde - Assistência Financeira Complementar - Agente de Combate às Endemias	1.469.741
16000000302000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.469.741
1.7.1.3.50.3.1.03.00.0000 - vigilância em Saúde - Incentivo Financeiro para Ações de Vigilância Sanitária	275.694
16000000303000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	275.694
1.7.1.3.50.3.1.04.00.0000 - Vigilância em Saúde - Incentivo Financeiro às Ações da Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais	483.522
16000000304000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	483.522
1.7.1.3.50.3.1.06.00.0000 - Vigilância em Saúde - Assistência Financeira Complementar - Agente de Combate às Endemias	5.372.665
16040000000000 - Transferências Provenientes do Governo Federal destinado aos ACS e ACE	5.372.665
1.7.1.3.50.4.1.01.00.0000 - Assistência Farmacêutica - Incentivo à Assistência Farmacêutica Básica	1.853.149
16000000401000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.853.149
1.7.1.3.50.5.1.03.00.0000 - Gestão do SUS - Assistência Financeira Complementar - Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem	1.800.000
16050000000000 - Assistência financeira da União destinada à complementação aopagamento dos pisos salaria	1.800.000
1.7.1.9.57.0.1.01.00.0000 - Atenção Básica	1.558.065
17063110000000 - Transferência Especial da União	1.558.065
1.7.1.9.57.0.1.04.00.0000 - Atenção Especializada	5.396.441
17063110000000 - Transferência Especial da União	5.396.441
1.7.2.3.50.0.1.01.00.0000 - Programa Farmácia Básica	752.276
16210000440000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	752.276
1.7.2.3.50.0.1.02.00.0000 - Programa de Urgência e Emergência - UPA e SAMU	6.853.981
16210000441000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	6.853.981


ANEXO II À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2024, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL
1.7.2.3.50.0.1.03.00.0000 - CAPS Custeio	585.579
16210000442000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	585.579
1.7.3.2.50.0.1.01.01.0001 - Transferências de Convênios dos Municípios para o Sistema Único de Saúde - SUS	119.312
16330000498000 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	119.312
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	181.885
1.9.1.1.01.0.1.02.03.0000 - Multas de Infração Sanitária - Principal	156.650
17530000450000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	156.650
1.9.1.1.01.0.2.02.03.0000 - Multas de Infração Sanitária - Multas e Juros	8.262
17530000450000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	8.262
1.9.1.1.01.0.3.02.03.0000 - Multas de Infração Sanitária - Dívida Ativa	9.080
17530000450000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	9.080
1.9.1.1.01.0.4.02.03.0000 - Multas de Infração Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	7.893
17530000450000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	7.893
2. RECEITAS DE CAPITAL	311.613
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	311.613
2.4.1.1.51.1.1.01.00.0000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária	311.613
16010000100000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	311.613
94 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	146.900
6700 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	146.900
1. RECEITAS CORRENTES	146.900
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	146.900
1.3.2.1.01.0.1.02.10.0000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos do Meio Ambiente	146.900
17530000517000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	146.900
TOTAL	2.300.794.852


ANEXO II À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 6 – Demonstrativo da Evolução da Despesa.
(Lei nº 4.320/64, art. 22, inciso III, alíneas "d", "e" e "f")

ESPECIFICAÇÃO	R\$ 1,00					
	Recursos de Todas as Fontes					
	2020	2021	2022	FIXADO 2023	REESTIMADO 2023	FIXADO 2024
3 – DESPESAS CORRENTES	1.114.705.332	1.280.197.368	1.657.292.255	1.664.253.349	1.608.043.267	1.850.382.851
31 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	716.763.135	814.321.887	969.232.759	995.329.003	968.880.605	1.103.519.958
32 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.711.767	14.321.270	22.409.129	39.923.949	32.948.279	36.221.439
33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	390.230.429	451.554.211	665.650.367	629.000.397	606.214.383	710.641.454
4 – DESPESAS DE CAPITAL	146.417.365	140.256.784	122.059.137	302.228.620	119.912.442	377.463.313
44 – INVESTIMENTOS	125.581.850	115.323.712	88.823.763	276.741.046	99.064.322	314.023.165
45 – INVERSÕES FINANCEIRAS	1.280.000	889.000	950.000	644.500	1.060.364	3.797.223
46 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	19.555.514	24.044.072	32.285.374	24.843.074	19.787.755	59.642.925
9 – RESERVAS				63.636.477		72.948.688
TOTAL	1.261.122.697	1.420.454.151	1.779.351.392	2.030.118.446	1.727.955.709	2.300.794.852

Fonte: Sistema Integrado de Gestão, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano.


ANEXO II À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 7A – Resumo das Despesas do Orçamento Fiscal.

ORÇAMENTO FISCAL

R\$ 1,00

LDO – 2024, Anexo I, inciso VII

Recursos de Todas as Fontes

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
3 – DESPESAS CORRENTES	905.019.590	407.902.068	1.312.921.658
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	425.517.522	326.202.172	751.719.694
2 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	36.221.439		36.221.439
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	443.280.629	81.699.896	524.980.525
4 – DESPESAS DE CAPITAL	116.555.221	241.497.517	358.052.738
4 – INVESTIMENTOS	53.685.442	241.497.517	295.182.959
5 – INVERSÕES FINANCEIRAS	3.797.223		3.797.223
6 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	59.072.556		59.072.556
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.322.428		2.322.428
9 – RESERVAS	2.322.428		2.322.428
TOTAL	1.023.897.239	649.399.585	1.673.296.824

Fonte: Sistema Integrado de Gestão, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano.


ANEXO II À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 7B – Resumo das Despesas do Orçamento da Seguridade.

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

R\$ 1,00

LDO – 2024, Anexo I, inciso VII

Recursos de Todas as Fontes

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
3 – DESPESAS CORRENTES	320.939.231	216.521.962	537.461.193
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	229.465.622	122.334.642	351.800.264
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91.473.609	94.187.320	185.660.929
4 – DESPESAS DE CAPITAL	8.220.213	11.190.362	19.410.575
4 – INVESTIMENTOS	8.220.213	10.619.993	18.840.206
6 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		570.369	570.369
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		70.626.260	70.626.260
9 – RESERVAS		70.626.260	70.626.260
TOTAL	329.159.444	298.338.584	627.498.028

Fonte: Sistema Integrado de Gestão, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano.


ANEXO II À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 7C – Resumo das Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade.

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

R\$ 1,00

LDO – 2024, Anexo I, inciso VII

Recursos de Todas as Fontes

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
3 – DESPESAS CORRENTES	1.225.958.821	624.424.030	1.850.382.851
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	654.983.144	448.536.814	1.103.519.958
2 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	36.221.439		36.221.439
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	534.754.238	175.887.216	710.641.454
4 – DESPESAS DE CAPITAL	124.775.434	252.687.879	377.463.313
4 – INVESTIMENTOS	61.905.655	252.117.510	314.023.165
5 – INVERSÕES FINANCEIRAS	3.797.223		3.797.223
6 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	59.072.556	570.369	59.642.925
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.322.428	70.626.260	72.948.688
9 – RESERVAS	2.322.428	70.626.260	72.948.688
TOTAL	1.353.056.683	947.738.169	2.300.794.852

Fonte: Sistema Integrado de Gestão, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano.



ANEXO II À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8A – Despesas do Orçamento Fiscal por Fonte e Grupo de Despesa.

ORÇAMENTO FISCAL

R\$ 1,00

LDO – 2024, Anexo J, inciso VIII

Recursos de Todas as Fontes

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
1. PODER LEGISLATIVO	60.603.792		60.603.792
10 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS	60.603.792		60.603.792
1000 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS	60.603.792		60.603.792
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	60.603.792		60.603.792
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.102.715		40.102.715
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.001.077		20.001.077
4 – INVESTIMENTOS	500.000		500.000
2. PODER EXECUTIVO	963.293.447	649.399.585	1.612.693.032
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	134.305.012	18.826.247	153.131.259
1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	76.674.180	18.826.247	95.500.427
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	76.674.180		76.674.180
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	63.132.569		63.132.569
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.141.601		11.141.601
4 – INVESTIMENTOS	2.400.010		2.400.010
17520000000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito		18.826.247	18.826.247
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		18.406.247	18.406.247
4 – INVESTIMENTOS		420.000	420.000
1201 – AGÊNCIA DE TRANSPORTE DE PALMAS	57.630.832		57.630.832
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	10.180.200		10.180.200
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.680.200		5.680.200
4 – INVESTIMENTOS	4.500.000		4.500.000
17530000450000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	47.450.632		47.450.632
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.852.913		18.852.913
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.097.719		21.097.719
4 – INVESTIMENTOS	7.500.000		7.500.000
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	6.912.153		6.912.153
1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	6.912.153		6.912.153
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	6.912.153		6.912.153
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.647.492		5.647.492
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.224.661		1.224.661
4 – INVESTIMENTOS	40.000		40.000
21 – GABINETE DO PREFEITO	5.730.789		5.730.789
2100 – GABINETE DO PREFEITO	5.730.789		5.730.789
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	5.730.789		5.730.789
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.272.794		3.272.794
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.457.995		2.457.995


ANEXO II À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8A – Despesas do Orçamento Fiscal por Fonte e Grupo de Despesa.

ORÇAMENTO FISCAL

R\$ 1,00

LDO – 2024, Anexo J, inciso VIII

Recursos de Todas as Fontes

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
23 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	15.377.773		15.377.773
2300 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	15.377.773		15.377.773
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	15.377.773		15.377.773
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.908.219		12.908.219
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.210.350		2.210.350
4 – INVESTIMENTOS	259.204		259.204
25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	154.068.507	5.471	154.073.978
2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	28.245.395		28.245.395
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	27.968.171		27.968.171
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.319.443		22.319.443
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.028.728		5.028.728
4 – INVESTIMENTOS	620.000		620.000
17550000000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	277.224		277.224
4 – INVESTIMENTOS	277.224		277.224
5300 – UNIDADE SUPERVISIONADA	115.201.663	5.471	115.207.134
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	115.168.308		115.168.308
2 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	36.221.439		36.221.439
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.551.885		17.551.885
6 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	59.072.556		59.072.556
9 – RESERVAS	2.322.428		2.322.428
170900000060000 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	33.355		33.355
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.355		33.355
17500000000000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		5.471	5.471
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.471	5.471
8500 – INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS	10.621.449		10.621.449
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	10.621.449		10.621.449
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.019.372		2.019.372
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.585.542		8.585.542
4 – INVESTIMENTOS	16.535		16.535
26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	27.506.494	4.460.000	31.966.494
1400 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO	14.018.738	4.000.000	18.018.738
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	14.018.738		14.018.738
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.241.353		2.241.353
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.077.385		10.077.385
4 – INVESTIMENTOS	1.700.000		1.700.000
17000000000000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		4.000.000	4.000.000


ANEXO II À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8A – Despesas do Orçamento Fiscal por Fonte e Grupo de Despesa.

ORÇAMENTO FISCAL

R\$ 1,00

LDO – 2024, Anexo J, inciso VIII

Recursos de Todas as Fontes

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.000.000	1.000.000
4 – INVESTIMENTOS		3.000.000	3.000.000
2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	13.487.756	460.000	13.947.756
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	9.652.177		9.652.177
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.700.928		3.700.928
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.044.249		5.044.249
4 – INVESTIMENTOS	907.000		907.000
17000000000000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		460.000	460.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.000	5.000
4 – INVESTIMENTOS		455.000	455.000
17590000000000 - Recursos vinculados a fundos	3.835.579		3.835.579
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.356		38.356
5 – INVERSÕES FINANCEIRAS	3.797.223		3.797.223
27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	49.422.432	5.000.000	54.422.432
2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	37.523.344	5.000.000	42.523.344
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	37.523.344		37.523.344
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.173.901		29.173.901
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.320.443		8.320.443
4 – INVESTIMENTOS	29.000		29.000
17540000000000 - Recursos de Operações de Crédito		5.000.000	5.000.000
4 – INVESTIMENTOS		5.000.000	5.000.000
9600 – AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS	11.899.088		11.899.088
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	11.899.088		11.899.088
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.710.554		2.710.554
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.495.764		4.495.764
4 – INVESTIMENTOS	4.692.770		4.692.770
29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	212.288.744	403.003.727	615.292.471
2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	194.367.434	403.003.727	597.371.161
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	13.500.000		13.500.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.243.061		13.243.061
4 – INVESTIMENTOS	256.939		256.939
15001001020000 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	173.579.435		173.579.435
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	122.636.636		122.636.636
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.704.282		42.704.282
4 – INVESTIMENTOS	8.238.517		8.238.517
15400000000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		55.642.389	55.642.389


ANEXO II À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8A – Despesas do Orçamento Fiscal por Fonte e Grupo de Despesa.

ORÇAMENTO FISCAL

R\$ 1,00

LDO – 2024, Anexo J, inciso VIII

Recursos de Todas as Fontes

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		44.115.837	44.115.837
4 – INVESTIMENTOS		11.526.552	11.526.552
15401070000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		326.202.172	326.202.172
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		326.202.172	326.202.172
15430000000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		2.210.464	2.210.464
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.210.464	2.210.464
15500000000000 - Transferência do Salário-Educação		5.735.184	5.735.184
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.735.184	5.735.184
15520000000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		7.736.233	7.736.233
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.736.233	7.736.233
15530000000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		812.264	812.264
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		812.264	812.264
15690000000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		3.632.952	3.632.952
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.000	100.000
4 – INVESTIMENTOS		3.532.952	3.532.952
15730000000000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	7.287.999		7.287.999
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.287.999		7.287.999
15760000252000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		1.032.069	1.032.069
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.031.569	1.031.569
4 – INVESTIMENTOS		500	500
7100 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	17.921.310		17.921.310
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	16.987.835		16.987.835
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.918.080		5.918.080
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.749.755		10.749.755
4 – INVESTIMENTOS	320.000		320.000
17590000000000 - Recursos vinculados a fundos	933.475		933.475
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	733.475		733.475
4 – INVESTIMENTOS	200.000		200.000
33 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	35.694.503		35.694.503
3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	35.694.503		35.694.503
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	32.392.378		32.392.378
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.757.361		4.757.361
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.493.700		25.493.700
4 – INVESTIMENTOS	2.141.317		2.141.317
17090000060000 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	3.302.125		3.302.125
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.302.125		3.302.125


ANEXO II À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8A – Despesas do Orçamento Fiscal por Fonte e Grupo de Despesa.

ORÇAMENTO FISCAL

R\$ 1,00

LDO – 2024, Anexo J, inciso VIII

Recursos de Todas as Fontes

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	206.573.754	213.358.202	419.931.956
3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	201.447.897	213.358.202	414.806.099
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	148.692.740		148.692.740
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.445.071		24.445.071
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	122.447.669		122.447.669
4 – INVESTIMENTOS	1.800.000		1.800.000
17000000000000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		9.823.229	9.823.229
4 – INVESTIMENTOS		9.823.229	9.823.229
17040000101000 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	914.986		914.986
4 – INVESTIMENTOS	914.986		914.986
17080000000000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	281.472		281.472
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	281.472		281.472
17500000000000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		541.627	541.627
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		541.627	541.627
17510000000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	51.558.699		51.558.699
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.803.573		4.803.573
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.275.747		36.275.747
4 – INVESTIMENTOS	10.479.379		10.479.379
17540000000000 - Recursos de Operações de Crédito		202.993.346	202.993.346
4 – INVESTIMENTOS		202.993.346	202.993.346
9100 – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS	5.125.857		5.125.857
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	4.371.873		4.371.873
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.807.657		2.807.657
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.564.216		1.564.216
17590000000000 - Recursos vinculados a fundos	753.984		753.984
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	553.984		553.984
4 – INVESTIMENTOS	200.000		200.000
56 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	19.448.673		19.448.673
5600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	19.448.673		19.448.673
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	19.448.673		19.448.673
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.209.263		4.209.263
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.949.410		14.949.410
4 – INVESTIMENTOS	290.000		290.000
79 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	21.414.838	4.745.938	26.160.776
1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS	12.263.992	4.745.938	17.009.930
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	12.263.992		12.263.992


ANEXO II À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8A – Despesas do Orçamento Fiscal por Fonte e Grupo de Despesa.

ORÇAMENTO FISCAL

R\$ 1,00

LDO – 2024, Anexo J, inciso VIII

Recursos de Todas as Fontes

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.537.564		4.537.564
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.605.428		7.605.428
4 – INVESTIMENTOS	121.000		121.000
17000000000000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		4.745.938	4.745.938
4 – INVESTIMENTOS		4.745.938	4.745.938
7900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	9.150.846		9.150.846
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	9.150.846		9.150.846
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.570.338		2.570.338
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.530.508		6.530.508
4 – INVESTIMENTOS	50.000		50.000
80 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS	2.388.725		2.388.725
8000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS	2.388.725		2.388.725
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	2.388.725		2.388.725
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.145.216		1.145.216
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.230.435		1.230.435
4 – INVESTIMENTOS	13.074		13.074
92 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGI	15.340.302		15.340.302
9200 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS	15.340.302		15.340.302
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	15.340.302		15.340.302
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.867.523		8.867.523
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.497.079		3.497.079
4 – INVESTIMENTOS	2.975.700		2.975.700
93 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	17.909.592		17.909.592
8900 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS	3.467.504		3.467.504
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	3.467.504		3.467.504
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.641.419		1.641.419
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.801.085		1.801.085
4 – INVESTIMENTOS	25.000		25.000
9300 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	14.442.088		14.442.088
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	14.442.088		14.442.088
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.093.388		6.093.388
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.254.700		8.254.700
4 – INVESTIMENTOS	94.000		94.000
94 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGI	38.911.156		38.911.156
5200 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS	8.088.123		8.088.123
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	8.088.123		8.088.123



ANEXO II À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8A – Despesas do Orçamento Fiscal por Fonte e Grupo de Despesa.

ORÇAMENTO FISCAL

R\$ 1,00

LDO – 2024, Anexo J, inciso VIII

Recursos de Todas as Fontes

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.049.791		5.049.791
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.848.332		2.848.332
4 – INVESTIMENTOS	190.000		190.000
7800 – FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS	8.743.262		8.743.262
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	7.765.759		7.765.759
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.634.251		4.634.251
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.865.672		2.865.672
4 – INVESTIMENTOS	265.836		265.836
17530000450000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	977.503		977.503
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	499.224		499.224
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	418.279		418.279
4 – INVESTIMENTOS	60.000		60.000
9400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	22.079.771		22.079.771
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	16.541.432		16.541.432
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.158.526		11.158.526
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.102.906		5.102.906
4 – INVESTIMENTOS	280.000		280.000
17530000450000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	5.538.339		5.538.339
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.660.388		3.660.388
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	550.000		550.000
4 – INVESTIMENTOS	1.327.951		1.327.951
TOTAL	1.023.897.239	649.399.585	1.673.296.824

Fonte: Sistema Integrado de Gestão, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano.



ANEXO II À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8B – Despesas do Orçamento da Seguridade por Fonte e Grupo de Despesa.

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

R\$ 1,00

LDO – 2024, Anexo I, inciso VIII

Recursos de Todas as Fontes

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
2. PODER EXECUTIVO	329.159.444	298.338.584	627.498.028
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	5.739.591		5.739.591
2000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	5.739.591		5.739.591
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	5.739.591		5.739.591
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.000.000		1.000.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.139.591		3.139.591
4 – INVESTIMENTOS	1.600.000		1.600.000
27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		156.365.968	156.365.968
6100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS		9.796.982	9.796.982
18020000000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		9.796.982	9.796.982
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.355.000	2.355.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.755.142	6.755.142
4 – INVESTIMENTOS		686.840	686.840
6109 – FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS		51.171.023	51.171.023
18012111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		51.171.023	51.171.023
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		49.701.816	49.701.816
6 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		519.207	519.207
9 – RESERVAS		950.000	950.000
6110 – FUNDO PREVIDENCIARIO CAPITALIZADO		95.397.963	95.397.963
18001111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		95.397.963	95.397.963
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		25.670.541	25.670.541
6 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		51.162	51.162
9 – RESERVAS		69.676.260	69.676.260
37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL	45.435.266	3.088.908	48.524.174
1500 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		391.049	391.049
16690000000000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		391.049	391.049
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		361.049	361.049
4 – INVESTIMENTOS		30.000	30.000
3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL	26.113.938		26.113.938
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	26.113.938		26.113.938
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.268.011		8.268.011
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.041.927		17.041.927
4 – INVESTIMENTOS	804.000		804.000
5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	19.321.328	2.563.859	21.885.187
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	19.321.328		19.321.328
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.278.857		14.278.857



ANEXO II À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8B – Despesas do Orçamento da Seguridade por Fonte e Grupo de Despesa.

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

R\$ 1,00

LDO – 2024, Anexo I, inciso VIII

Recursos de Todas as Fontes

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.989.471		4.989.471
4 – INVESTIMENTOS	53.000		53.000
16600000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.563.859	2.563.859
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.168.858	2.168.858
4 – INVESTIMENTOS		395.001	395.001
9700 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS		134.000	134.000
16690000000000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		134.000	134.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		129.000	129.000
4 – INVESTIMENTOS		5.000	5.000
86 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	277.984.587	138.883.708	416.868.295
3200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	276.612.787	122.037.508	398.650.295
15001002040000 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	269.088.973		269.088.973
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	200.839.339		200.839.339
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.486.421		62.486.421
4 – INVESTIMENTOS	5.763.213		5.763.213
16000000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		81.011.310	81.011.310
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		27.359.997	27.359.997
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		53.651.313	53.651.313
16010000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		448.646	448.646
4 – INVESTIMENTOS		448.646	448.646
16040000000000 - Transferências Provenientes do Governo Federal destinado aos ACS e ACE		21.022.274	21.022.274
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		12.606.176	12.606.176
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.416.098	8.416.098
16050000000000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		1.800.000	1.800.000
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		525.935	525.935
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.274.065	1.274.065
16210000440000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		8.504.040	8.504.040
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.115.177	4.115.177
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.388.863	4.388.863
16310000000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios ou Contratos de Repasse vinculados à Saúde		100.000	100.000
4 – INVESTIMENTOS		100.000	100.000
16330000000000 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		119.312	119.312
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		119.312	119.312
16350000000000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	2.402.296		2.402.296
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	268.633		268.633
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.133.663		2.133.663


ANEXO II À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8B – Despesas do Orçamento da Seguridade por Fonte e Grupo de Despesa.

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

LDO – 2024, Anexo I, inciso VIII

 R\$ 1,00
Recursos de Todas as Fontes

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
17063110000000 - Transferência Especial da União		6.954.506	6.954.506
4 – INVESTIMENTOS		6.954.506	6.954.506
17103210000000 - Transferência Especial dos Estados		2.077.420	2.077.420
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		77.420	77.420
4 – INVESTIMENTOS		2.000.000	2.000.000
17530000450000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	5.121.518		5.121.518
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.810.782		4.810.782
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	310.736		310.736
9500 – FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS	1.371.800	16.846.200	18.218.000
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	1.371.800		1.371.800
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.371.800		1.371.800
16000000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		16.846.200	16.846.200
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		16.846.200	16.846.200
TOTAL	329.159.444	298.338.584	627.498.028

Fonte: Sistema Integrado de Gestão, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano.



ANEXO II À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8C – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Fonte e Grupo de Despesa.

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

R\$ 1,00

LDO – 2024, Anexo I, inciso VIII

Recursos de Todas as Fontes

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
1. PODER LEGISLATIVO	60.603.792		60.603.792
10 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS	60.603.792		60.603.792
1000 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS	60.603.792		60.603.792
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	60.603.792		60.603.792
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.102.715		40.102.715
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.001.077		20.001.077
4 – INVESTIMENTOS	500.000		500.000
2. PODER EXECUTIVO	1.292.452.891	947.738.169	2.240.191.060
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	134.305.012	18.826.247	153.131.259
1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	76.674.180	18.826.247	95.500.427
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	76.674.180		76.674.180
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	63.132.569		63.132.569
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.141.601		11.141.601
4 – INVESTIMENTOS	2.400.010		2.400.010
17520000000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito		18.826.247	18.826.247
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		18.406.247	18.406.247
4 – INVESTIMENTOS		420.000	420.000
1201 – AGÊNCIA DE TRANSPORTE DE PALMAS	57.630.832		57.630.832
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	10.180.200		10.180.200
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.680.200		5.680.200
4 – INVESTIMENTOS	4.500.000		4.500.000
17530000450000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	47.450.632		47.450.632
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.852.913		18.852.913
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.097.719		21.097.719
4 – INVESTIMENTOS	7.500.000		7.500.000
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	6.912.153		6.912.153
1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	6.912.153		6.912.153
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	6.912.153		6.912.153
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.647.492		5.647.492
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.224.661		1.224.661
4 – INVESTIMENTOS	40.000		40.000
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	5.739.591		5.739.591
2000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	5.739.591		5.739.591
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	5.739.591		5.739.591
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.000.000		1.000.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.139.591		3.139.591



ANEXO II À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8C – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Fonte e Grupo de Despesa.

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

R\$ 1,00

LDO – 2024, Anexo I, inciso VIII

Recursos de Todas as Fontes

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
4 – INVESTIMENTOS	1.600.000		1.600.000
21 – GABINETE DO PREFEITO	5.730.789		5.730.789
2100 – GABINETE DO PREFEITO	5.730.789		5.730.789
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	5.730.789		5.730.789
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.272.794		3.272.794
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.457.995		2.457.995
23 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	15.377.773		15.377.773
2300 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	15.377.773		15.377.773
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	15.377.773		15.377.773
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.908.219		12.908.219
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.210.350		2.210.350
4 – INVESTIMENTOS	259.204		259.204
25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	154.068.507	5.471	154.073.978
2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	28.245.395		28.245.395
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	27.968.171		27.968.171
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.319.443		22.319.443
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.028.728		5.028.728
4 – INVESTIMENTOS	620.000		620.000
17550000000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	277.224		277.224
4 – INVESTIMENTOS	277.224		277.224
5300 – UNIDADE SUPERVISIONADA	115.201.663	5.471	115.207.134
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	115.168.308		115.168.308
2 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	36.221.439		36.221.439
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.551.885		17.551.885
6 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	59.072.556		59.072.556
9 – RESERVAS	2.322.428		2.322.428
170900000060000 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	33.355		33.355
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.355		33.355
17500000000000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		5.471	5.471
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.471	5.471
8500 – INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS	10.621.449		10.621.449
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	10.621.449		10.621.449
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.019.372		2.019.372
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.585.542		8.585.542
4 – INVESTIMENTOS	16.535		16.535
26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E EMPREGO	27.506.494	4.460.000	31.966.494


ANEXO II À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8C – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Fonte e Grupo de Despesa.

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

R\$ 1,00

LDO – 2024, Anexo I, inciso VIII

Recursos de Todas as Fontes

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
1400 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO	14.018.738	4.000.000	18.018.738
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	14.018.738		14.018.738
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.241.353		2.241.353
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.077.385		10.077.385
4 – INVESTIMENTOS	1.700.000		1.700.000
17000000000000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		4.000.000	4.000.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.000.000	1.000.000
4 – INVESTIMENTOS		3.000.000	3.000.000
2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E EMPREGO	13.487.756	460.000	13.947.756
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	9.652.177		9.652.177
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.700.928		3.700.928
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.044.249		5.044.249
4 – INVESTIMENTOS	907.000		907.000
17000000000000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		460.000	460.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.000	5.000
4 – INVESTIMENTOS		455.000	455.000
17590000000000 - Recursos vinculados a fundos	3.835.579		3.835.579
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.356		38.356
5 – INVERSÕES FINANCEIRAS	3.797.223		3.797.223
27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	49.422.432	161.365.968	210.788.400
2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	37.523.344	5.000.000	42.523.344
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	37.523.344		37.523.344
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.173.901		29.173.901
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.320.443		8.320.443
4 – INVESTIMENTOS	29.000		29.000
17540000000000 - Recursos de Operações de Crédito		5.000.000	5.000.000
4 – INVESTIMENTOS		5.000.000	5.000.000
6100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS		9.796.982	9.796.982
18020000000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		9.796.982	9.796.982
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.355.000	2.355.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.755.142	6.755.142
4 – INVESTIMENTOS		686.840	686.840
6109 – FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS		51.171.023	51.171.023
18012111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		51.171.023	51.171.023
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		49.701.816	49.701.816
6 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		519.207	519.207



ANEXO II À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8C – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Fonte e Grupo de Despesa.

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

R\$ 1,00

LDO – 2024, Anexo I, inciso VIII

Recursos de Todas as Fontes

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
9 – RESERVAS		950.000	950.000
6110 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO		95.397.963	95.397.963
18001111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		95.397.963	95.397.963
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		25.670.541	25.670.541
6 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		51.162	51.162
9 – RESERVAS		69.676.260	69.676.260
9600 – AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS	11.899.088		11.899.088
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	11.899.088		11.899.088
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.710.554		2.710.554
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.495.764		4.495.764
4 – INVESTIMENTOS	4.692.770		4.692.770
29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	212.288.744	403.003.727	615.292.471
2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	194.367.434	403.003.727	597.371.161
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	13.500.000		13.500.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.243.061		13.243.061
4 – INVESTIMENTOS	256.939		256.939
15001001020000 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	173.579.435		173.579.435
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	122.636.636		122.636.636
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.704.282		42.704.282
4 – INVESTIMENTOS	8.238.517		8.238.517
15400000000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		55.642.389	55.642.389
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		44.115.837	44.115.837
4 – INVESTIMENTOS		11.526.552	11.526.552
15401070000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		326.202.172	326.202.172
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		326.202.172	326.202.172
15430000000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		2.210.464	2.210.464
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.210.464	2.210.464
15500000000000 - Transferência do Salário-Educação		5.735.184	5.735.184
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.735.184	5.735.184
15520000000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		7.736.233	7.736.233
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.736.233	7.736.233
15530000000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		812.264	812.264
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		812.264	812.264
15690000000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		3.632.952	3.632.952
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.000	100.000
4 – INVESTIMENTOS		3.532.952	3.532.952


ANEXO II À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8C – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Fonte e Grupo de Despesa.

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

R\$ 1,00

LDO – 2024, Anexo I, inciso VIII

Recursos de Todas as Fontes

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
15730000000000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	7.287.999		7.287.999
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.287.999		7.287.999
15760000252000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		1.032.069	1.032.069
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.031.569	1.031.569
4 – INVESTIMENTOS		500	500
7100 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	17.921.310		17.921.310
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	16.987.835		16.987.835
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.918.080		5.918.080
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.749.755		10.749.755
4 – INVESTIMENTOS	320.000		320.000
17590000000000 - Recursos vinculados a fundos	933.475		933.475
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	733.475		733.475
4 – INVESTIMENTOS	200.000		200.000
33 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	35.694.503		35.694.503
3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	35.694.503		35.694.503
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	32.392.378		32.392.378
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.757.361		4.757.361
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.493.700		25.493.700
4 – INVESTIMENTOS	2.141.317		2.141.317
17090000060000 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	3.302.125		3.302.125
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.302.125		3.302.125
35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	206.573.754	213.358.202	419.931.956
3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	201.447.897	213.358.202	414.806.099
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	148.692.740		148.692.740
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.445.071		24.445.071
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	122.447.669		122.447.669
4 – INVESTIMENTOS	1.800.000		1.800.000
17000000000000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		9.823.229	9.823.229
4 – INVESTIMENTOS		9.823.229	9.823.229
17040000101000 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	914.986		914.986
4 – INVESTIMENTOS	914.986		914.986
17080000000000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	281.472		281.472
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	281.472		281.472
17500000000000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		541.627	541.627
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		541.627	541.627
17510000000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	51.558.699		51.558.699


ANEXO II À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8C – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Fonte e Grupo de Despesa.

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

R\$ 1,00

LDO – 2024, Anexo I, inciso VIII

Recursos de Todas as Fontes

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.803.573		4.803.573
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.275.747		36.275.747
4 – INVESTIMENTOS	10.479.379		10.479.379
17540000000000 - Recursos de Operações de Crédito		202.993.346	202.993.346
4 – INVESTIMENTOS		202.993.346	202.993.346
9100 – AGENCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS	5.125.857		5.125.857
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	4.371.873		4.371.873
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.807.657		2.807.657
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.564.216		1.564.216
17590000000000 - Recursos vinculados a fundos	753.984		753.984
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	553.984		553.984
4 – INVESTIMENTOS	200.000		200.000
37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL	45.435.266	3.088.908	48.524.174
1500 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		391.049	391.049
16690000000000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		391.049	391.049
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		361.049	361.049
4 – INVESTIMENTOS		30.000	30.000
3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL	26.113.938		26.113.938
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	26.113.938		26.113.938
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.268.011		8.268.011
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.041.927		17.041.927
4 – INVESTIMENTOS	804.000		804.000
5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	19.321.328	2.563.859	21.885.187
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	19.321.328		19.321.328
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.278.857		14.278.857
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.989.471		4.989.471
4 – INVESTIMENTOS	53.000		53.000
16600000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.563.859	2.563.859
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.168.858	2.168.858
4 – INVESTIMENTOS		395.001	395.001
9700 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS		134.000	134.000
16690000000000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		134.000	134.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		129.000	129.000
4 – INVESTIMENTOS		5.000	5.000
56 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	19.448.673		19.448.673
5600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	19.448.673		19.448.673



ANEXO II À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8C – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Fonte e Grupo de Despesa.

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

R\$ 1,00

LDO – 2024, Anexo I, inciso VIII

Recursos de Todas as Fontes

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	19.448.673		19.448.673
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.209.263		4.209.263
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.949.410		14.949.410
4 – INVESTIMENTOS	290.000		290.000
79 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	21.414.838	4.745.938	26.160.776
1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS	12.263.992	4.745.938	17.009.930
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	12.263.992		12.263.992
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.537.564		4.537.564
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.605.428		7.605.428
4 – INVESTIMENTOS	121.000		121.000
17000000000000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		4.745.938	4.745.938
4 – INVESTIMENTOS		4.745.938	4.745.938
7900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	9.150.846		9.150.846
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	9.150.846		9.150.846
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.570.338		2.570.338
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.530.508		6.530.508
4 – INVESTIMENTOS	50.000		50.000
80 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS	2.388.725		2.388.725
8000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS	2.388.725		2.388.725
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	2.388.725		2.388.725
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.145.216		1.145.216
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.230.435		1.230.435
4 – INVESTIMENTOS	13.074		13.074
86 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	277.984.587	138.883.708	416.868.295
3200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	276.612.787	122.037.508	398.650.295
15001002040000 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	269.088.973		269.088.973
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	200.839.339		200.839.339
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.486.421		62.486.421
4 – INVESTIMENTOS	5.763.213		5.763.213
16000000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		81.011.310	81.011.310
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		27.359.997	27.359.997
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		53.651.313	53.651.313
16010000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		448.646	448.646
4 – INVESTIMENTOS		448.646	448.646
16040000000000 - Transferências Provenientes do Governo Federal destinado aos ACS e ACE		21.022.274	21.022.274
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		12.606.176	12.606.176


ANEXO II À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8C – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Fonte e Grupo de Despesa.

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

R\$ 1,00

LDO – 2024, Anexo I, inciso VIII

Recursos de Todas as Fontes

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.416.098	8.416.098
16050000000000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		1.800.000	1.800.000
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		525.935	525.935
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.274.065	1.274.065
16210000440000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		8.504.040	8.504.040
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.115.177	4.115.177
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.388.863	4.388.863
16310000000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios ou Contratos de Repasse vinculados à Saúde		100.000	100.000
4 – INVESTIMENTOS		100.000	100.000
16330000000000 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		119.312	119.312
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		119.312	119.312
16350000000000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	2.402.296		2.402.296
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	268.633		268.633
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.133.663		2.133.663
17063110000000 - Transferência Especial da União		6.954.506	6.954.506
4 – INVESTIMENTOS		6.954.506	6.954.506
17103210000000 - Transferência Especial dos Estados		2.077.420	2.077.420
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		77.420	77.420
4 – INVESTIMENTOS		2.000.000	2.000.000
17530000450000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	5.121.518		5.121.518
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.810.782		4.810.782
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	310.736		310.736
9500 – FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS	1.371.800	16.846.200	18.218.000
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	1.371.800		1.371.800
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.371.800		1.371.800
16000000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		16.846.200	16.846.200
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		16.846.200	16.846.200
92 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS	15.340.302		15.340.302
9200 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS	15.340.302		15.340.302
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	15.340.302		15.340.302
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.867.523		8.867.523
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.497.079		3.497.079
4 – INVESTIMENTOS	2.975.700		2.975.700
93 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	17.909.592		17.909.592
8900 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS	3.467.504		3.467.504
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	3.467.504		3.467.504



ANEXO II À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8C – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Fonte e Grupo de Despesa.

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

R\$ 1,00

LDO – 2024, Anexo I, inciso VIII

Recursos de Todas as Fontes

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.641.419		1.641.419
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.801.085		1.801.085
4 – INVESTIMENTOS	25.000		25.000
9300 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	14.442.088		14.442.088
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	14.442.088		14.442.088
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.093.388		6.093.388
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.254.700		8.254.700
4 – INVESTIMENTOS	94.000		94.000
94 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	38.911.156		38.911.156
5200 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS	8.088.123		8.088.123
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	8.088.123		8.088.123
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.049.791		5.049.791
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.848.332		2.848.332
4 – INVESTIMENTOS	190.000		190.000
7800 – FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS	8.743.262		8.743.262
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	7.765.759		7.765.759
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.634.251		4.634.251
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.865.672		2.865.672
4 – INVESTIMENTOS	265.836		265.836
17530000450000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	977.503		977.503
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	499.224		499.224
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	418.279		418.279
4 – INVESTIMENTOS	60.000		60.000
9400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	22.079.771		22.079.771
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	16.541.432		16.541.432
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.158.526		11.158.526
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.102.906		5.102.906
4 – INVESTIMENTOS	280.000		280.000
17530000450000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	5.538.339		5.538.339
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.660.388		3.660.388
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	550.000		550.000
4 – INVESTIMENTOS	1.327.951		1.327.951
TOTAL	1.353.056.683	947.738.169	2.300.794.852

Fonte: Sistema Integrado de Gestão, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano.


ANEXO II À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 9A – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Função.

R\$ 1,00

LDO – 2024, Anexo I, inciso IX

Recursos de Todas as Fontes

FUNÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
01 – LEGISLATIVA	60.603.792		60.603.792
03 – ESSENCIAL À JUSTIÇA	15.377.773		15.377.773
04 – ADMINISTRAÇÃO	148.460.849		148.460.849
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	82.365.632		82.365.632
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL		48.524.174	48.524.174
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL		85.739.708	85.739.708
10 – SAÚDE		416.868.295	416.868.295
11 – TRABALHO	1.113.828		1.113.828
12 – EDUCAÇÃO	597.371.161		597.371.161
13 – CULTURA	17.921.310		17.921.310
14 – DIREITOS DA CIDADANIA	3.467.504	5.739.591	9.207.095
15 – URBANISMO	399.961.426		399.961.426
16 – HABITAÇÃO	11.322.862		11.322.862
17 – SANEAMENTO	49.917.507		49.917.507
18 – GESTÃO AMBIENTAL	8.743.262		8.743.262
20 – AGRICULTURA	35.694.503		35.694.503
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	30.852.666		30.852.666
24 – COMUNICAÇÕES	19.448.673		19.448.673
26 – TRANSPORTE	58.405.012		58.405.012
27 – DESPORTO E LAZER	17.009.930		17.009.930
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	112.884.706		112.884.706
99 – RESERVAS	2.374.428	70.626.260	73.000.688
TOTAL	1.673.296.824	627.498.028	2.300.794.852

Fonte: Sistema Integrado de Gestão, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano.

ANEXO II À LEI N° 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 9B – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Subfunção.

R\$ 1,00

LDO – 2024, Anexo I, inciso IX

Recursos de Todas as Fontes

SUBFUNÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
121 – PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	120.000		120.000
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	372.240.749	52.626.590	424.867.339
124 – CONTROLE INTERNO	80.000		80.000
125 – NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	391.378		391.378
126 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.692.770		5.692.770
127 – ORDENAMENTO TERRITORIAL	20.511.726		20.511.726
128 – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	193.984	550.000	743.984
129 – ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	1.601.000		1.601.000
131 – COMUNICAÇÃO SOCIAL	13.160.000		13.160.000
181 – POLICIAMENTO	79.358.797		79.358.797
182 – DEFESA CIVIL	716.157		716.157
241 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO		627.523	627.523
243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		5.601.181	5.601.181
244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		30.304.187	30.304.187
272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		75.942.726	75.942.726
301 – ATENÇÃO BÁSICA		138.440.399	138.440.399
302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		180.659.095	180.659.095
303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		6.626.288	6.626.288
305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		40.809.572	40.809.572
333 – EMPREGABILIDADE	57.000		57.000
334 – FOMENTO AO TRABALHO	1.106.828		1.106.828
361 – ENSINO FUNDAMENTAL	369.327.460		369.327.460
365 – EDUCAÇÃO INFANTIL	174.940.066		174.940.066
366 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	101.000		101.000
367 – EDUCAÇÃO ESPECIAL	150.000		150.000
391 – PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	50.000		50.000
392 – DIFUSÃO CULTURAL	12.078.559		12.078.559
422 – DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	1.177.517	6.466.207	7.643.724
451 – INFRAESTRUTURA URBANA	318.947.890		318.947.890
452 – SERVIÇOS URBANOS	41.703.135		41.703.135
453 – TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	29.671.758		29.671.758
482 – HABITAÇÃO URBANA	6.652.759		6.652.759
512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO	45.159.623		45.159.623
541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.126.217		1.126.217
542 – CONTROLE AMBIENTAL	180.000		180.000
544 – RECURSOS HÍDRICOS	80.000		80.000
571 – DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO		18.218.000	18.218.000
606 – EXTENSÃO RURAL	31.366.870		31.366.870
691 – PROMOÇÃO COMERCIAL	3.160.115		3.160.115
692 – COMERCIALIZAÇÃO	3.522.343		3.522.343
695 – TURISMO	12.850.000		12.850.000
752 – ENERGIA ELÉTRICA	1.112.500		1.112.500
811 – DESPORTO DE RENDIMENTO	1.060.000		1.060.000
812 – DESPORTO COMUNITÁRIO	8.223.489		8.223.489
843 – SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	34.328.273		34.328.273
844 – SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	46.992.848		46.992.848
846 – OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	31.729.585		31.729.585
997 – RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		70.626.260	70.626.260
999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.374.428		2.374.428
TOTAL	1.673.296.824	627.498.028	2.300.794.852

Fonte: Sistema Integrado de Gestão, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano.


ANEXO II À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 9C – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Função e Subfunção.

R\$ 1,00

LDO – 2024, Anexo I, inciso IX

Recursos de Todas as Fontes

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
01 – LEGISLATIVA	60.603.792		60.603.792
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	60.603.792		60.603.792
03 – ESSENCIAL À JUSTIÇA	15.377.773		15.377.773
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.211.773		15.211.773
846 – OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	166.000		166.000
04 – ADMINISTRAÇÃO	148.460.849		148.460.849
121 – PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	120.000		120.000
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	139.269.217		139.269.217
124 – CONTROLE INTERNO	80.000		80.000
125 – NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	391.378		391.378
126 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.692.770		5.692.770
128 – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	193.984		193.984
129 – ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	1.601.000		1.601.000
752 – ENERGIA ELÉTRICA	1.112.500		1.112.500
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	82.365.632		82.365.632
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	600.000		600.000
181 – POLICIAMENTO	79.358.797		79.358.797
182 – DEFESA CIVIL	716.157		716.157
392 – DIFUSÃO CULTURAL	1.570.678		1.570.678
541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	120.000		120.000
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL		48.524.174	48.524.174
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL		9.525.076	9.525.076
241 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO		627.523	627.523
243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		5.601.181	5.601.181
244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		30.304.187	30.304.187
422 – DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		2.466.207	2.466.207
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL		85.739.708	85.739.708
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL		9.796.982	9.796.982
272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		75.942.726	75.942.726
10 – SAÚDE		416.868.295	416.868.295
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL		31.564.941	31.564.941
128 – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		550.000	550.000
301 – ATENÇÃO BÁSICA		138.440.399	138.440.399
302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		180.659.095	180.659.095
303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		6.626.288	6.626.288
305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		40.809.572	40.809.572
571 – DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO		18.218.000	18.218.000
11 – TRABALHO	1.113.828		1.113.828
333 – EMPREGABILIDADE	57.000		57.000
334 – FOMENTO AO TRABALHO	1.056.828		1.056.828
12 – EDUCAÇÃO	597.371.161		597.371.161
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	52.852.635		52.852.635
361 – ENSINO FUNDAMENTAL	369.327.460		369.327.460
365 – EDUCAÇÃO INFANTIL	174.940.066		174.940.066
366 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	101.000		101.000
367 – EDUCAÇÃO ESPECIAL	150.000		150.000
13 – CULTURA	17.921.310		17.921.310
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.363.429		7.363.429
391 – PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	50.000		50.000
392 – DIFUSÃO CULTURAL	10.507.881		10.507.881
14 – DIREITOS DA CIDADANIA	3.467.504	5.739.591	9.207.095
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.239.987	1.739.591	3.979.578
334 – FOMENTO AO TRABALHO	50.000		50.000
422 – DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	1.177.517	4.000.000	5.177.517
15 – URBANISMO	399.961.426		399.961.426
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	23.556.559		23.556.559
127 – ORDENAMENTO TERRITORIAL	20.511.726		20.511.726
451 – INFRAESTRUTURA URBANA	318.947.890		318.947.890


ANEXO II À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 9C – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Função e Subfunção.

R\$ 1,00

LDO – 2024, Anexo I, inciso IX

Recursos de Todas as Fontes

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
452 – SERVIÇOS URBANOS	36.945.251		36.945.251
16 – HABITAÇÃO	11.322.862		11.322.862
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.670.103		4.670.103
482 – HABITAÇÃO URBANA	6.652.759		6.652.759
17 – SANEAMENTO	49.917.507		49.917.507
452 – SERVIÇOS URBANOS	4.757.884		4.757.884
512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO	45.159.623		45.159.623
18 – GESTÃO AMBIENTAL	8.743.262		8.743.262
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.477.045		7.477.045
541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.006.217		1.006.217
542 – CONTROLE AMBIENTAL	180.000		180.000
544 – RECURSOS HÍDRICOS	80.000		80.000
20 – AGRICULTURA	35.694.503		35.694.503
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.327.633		4.327.633
606 – EXTENSÃO RURAL	31.366.870		31.366.870
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	30.852.666		30.852.666
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.320.208		11.320.208
691 – PROMOÇÃO COMERCIAL	3.160.115		3.160.115
692 – COMERCIALIZAÇÃO	3.522.343		3.522.343
695 – TURISMO	12.850.000		12.850.000
24 – COMUNICAÇÕES	19.448.673		19.448.673
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.288.673		6.288.673
131 – COMUNICAÇÃO SOCIAL	13.160.000		13.160.000
26 – TRANSPORTE	58.405.012		58.405.012
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	28.733.254		28.733.254
453 – TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	29.671.758		29.671.758
27 – DESPORTO E LAZER	17.009.930		17.009.930
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.726.441		7.726.441
811 – DESPORTO DE RENDIMENTO	1.060.000		1.060.000
812 – DESPORTO COMUNITÁRIO	8.223.489		8.223.489
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	112.884.706		112.884.706
843 – SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	34.328.273		34.328.273
844 – SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	46.992.848		46.992.848
846 – OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	31.563.585		31.563.585
99 – RESERVAS	2.374.428	70.626.260	73.000.688
997 – RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		70.626.260	70.626.260
999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.374.428		2.374.428
TOTAL	1.673.296.824	627.498.028	2.300.794.852

Fonte: Sistema Integrado de Gestão, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano.


ANEXO II À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 9D – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Programa.

R\$ 1,00

LDO – 2024, Anexo I, inciso IX

Recursos de Todas as Fontes

PROGRAMAS	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
2000 – PALMAS COM EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	555.079.918		555.079.918
3000 – PALMAS COM SAÚDE, HABITAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL	6.652.759	429.608.219	436.260.978
5000 – PALMAS COM FLUIDEZ URBANA	454.130.391		454.130.391
6000 – PALMAS DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	88.178.632		88.178.632
7000 – PALMAS COM ECONOMIA FORTE	62.571.037		62.571.037
8000 – PALMAS DA GOVERNANÇA E DA TRANSFORMAÇÃO	77.524.387	2.975.559	80.499.946
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	253.130.774	124.287.990	377.418.764
8002 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	60.603.792		60.603.792
9000 – OPERAÇÕES ESPECIAIS	113.050.706		113.050.706
9999 – RESERVAS	2.374.428	70.626.260	73.000.688
TOTAL	1.673.296.824	627.498.028	2.300.794.852

Fonte: Sistema Integrado de Gestão, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano.


ANEXO II À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 9E – Despesas por Programas para fins de atualização do PPA 2022-2025.

R\$ 1,00

LDO – 2024, Anexo I, inciso IX

Recursos de Todas as Fontes

PROGRAMAS	2024	2022-2025
2000 – PALMAS COM EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	555.079.918	2.288.909.183
3000 – PALMAS COM SAÚDE, HABITAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL	436.260.978	1.604.672.513
5000 – PALMAS COM FLUIDEZ URBANA	454.130.391	1.581.709.594
6000 – PALMAS DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	88.178.632	367.485.704
7000 – PALMAS COM ECONOMIA FORTE	62.571.037	218.331.835
8000 – PALMAS DA GOVERNANÇA E DA TRANSFORMAÇÃO	80.499.946	324.147.160
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	377.418.764	1.124.196.791
8002 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	60.603.792	227.632.610
9000 – OPERAÇÕES ESPECIAIS	113.050.706	343.439.400
9999 – RESERVAS	73.000.688	417.713.851
TOTAL	2.300.794.852	8.498.238.641

Fonte: Sistema Integrado de Gestão, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano.


ANEXO II À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 10A – Fontes de Recursos do Orçamento Fiscal por Grupo de Natureza de Despesa.

DESCRIÇÃO DA FONTE	GND 31	GND 32	GND 33	GND 44	GND 45	GND 46	GND 99	R\$ 1,00	
								Recursos de Todas as Fontes	
									TOTAL
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	275.064.788	36.221.439	330.003.836	24.487.385		59.072.556	2.322.428		727.172.432
15001001020000 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	122.636.636		42.704.282	8.238.517					173.579.435
15400000000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			44.115.837	11.526.552					55.642.389
15401070000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	326.202.172								326.202.172
15430000000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR			2.210.464						2.210.464
15500000000000 - Transferência do Salário-Educação			5.735.184						5.735.184
15520000000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			7.736.233						7.736.233
15530000000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)			812.264						812.264
15690000000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)			100.000	3.532.952					3.632.952
15730000000000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação			7.287.999						7.287.999
15760000252000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação			1.031.569	500					1.032.069
17000000000000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			1.005.000	18.024.167					19.029.167
17040000101000 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais				914.986					914.986
17080000000000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais			281.472						281.472
17090000060000 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos			3.335.480						3.335.480
17500000000000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			547.098						547.098
17510000000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	4.803.573		36.275.747	10.479.379					51.558.699
17520000000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito			18.406.247	420.000					18.826.247
17530000450000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	23.012.525		22.065.998	8.887.951					53.966.474
17540000000000 - Recursos de Operações de Crédito				207.993.346					207.993.346
17550000000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta				277.224					277.224
17590000000000 - Recursos vinculados a fundos			1.325.815	400.000	3.797.223				5.523.038
TOTAL	751.719.694	36.221.439	524.980.525	295.182.959	3.797.223	59.072.556	2.322.428		1.673.296.824

Fonte: Sistema Integrado de Gestão, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano.



ANEXO II À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 10B – Fontes de Recursos do Orçamento da Seguridade por Grupo de Natureza de Despesa.

LDO – 2024, Anexo I, inciso X	R\$ 1,00					
	Recursos de Todas as Fontes					
DESCRIÇÃO DA FONTE	GND 31	GND 33	GND 44	GND 46	GND 99	TOTAL
1500000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	23.546.868	26.542.789	2.457.000			52.546.657
15001002040000 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	200.839.339	62.486.421	5.763.213			269.088.973
16000000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	27.359.997	70.497.513				97.857.510
16010000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			448.646			448.646
16040000000000 - Transferências Provenientes do Governo Federal destinado aos ACS e ACE	12.606.176	8.416.098				21.022.274
16050000000000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	525.935	1.274.065				1.800.000
16210000440000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	4.115.177	4.388.863				8.504.040
16310000000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios ou Contratos de Repasse vinculados à Saúde			100.000			100.000
16330000000000 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		119.312				119.312
16350000000000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	268.633	2.133.663				2.402.296
16600000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.168.858	395.001			2.563.859
16690000000000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		490.049	35.000			525.049
17063110000000 - Transferência Especial da União			6.954.506			6.954.506
17103210000000 - Transferência Especial dos Estados		77.420	2.000.000			2.077.420
17530000450000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	4.810.782	310.736				5.121.518
18001111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	25.670.541			51.162	69.676.260	95.397.963
18012111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	49.701.816			519.207	950.000	51.171.023
18020000000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	2.355.000	6.755.142	686.840			9.796.982
TOTAL	351.800.264	185.660.929	18.840.206	570.369	70.626.260	627.498.028

Fonte: Sistema Integrado de Gestão, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano.

Casa Civil



**PREFEITURA DE
PALMAS**

ANEXO II À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 10C – Fontes de Recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade por Grupo de Natureza de Despesa.

LDO – 2024, Anexo I, inciso X

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

DESCRIÇÃO DA FONTE	GND 31	GND 32	GND 33	GND 44	GND 45	GND 46	GND 99	TOTAL
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	298.611.656	36.221.439	356.546.625	26.944.385		59.072.556	2.322.428	779.719.089
15001001020000 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	122.636.636		42.704.282	8.238.517				173.579.435
15001002040000 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	200.839.339		62.486.421	5.763.213				269.088.973
15400000000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			44.115.837	11.526.552				55.642.389
15401070000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	326.202.172							326.202.172
15430000000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR			2.210.464					2.210.464
15500000000000 - Transferência do Salário-Educação			5.735.184					5.735.184
15520000000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			7.736.233					7.736.233
15530000000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)			812.264					812.264
15690000000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)			100.000	3.532.952				3.632.952
15730000000000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação			7.287.999					7.287.999
15760000252000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação			1.031.569	500				1.032.069
16000000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	27.359.997		70.497.513					97.857.510
16010000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde				448.646				448.646
16040000000000 - Transferências Provenientes do Governo Federal destinado aos ACS e ACE	12.606.176		8.416.098					21.022.274
16050000000000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	525.935		1.274.065					1.800.000
16210000440000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	4.115.177		4.388.863					8.504.040
16310000000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios ou Contratos de Repasse vinculados à Saúde					100.000			100.000
16330000000000 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde			119.312					119.312
16350000000000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	268.633		2.133.663					2.402.296
16600000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			2.168.858	395.001				2.563.859
16690000000000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			490.049	35.000				525.049
17000000000000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			1.005.000	18.024.167				19.029.167
17040000101000 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais				914.986				914.986
17063110000000 - Transferência Especial da União				6.954.506				6.954.506



ANEXO II À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 10C – Fontes de Recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade por Grupo de Natureza de Despesa.

LDO – 2024, Anexo I, inciso X

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

DESCRIÇÃO DA FONTE	GND 31	GND 32	GND 33	GND 44	GND 45	GND 46	GND 99	TOTAL
17080000000000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais			281.472					281.472
17090000060000 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos			3.335.480					3.335.480
17103210000000 - Transferência Especial dos Estados			77.420	2.000.000				2.077.420
17500000000000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			547.098					547.098
17510000000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	4.803.573		36.275.747	10.479.379				51.558.699
17520000000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito			18.406.247	420.000				18.826.247
17530000450000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	27.823.307		22.376.734	8.887.951				59.087.992
17540000000000 - Recursos de Operações de Crédito				207.993.346				207.993.346
17550000000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta				277.224				277.224
17590000000000 - Recursos vinculados a fundos			1.325.815	400.000	3.797.223			5.523.038
18001111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	25.670.541					51.162	69.676.260	95.397.963
18012111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	49.701.816					519.207	950.000	51.171.023
18020000000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	2.355.000		6.755.142	686.840				9.796.982
TOTAL	1.103.519.958	36.221.439	710.641.454	314.023.165	3.797.223	59.642.925	72.948.688	2.300.794.852

Fonte: Sistema Integrado de Gestão, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano.


ANEXO II À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 11A – Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Recursos de Todas as Fontes

R\$ 1,00

LDO – 2024, Anexo I, inciso XI

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
IMPOSTOS (A)	489.319.331
IPTU	66.441.525
Multas e Juros de Mora	1.050.171
Dívida Ativa	18.673.698
Multas e Juros da Dívida Ativa	10.461.591
IRRF	109.100.976
ITBI	37.106.794
Multas e Juros de Mora	296.074
Dívida Ativa	873.266
Multas e Juros da Dívida Ativa	541.940
ISS	234.689.947
Multas e Juros de Mora	6.353.482
Dívida Ativa	1.955.821
Multas e Juros da Dívida Ativa	1.774.046
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO (B)	214.261.049
IPI-EX (Art.159, CF/1988)	334.636
IPVA (Art.158, CF/1988)	71.284.025
ICMS (Art.158, CF/1988)	142.642.388
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO (C)	441.940.491
FPM (Art.159, CF/1988)	440.771.335
ITR (Art.158, CF/1988)	1.169.156
TOTAL DA RECEITA (D) = (A+B+C)	1.145.520.871
LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM MDE (25%*D)	286.380.220
TRANSFERÊNCIA FUNDEB, inclusive para complementação (E)	377.670.732
DEDUÇÕES PARA CONSTITUIÇÃO DO FUNDEB (F)	154.342.181
FPM (20%)	100.484.459
ITR (Art.158, CF/1988) (20%)	292.289
IPI-EXP (20%)	35.660.766
IPVA (Art.158, CF/1988) (20%)	17.821.008
ICMS (20%)	83.659
DESPESAS EM MDE (G)	554.456.479
Subfunções de Educação	507.144.748
361 – ENSINO FUNDAMENTAL	346.667.873
365 – EDUCAÇÃO INFANTIL	160.225.875
366 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	101.000
367 – EDUCAÇÃO ESPECIAL	150.000
Outras Subfunções na Educação	47.311.731
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	47.311.731
306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	-
BASE PARA CÁLCULO DE ÍNDICE (H) = (G – (E – F))	331.127.928
ÍNDICE DE APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (H / D)	28,91%

Fonte: Sistema Integrado de Gestão, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano.


ANEXO II À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 11B – Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino por Órgão, Programa e Fonte de Recursos.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2024, Anexo I, inciso XI

R\$ 1,00

ÓRGÃO/PROGRAMA/FONTE	TOTAL
29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	554.456.479
2000 – PALMAS COM EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	507.144.748
15400000000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	55.641.389
15001001020000 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	125.306.241
15401070000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	326.197.118
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	47.311.731
15400000000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000
15001001020000 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	47.305.677
15401070000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.054
TOTAL	554.456.479

Fonte: Sistema Integrado de Gestão, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano.


ANEXO II À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 11C – Programação Referente à Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

LDO – 2024, Anexo I, inciso XI

 R\$ 1,00
 Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR
12.122.8001.8311 – Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	426	45.759.340
12.122.8001.8411 – Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	1.552.391
12.361.2000.1666 – Construção de Unidades Educacionais da educação fundamental	Unidade construída	Unidade	1	10.000.000
12.361.2000.2714 – Formação continuada dos profissionais da educação fundamental	Profissional qualificado	Unidade	3.500	547.200
12.361.2000.2732 – Descentralização de recursos à gestão autônoma e participativa das escolas	Unidade atendida	Unidade	45	11.000.000
12.361.2000.3057 – Reestruturação física das escolas urbanas e do campo	Unidade reestruturada	Unidade	10	6.386.719
12.361.2000.4017 – Aparelhamento das escolas da educação fundamental	Unidade aparelhada	Unidade	10	1.474.000
12.361.2000.4399 – Correção do fluxo escolar na educação fundamental	Fluxo corrigido	Porcentagem	100	111.000
12.361.2000.4404 – Manutenção da infraestrutura das escolas	Escola mantida	Unidade	45	790.658
12.361.2000.4431 – Oferta de transporte na educação fundamental	Aluno e servidor atendido	Unidade	3.150	4.410.445
12.361.2000.4450 – Apoio às práticas pedagógicas das escolas	Prática apoiada	Unidade	10	2.622.000
12.361.2000.4481 – Manutenção de recursos humanos das escolas	Servidor mantido	Unidade	3.263	308.709.851
12.361.2000.4570 – Manutenção do Sistema de Avaliação da Educação de Palmas - SAEP	Sistema mantido	Porcentagem	100	300.000
12.361.2000.4689 – Recomposição da aprendizagem na educação fundamental	Recomposição realizada	Porcentagem	100	316.000
12.365.2000.1675 – Construção dos Centros de Educação Infantil	Centro construído	Unidade	1	446.552
12.365.2000.2722 – Descentralização de recursos à gestão autônoma e participativa dos CMEIS	Unidade atendida	Unidade	38	4.000.000
12.365.2000.2744 – Formação continuada dos profissionais da educação infantil	Profissional qualificado	Unidade	1.400	197.400
12.365.2000.3061 – Reestruturação física dos Centros de Educação Infantil	Centro reestruturado	Unidade	10	101.000
12.365.2000.4016 – Aparelhamento dos centros de educação infantil	Unidade aparelhada	Unidade	20	930.000
12.365.2000.4420 – Oferta de transporte na educação infantil	Aluno e servidor atendido	Unidade	350	498.000
12.365.2000.4430 – Manutenção de recursos humanos dos Centros de Educação Infantil	Servidor mantido	Unidade	1.898	151.720.923
12.365.2000.4495 – Manutenção da infraestrutura dos Centros de Educação Infantil	CMEI mantido	Unidade	38	1.250.000
12.365.2000.4534 – Apoio às práticas pedagógicas dos centros de educação infantil	Prática apoiada	Unidade	10	882.000
12.365.2000.4687 – Ampliação da oferta de Educação Infantil	Convênio celebrado	Unidade	2	200.000
12.366.2000.4466 – Implementação da política de educação de jovens e adultos	Aluno atendido	Unidade	600	101.000
12.367.2000.4009 – Implementação da política de educação inclusiva	Unidade atendida	Unidade	83	150.000
TOTAL				554.456.479

Fonte: Sistema Integrado de Gestão, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano.


ANEXO II À LEI N° 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 12A – Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2024, Anexo I, inciso XII

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
IMPOSTOS (A)	489.319.331
IPTU	66.441.525
Multas e Juros de Mora	1.050.171
Dívida Ativa	18.673.698
Multas e Juros da Dívida Ativa	10.461.591
IRRF	109.100.976
ITBI	37.106.794
Multas e Juros de Mora	296.074
Dívida Ativa	873.266
Multas e Juros da Dívida Ativa	541.940
ISS	234.689.947
Multas e Juros de Mora	6.353.482
Dívida Ativa	1.955.821
Multas e Juros da Dívida Ativa	1.774.046
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO (B)	214.261.049
IPI-EX (Art.159, CF/1988)	334.636
IPVA (Art.158, CF/1988)	71.284.025
ICMS (Art.158, CF/1988)	142.642.388
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO (C)	403.106.994
FPM (Art.159, CF/1988)	401.937.838
ITR (Art.158, CF/1988)	1.169.156
TOTAL DA RECEITA (D) = (A+B+C)	1.106.687.374
LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPs (15%*D)	166.003.110
DESPESAS EM ASPs (E)	269.088.973
Subfunções de Saúde	236.974.032
301 – ATENÇÃO BÁSICA	85.877.837
302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	122.205.932
303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	4.000.000
305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	24.890.263
Outras Subfunções na Saúde	32.114.941
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	31.564.941
BASE PARA CÁLCULO DE ÍNDICE (F) = (D)	1.106.687.374
ÍNDICE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (E / F)	24,31%

Fonte: Sistema Integrado de Gestão, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano.



ANEXO II À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 12B – Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde por Órgão, Programa e Fonte de Recursos.

LDO – 2024, Anexo I, inciso XII		Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,00
ÓRGÃO/PROGRAMA/FONTE	TOTAL	
3200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	269.088.973	
3000 – PALMAS COM SAÚDE, HABITAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL	238.779.799	
15001002040000 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	238.779.799	
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	30.309.174	
15001002040000 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	30.309.174	
TOTAL	269.088.973	

Fonte: Sistema Integrado de Gestão, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano.


ANEXO II À LEI N° 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 12C – Programação Referente às Ações e Serviços Públicos de Saúde.

LDO – 2024, Anexo I, inciso XII

 R\$ 1,00
 Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR
10.122.3000.2737 – Aprimoramento da Gestão Estratégica do SUS	Serviço aprimorado	Porcentagem	100	50.000
10.122.3000.4043 – Manutenção e Conservação das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	Conselho mantido	Porcentagem	100	1.205.767
10.122.8001.8322 – Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	242	23.909.174
10.122.8001.8422 – Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	6.400.000
10.128.3000.2727 – Fortalecimento das ações do Plano Municipal de Educação Permanente em saúde	Ação fortalecida	Porcentagem	100	550.000
10.301.3000.1667 – Estruturação e implementação física da Atenção Primária	Serviço estruturado	Porcentagem	100	2.000.000
10.301.3000.2710 – Manutenção dos Serviços da Atenção Primária	Serviço mantido	Porcentagem	100	5.335.034
10.301.3000.2741 – Manutenção de recursos humanos da Atenção Primária	Servidor mantido	Unidade	1.287	77.925.286
10.301.3000.4511 – Fortalecimento da Atenção Primária em Saúde	Serviço fortalecido	Porcentagem	100	617.517
10.302.3000.1674 – Estruturação e implementação física da Média e Alta Complexidade	Serviço estruturado	Porcentagem	100	2.484.696
10.302.3000.2718 – Manutenção de recursos humanos da Média e Alta Complexidade	Servidor mantido	Unidade	1.087	98.183.977
10.302.3000.2742 – Manutenção da Média e Alta Complexidade	Serviço mantido	Porcentagem	100	6.917.517
10.302.3000.4473 – Manutenção dos Serviços Credenciados de Média e Alta Complexidade	Serviço mantido	Porcentagem	100	14.619.742
10.303.3000.2724 – Manutenção da Assistência Farmacêutica	Serviço mantido	Porcentagem	100	4.000.000
10.305.3000.2716 – Manutenção de recursos humanos da Vigilância em Saúde	Servidor mantido	Unidade	269	21.637.712
10.305.3000.2739 – Gerenciamento das ações e serviços de Vigilância em Saúde	Serviço mantido	Porcentagem	100	500.000
10.305.3000.3120 – Estruturação e implementação física da Vigilância em Saúde	Serviço estruturado	Porcentagem	100	1.000.000
10.305.3000.4490 – Aprimoramento da Vigilância em Saúde	Serviço fortalecido	Porcentagem	100	1.752.551
TOTAL				269.088.973

Fonte: Sistema Integrado de Gestão, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano.


ANEXO II À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 13 – Demonstrativo da Participação Relativa dos Órgãos e Unidades Orçamentárias.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2024, Anexo I, inciso XIII

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TOTAL	%
1. PODER LEGISLATIVO	60.603.792	2,63
10 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS	60.603.792	2,63
1000 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS	60.603.792	2,63
2. PODER EXECUTIVO	2.240.191.060	97,37
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	153.131.259	6,66
1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	95.500.427	4,15
1201 – AGÊNCIA DE TRANSPORTE DE PALMAS	57.630.832	2,50
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	6.912.153	0,30
1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	6.912.153	0,30
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	5.739.591	0,25
2000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	5.739.591	0,25
21 – GABINETE DO PREFEITO	5.730.789	0,25
2100 – GABINETE DO PREFEITO	5.730.789	0,25
23 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	15.377.773	0,67
2300 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	15.377.773	0,67
25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	154.073.978	6,70
2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	28.245.395	1,23
5300 – UNIDADE SUPERVISIONADA	115.207.134	5,01
8500 – INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS	10.621.449	0,46
26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	31.966.494	1,39
1400 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO	18.018.738	0,78


ANEXO II À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 13 – Demonstrativo da Participação Relativa dos Órgãos e Unidades Orçamentárias.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2024, Anexo I, inciso XIII

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TOTAL	%
2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	13.947.756	0,61
27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	210.788.400	9,16
2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	42.523.344	1,85
6100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	9.796.982	0,43
6109 – FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	51.171.023	2,22
6110 – FUNDO PREVIDENCIARIO CAPITALIZADO	95.397.963	4,15
9600 – AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS	11.899.088	0,52
29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	615.292.471	26,74
2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	597.371.161	25,96
7100 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	17.921.310	0,78
33 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	35.694.503	1,55
3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	35.694.503	1,55
35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	419.931.956	18,25
3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	414.806.099	18,03
9100 – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS	5.125.857	0,22
37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL	48.524.174	2,11
1500 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	391.049	0,02
3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL	26.113.938	1,13
5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	21.885.187	0,95
9700 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS	134.000	0,01
56 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	19.448.673	0,85


ANEXO II À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 13 – Demonstrativo da Participação Relativa dos Órgãos e Unidades Orçamentárias.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2024, Anexo I, inciso XIII

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TOTAL	%
5600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	19.448.673	0,85
79 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	26.160.776	1,14
1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS	17.009.930	0,74
7900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	9.150.846	0,40
80 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS	2.388.725	0,10
8000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS	2.388.725	0,10
86 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	416.868.295	18,12
3200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	398.650.295	17,33
9500 – FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS	18.218.000	0,79
92 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENE	15.340.302	0,67
9200 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS	15.340.302	0,67
93 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	17.909.592	0,78
8900 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS	3.467.504	0,15
9300 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	14.442.088	0,63
94 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	38.911.156	1,69
5200 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS	8.088.123	0,35
7800 – FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS	8.743.262	0,38
9400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	22.079.771	0,96
TOTAL	2.300.794.852	100

Fonte: Sistema Integrado de Gestão, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano.


ANEXO II À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 14 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal em relação à Receita Corrente Líquida.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2024, Anexo II, inciso XIV

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. RECEITAS CORRENTES	1.988.227.631
RECEITA TRIBUTÁRIA	538.351.875
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	90.687.568
RECEITA PATRIMONIAL	71.165.778
RECEITA DE SERVIÇOS	49.784.930
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.215.914.817
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.322.663
2. DEDUÇÕES	59.888.815
CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	59.888.815
3. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (1-2)	1.928.338.816
4. DESPESA TOTAL COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – PODER LEGISLATIVO	39.047.715
5. DESPESA TOTAL COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – PODER EXECUTIVO	959.837.758
6. DESPESA TOTAL COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – PODERES	998.885.473
7. % DESPESA TOTAL COM PESSOAL EM RELAÇÃO A RCL - PODER LEGISLATIVO (4/3)	2,02%
8. % DESPESA TOTAL COM PESSOAL EM RELAÇÃO A RCL - PODER EXECUTIVO (5/3)	49,78%
9. % DESPESA TOTAL COM PESSOAL EM RELAÇÃO A RCL (6/3)	51,80%

Fonte: Sistema Integrado de Gestão, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano.


ANEXO II À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 15 – Demonstrativo dos Precatórios Judiciais.

LDO – 2024, Anexo I, inciso XV

ENTIDADE DEVEDORA: MUNICÍPIO DE PALMAS				
ORDEM	NÚMERO DA AÇÃO ORIGINÁRIA	NOME DO BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	NATUREZA
1º	0003140-63.2023.8.27.2700	ABÍLIO CARDOSO AZEVEDO NETO	DOENÇA	ALIMENTAR
2º	0009128-02.2022.8.27.2700	MARIA JULIA RODRIGUES	IDADE	ALIMENTAR
3º	0009824-38.2022.8.27.2700	RUBENS CISTERNA	IDADE	ALIMENTAR
4º	0015940-60.2022.8.27.2700	GERSON RIBEIRO LEITE	IDADE	ALIMENTAR
5º	0000968-51.2023.8.27.2700	MERCES MARCELINA DA FONSECA SANTOS	IDADE	ALIMENTAR
6º	0002242-50.2023.8.27.2700	MARIA DE SENA BARBOSA SALES ALEXANDR	IDADE	ALIMENTAR
7º	0003515-64.2023.8.27.2700	ANA ALVES CERQUEIRA	IDADE	ALIMENTAR
8º	0003669-82.2023.8.27.2700	EDITE DA COSTA REIS	IDADE	ALIMENTAR
9º	0004140-98.2023.8.27.2700	IVANE MILHOMEM COSTA	IDADE	ALIMENTAR
10º	0003409-39.2022.8.27.2700	ASABB - ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DO BANCO DO BRASIL		ALIMENTAR
11º	0004208-82.2022.8.27.2700	ASABB - ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DO BANCO DO BRASIL		ALIMENTAR
12º	0004762-17.2022.8.27.2700	ROGÉRIO BEIRIGO DE SOUZA		ALIMENTAR
13º	0005527-85.2022.8.27.2700	MAGALHÃES ROCHA ADVOGADOS ASSOCIADO		ALIMENTAR
14º	0005907-11.2022.8.27.2700	HILU, COSTODIO & CARON BAPTISTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS		ALIMENTAR
15º	0006167-88.2022.8.27.2700	GLAUCE KELLY DE SOUZA		ALIMENTAR
16º	0006329-83.2022.8.27.2700	ERNESTO BORGES ADVOGADOS		ALIMENTAR
17º	0006338-45.2022.8.27.2700	ASABB - ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DO BANCO DO BRASIL		ALIMENTAR
18º	0006510-84.2022.8.27.2700	HELENA ALVES AGUIAR DA CRUZ		ALIMENTAR
19º	0006512-54.2022.8.27.2700	RENATO SOARES PIRES MELO		ALIMENTAR
20º	0006885-85.2022.8.27.2700	ASABB - ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DO BANCO DO BRASIL		ALIMENTAR
21º	0006917-90.2022.8.27.2700	ZILENE MIRANDA AQUINO RAMOS		ALIMENTAR
22º	0007966-69.2022.8.27.2700	AMANDA CHRISTINE MENESES LEAL DE CARVALHO		ALIMENTAR
23º	0007967-54.2022.8.27.2700	JUCILENE DOS SANTOS CARDOSO RODRIGUES		ALIMENTAR
24º	0008035-04.2022.8.27.2700	VELLOZA ADVOGADOS ASSOCIADOS		ALIMENTAR
25º	0008759-08.2022.8.27.2700	CORAIOLA ADVOCACIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		ALIMENTAR
26º	0008809-34.2022.8.27.2700	GABRIEL SANTANA PEDROSO		ALIMENTAR
27º	0008912-41.2022.8.27.2700	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS		ALIMENTAR
28º	0009687-56.2022.8.27.2700	JUVENAL KLAYBER & GUINZELLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S		ALIMENTAR


ANEXO II À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 15 – Demonstrativo dos Precatórios Judiciais.

LDO – 2024, Anexo I, inciso XV

ENTIDADE DEVEDORA: MUNICÍPIO DE PALMAS				
ORDEM	NÚMERO DA AÇÃO ORIGINÁRIA	NOME DO BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	NATUREZA
29º	0009826-08.2022.8.27.2700	JOSELINA BORGES FERREIRA		ALIMENTAR
30º	0009825-23.2022.8.27.2700	JOSIMAR PEREIRA DOS SANTOS ALENCAR		ALIMENTAR
31º	0010152-65.2022.8.27.2700	SUARTON FERNANDES DE SOUZA		ALIMENTAR
32º	0010154-35.2022.8.27.2700	CLEONICE DOS SANTOS REIS		ALIMENTAR
33º	0010702-60.2022.8.27.2700	PAULO BELI MOURA STAKOVIK JÚNIOR		ALIMENTAR
34º	0011175-46.2022.8.27.2700	PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO		ALIMENTAR
35º	0011274-16.2022.8.27.2700	VELLOZA ADVOGADOS ASSOCIADOS		ALIMENTAR
36º	0011447-40.2022.8.27.2700	CAON, CASTRO, CONSENTINO, MENDONCA SOCIEDADE DE ADVOGADOS		ALIMENTAR
37º	0011753-09.2022.8.27.2700	BATISTA PEREIRA E OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS		ALIMENTAR
38º	0012262-37.2022.8.27.2700	KLEYNILSON BONFIM JOSE GONCALVES		ALIMENTAR
39º	0012266-74.2022.8.27.2700	FABIO GUSTAVO DE CHRISTO HUNDERTMARCK		ALIMENTAR
40º	0012485-87.2022.8.27.2700	ERNESTO BORGES ADVOGADOS		ALIMENTAR
41º	0012551-67.2022.8.27.2700	ELISSANDRO HONORATO DE SOUSA		ALIMENTAR
42º	0012798-48.2022.8.27.2700	ROSANA DÉBORA VIEIRA LOPES		ALIMENTAR
43º	0016000-04.2020.8.27.2700	ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS		ALIMENTAR
44º	0013568-41.2022.8.27.2700	BRUNO CESAR FLEURI SIQUEIRA		ALIMENTAR
45º	0014248-26.2022.8.27.2700	ERNESTO BORGES ADVOGADOS		ALIMENTAR
46º	0014984-44.2022.8.27.2700	IRANILDE RODRIGUES DO NASCIMENTO		ALIMENTAR
47º	0015941-45.2022.8.27.2700	REGILENO ALVES DIAS		ALIMENTAR
48º	0016138-97.2022.8.27.2700	RUTE PEREIRA DE CARVALHO		ALIMENTAR
49º	0016242-89.2022.8.27.2700	RONÍCIA TEIXEIRA DA SILVA		ALIMENTAR
50º	0000671-44.2023.8.27.2700	JOSÉ DE RIBAMAR MARTINS DE ARAÚJO		ALIMENTAR
51º	0000833-39.2023.8.27.2700	CORAIOLA ADVOCACIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		ALIMENTAR
52º	0000964-14.2023.8.27.2700	JAQUES ARIANE ARSEGO LIMA		ALIMENTAR
53º	0001541-89.2023.8.27.2700	JANESLANE FERREIRA MACIEL		ALIMENTAR
54º	0002238-13.2023.8.27.2700	ANA LUCIA PASCOA DOS SANTOS		ALIMENTAR
55º	0002463-33.2023.8.27.2700	THAIS CRISTINA SILVA DANTAS		ALIMENTAR
56º	0002479-84.2023.8.27.2700	DJANIRA SANTANA MATOS		ALIMENTAR


ANEXO II À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 15 – Demonstrativo dos Precatórios Judiciais.

LDO – 2024, Anexo I, inciso XV

ENTIDADE DEVEDORA: MUNICÍPIO DE PALMAS				
ORDEM	NÚMERO DA AÇÃO ORIGINÁRIA	NOME DO BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	NATUREZA
57º	0002949-18.2023.8.27.2700	MANEIRA ADVOGADOS		ALIMENTAR
58º	0002969-09.2023.8.27.2700	RODRIGO BATISTA DOS SANTOS		ALIMENTAR
59º	0002970-91.2023.8.27.2700	FÁBIO HARUO TSUKAMOTO		ALIMENTAR
60º	0002971-76.2023.8.27.2700	FABRICIO RIBEIRO FERNANDES		ALIMENTAR
61º	0002972-61.2023.8.27.2700	LEANDRO SOARES		ALIMENTAR
62º	0003040-11.2023.8.27.2700	QUEIROZ E JACKSON ADVOGADOS S.S		ALIMENTAR
63º	0003048-85.2023.8.27.2700	ULISSES MELAURO BARBOSA		ALIMENTAR
64º	0003521-71.2023.8.27.2700	JOSIÂNIA CARLOS RAMALHO		ALIMENTAR
65º	0003759-90.2023.8.27.2700	ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO ESTADO DO TOCANTINS – APROETO		ALIMENTAR
66º	0003803-12.2023.8.27.2700	RAFAEL DALLA COSTA		ALIMENTAR
67º	0003840-39.2023.8.27.2700	MARIA RAIMUNDA DAMIAO BORGES		ALIMENTAR
68º	0003916-63.2023.8.27.2700	MARIA LUIZA SOUSA DA SILVA		ALIMENTAR
69º	0004106-26.2023.8.27.2700	LORAYNE FERREIRA DE JESUS		ALIMENTAR
70º	0004159-07.2023.8.27.2700	DE CESARO & HAEFFNER ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S		ALIMENTAR
71º	0016195-18.2022.8.27.2700	ANTONIO JOEL LEOPOLDINO		ALIMENTAR
72º	0004330-61.2023.8.27.2700	JOSIMAR PEREIRA DOS SANTOS ALENCAR		ALIMENTAR
73º	0006092-40.2018.8.27.0000	PREFISAN LTDA		COMUM
74º	0003671-86.2022.8.27.2700	HOSPLAB PROD. HOSP. E LAB LTDA.		COMUM
75º	0004732-79.2022.8.27.2700	ELÁIZE FONSECA DE ARRUDA PRESBITERO TRAJANO		COMUM
76º	0004819-35.2022.8.27.2700	LUSIA CARDOSO GOMES		COMUM
77º	0004888-67.2022.8.27.2700	DIVALDO JOSÉ DA COSTA REZENDE		COMUM
78º	0004889-52.2022.8.27.2700	STEFANO MERLIN		COMUM
79º	0004898-14.2022.8.27.2700	LINDOMAR MOURA		COMUM
80º	0006511-69.2022.8.27.2700	RENAN FERREIRA DOS SANTOS		COMUM
81º	0006676-19.2022.8.27.2700	IVANILSON LEDO NEVES		COMUM
82º	0007147-35.2022.8.27.2700	CARLOS EDUARDO ROCHA CRUZ		COMUM
83º	0007148-20.2022.8.27.2700	DYONISIO PINTO CARIELO		COMUM
84º	0008036-86.2022.8.27.2700	BANCO GM S.A		COMUM


ANEXO II À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 15 – Demonstrativo dos Precatórios Judiciais.

LDO – 2024, Anexo I, inciso XV

ENTIDADE DEVEDORA: MUNICÍPIO DE PALMAS				
ORDEM	NÚMERO DA AÇÃO ORIGINÁRIA	NOME DO BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	NATUREZA
85º	0009001-64.2022.8.27.2700	JUDSON BARROS DE OLIVEIRA		COMUM
86º	0009685-86.2022.8.27.2700	MC SERVIÇOS LTDA		COMUM
87º	0009686-71.2022.8.27.2700	CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL LTDA		COMUM
88º	0010144-88.2022.8.27.2700	ANTONIO CARLOS DA ROSA PINTO		COMUM
89º	0010151-80.2022.8.27.2700	LINDALVA SILVA DA CONCEIÇÃO		COMUM
90º	0010190-77.2022.8.27.2700	ANTONIO FERREIRA DE SOUSA		COMUM
91º	0011218-80.2022.8.27.2700	VALDIVINO ARAUJO DE FARIA		COMUM
92º	0011220-50.2022.8.27.2700	ALEXANDRE FRANCISCO MAGALHÃES SEIXAS NETO		COMUM
93º	0011223-05.2022.8.27.2700	VERA LUCIA VALERIA NERES DE OLIVEIRA		COMUM
94º	0011366-91.2022.8.27.2700	MARLIZE KOHTZ FRANK		COMUM
95º	0011438-78.2022.8.27.2700	JOELSON PEREIRA DOS SANTOS		COMUM
96º	0011852-76.2022.8.27.2700	RB CENTRO AUTOMOTIVO EIRELLI - EPP (RB BATERIAS)		COMUM
97º	0012497-04.2022.8.27.2700	MARCILENE BARROS MARINHO		COMUM
98º	0003850-20.2022.8.27.2700	NARRIMAN SANTOS DE CARVALHO BARROS AIRES		COMUM
99º	0013125-90.2022.8.27.2700	AMARO MARTINS DE QUEIROZ NETO		COMUM
100º	0013432-44.2022.8.27.2700	INSTITUTO DAS APÓSTOLAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS		COMUM
101º	0014037-87.2022.8.27.2700	MARCIO PINHEIRO DA ROCHA		COMUM
102º	0014114-96.2022.8.27.2700	ANTONIA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO		COMUM
103º	0014166-92.2022.8.27.2700	HERMES LINO DE SOUZA		COMUM
104º	0014817-27.2022.8.27.2700	RB CENTRO AUTOMOTIVO EIRELLI - EPP (RB BATERIAS)		COMUM
105º	0014927-26.2022.8.27.2700	LOGOS IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA		COMUM
106º	0014928-11.2022.8.27.2700	ZARATIN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		COMUM
107º	0015360-30.2022.8.27.2700	JOVILIANO GOMES FERREIRA		COMUM
108º	0015362-97.2022.8.27.2700	FRANKLIN KENNEDY FERREIRA DA SILVA		COMUM
109º	0015433-02.2022.8.27.2700	FRANCISCO VICENTE DA SILVA		COMUM
110º	0016223-83.2022.8.27.2700	JANETE RIBEIRO DE DEUS SALES		COMUM
111º	0000285-14.2023.8.27.2700	ALESSANDRO SOUZA COSTA		COMUM
112º	0000584-88.2023.8.27.2700	ELZA HELENA DE OLIVEIRA SANTANA		COMUM


ANEXO II À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 15 – Demonstrativo dos Precatórios Judiciais.

LDO – 2024, Anexo I, inciso XV

ENTIDADE DEVEDORA: MUNICIPIO DE PALMAS				
ORDEM	NÚMERO DA AÇÃO ORIGINÁRIA	NOME DO BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	NATUREZA
113º	0000767-59.2023.8.27.2700	RITA DE CASSIA BATISTA CASTRO		COMUM
114º	0000960-74.2023.8.27.2700	CENTRO OESTE ASFALTOS LTDA		COMUM
115º	0001110-55.2023.8.27.2700	SAUDIBRAS AGROP EMPREENDE E REPRESENTAÇÃO LTDA		COMUM
116º	0001234-38.2023.8.27.2700	A R DE OLIVEIRA JUNIOR – ME		COMUM
117º	0001497-70.2023.8.27.2700	SONIA ELIAS BATISTA		COMUM
118º	0002108-23.2023.8.27.2700	IRENI GOMES DE ALMEIDA		COMUM
119º	0002351-64.2023.8.27.2700	KETELLYN AMANDA DA SILVA SOUSA		COMUM
120º	0002541-27.2023.8.27.2700	JOSÉ FERREIRA DA SILVA		COMUM
121º	0002950-03.2023.8.27.2700	OI MÓVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL		COMUM
122º	0003047-03.2023.8.27.2700	CONSULTOP - CONSTRUÇÃO CONSULTORIA EM PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA.		COMUM
123º	0003941-76.2023.8.27.2700	VALDESON FERREIRA DE OLIVEIRA		COMUM
124º	0004022-25.2023.8.27.2700	MINISTÉRIO PÚBLICO		COMUM
125º	0004163-44.2023.8.27.2700	SILVIO DE PAULA VIEIRA		COMUM
126º	0004265-66.2023.8.27.2700	ISABELLA BIANCA DUARTE DE SOUSA		COMUM
127º	0004267-36.2023.8.27.2700	FRANCISCA FONSECA LIMA E OUTRO		COMUM
128º	0004372-13.2023.8.27.2700	EDSON RODRIGUES DA SILVA		COMUM
129º	0003189-79.2023.5.10.0000	ISMAEL GOMES LIMA		ALIMENTAR
130º	0003196-71.2023.5.10.0000	WOLNEY CARDOSO RODRIGUES		ALIMENTAR
131º	0003265-06.2023.5.10.0000	ROSI CLEMENTE DA SILVA		ALIMENTAR
ENTIDADE DEVEDORA: PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS				
ORDEM	NÚMERO DO PRECATÓRIO	NOME DO BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	NATUREZA
1º	0019943-49.2014.8.27.2729	MARIA LUIZA MILHOMEM CARVALHO		ALIMENTAR
2º	026450-45.2022.8.27.2729	RAIMUNDA GOMES DA SILVA		ALIMENTAR
3º	5002082-72.2008.8.27.2729	SÉRGIO MURILO XAVIER		COMUM

Fonte: Sistema Integrado de Gestão, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano.



ANEXO II À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 16 – Metas de Resultado Primário e Nominal.

ESPECIFICAÇÃO	R\$ 1,00				
	Recursos de Todas as Fontes				
RESULTADO PRIMÁRIO	2020	2021	2022	ESTIMADO 2023	LOA 2024
I. RECEITAS PRIMÁRIAS	1.186.660.215	1.383.683.984	1.652.122.254	1.747.959.446	1.902.628.241
1. CORRENTES	1.182.505.097	1.379.692.468	1.650.023.827	1.738.023.146	1.886.901.689
1.1. Tributos	315.340.331	390.109.620	461.462.093	474.210.500	538.351.875
1.2. Contribuições	79.788.875	82.946.734	103.163.013	103.941.100	110.312.334
1.3. Transferências	775.042.259	892.366.955	1.062.300.987	1.108.199.946	1.215.914.817
1.4. Outras	12.333.632	14.269.158	23.097.733	51.671.600	22.322.663
2. CAPITAL	4.155.118	3.991.516	2.098.427	9.936.300	15.726.552
2.1. Transferências	4.151.096	3.988.284	2.091.961	9.936.300	15.726.552
2.2. Outras	4.022	3.232	6.466	-	-
II. DESPESAS PRIMÁRIAS	1.132.629.929	1.243.830.968	1.594.400.464	1.558.904.243	1.844.422.680
3. CORRENTES	1.015.348.176	1.136.510.075	1.509.393.328	1.378.853.315	1.729.678.913
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	654.166.581	713.951.667	893.902.135	901.562.429	1.025.792.601
3.2. Custeio	361.181.595	422.558.408	615.491.193	477.290.886	703.886.312
4. CAPITAL	117.281.753	107.320.893	85.007.136	180.050.927	112.421.339
4.1. Investimentos	117.281.753	107.320.893	85.007.136	180.050.927	112.421.339
4.2. Inversões	-	-	-	-	-
III. RESERVAS					2.322.428
(-) Reserva RPPS					
IV. RESULTADO PRIMÁRIO (I – II)	54.030.287	139.853.016	57.721.790	189.055.203	58.205.561
IV.I. METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO	23.205.000	2.839.000	9.774.376	9.010.000	52.620.880
RECEITAS E DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS					
V. RECEITAS FINANCEIRAS	80.676.589	108.423.215	71.443.623	610.901	200.544.059
5.1. Operações de Crédito	80.078.965	107.818.110	70.661.717	86.717	199.484.256
5.2. Alienações	3.941	1.923	-	910	277.224
5.3. Demais	593.683	603.181	781.906	523.275	782.579
VI. DESPESAS FINANCEIRAS	26.020.173	36.350.198	52.259.313	51.771.421	99.091.218
6.1. Amortizações	18.936.881	23.425.439	31.666.741	32.126.512	59.072.556
6.2. Juros	5.803.292	12.035.760	19.642.573	18.714.908	36.221.439
6.3. Demais	1.280.000	889.000	950.000	930.000	3.797.223
RESULTADO NOMINAL					
VII. DÍVIDA LÍQUIDA	(35.297.429)	-	-	-	-
7.1. Dívida Consolidada	213.444.567	320.661.545	330.102.035	282.700.599	348.239.855
7.2. Disponibilidades	242.992.896	318.536.073	301.747.310	285.845.835	333.578.428
VIII. RESULTADO NOMINAL PARA O PERÍODO	1.206.641	(18.654.989)	(87.567.923)	(31.499.961)	17.806.664
VIII.I. METAS DE RESULTADO NOMINAL	86.048.000	12.973.000	49.018.268	37.330.000	(29.046.234)

Fonte: Sistema Integrado de Gestão, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano.



ANEXO II À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 17 – Demonstrativo da compatibilidade da programação orçamentária com as metas fiscais fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024.

LDO – 2024, Anexo I, inciso XVII

R\$ 1,00

DESCRIÇÃO	LDO 2024	LOA 2024
RECEITAS TOTAIS	2.291.794.852	2.300.794.852
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	2.027.251.454	1.902.628.241
DESPESA TOTAIS	2.291.794.852	2.300.794.852
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	1.974.630.574	1.844.422.680
RESULTADO PRIMÁRIO III (I-II)	52.620.880	58.205.561

Fonte: Sistema Integrado de Gestão, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano.


ANEXO II À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 18 – Ações orçamentárias derivadas do Orçamento Participativo e programadas para o exercício de 2024 (art. 2, e art. 21, LDO 2024).

LDO – 2024, Anexo I, inciso XVIII

Recursos de Todas as Fontes

R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
04.128.8000.4550 – Qualificação dos servidores municipais	50.000
06.181.5000.4024 – Realização do patrulhamento preventivo e ostensivo	42.565.503
10.302.3000.1674 – Estruturação e implementação física da Média e Alta Complexidade	7.589.202
10.302.3000.2742 – Manutenção da Média e Alta Complexidade	26.106.255
10.302.3000.4473 – Manutenção dos Serviços Credenciados de Média e Alta Complexidade	27.953.038
12.361.2000.1666 – Construção de Unidades Educacionais da educação fundamental	10.367.517
12.361.2000.3057 – Reestruturação física das escolas urbanas e do campo	6.386.719
12.361.2000.4017 – Aparelhamento das escolas da educação fundamental	1.561.545
12.365.2000.1675 – Construção dos Centros de Educação Infantil	3.679.504
12.365.2000.3061 – Reestruturação física dos Centros de Educação Infantil	101.000
12.365.2000.4016 – Aparelhamento dos centros de educação infantil	1.434.355
12.365.2000.4687 – Ampliação da oferta de Educação Infantil	200.000
13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais	5.125.068
13.392.7000.4037 – Promoção de editais de incentivo à cultura	700.000
14.422.3000.4690 – Gestão das políticas de promoção e defesa das mulheres	1.800.000
14.422.3000.5239 – Estruturação dos serviços de promoção e defesa das mulheres	2.200.000
15.451.5000.1672 – Construção, revitalização e ampliação de equipamentos públicos	6.371.332
15.452.6000.2729 – Gestão dos serviços em espaços públicos	34.893.251
16.482.3000.1668 – Construção de unidades habitacionais	1.113.000
20.606.7000.3119 – Implantação de hortas comunitárias e empreendedoras	315.000
23.691.7000.4427 – Incentivo à inovação e ao desenvolvimento econômico	286.364
23.695.7000.4035 – Realização e apoio a eventos geradores de Fluxo Turístico	4.250.000
26.453.5000.4479 – Implementação das ações de transporte público coletivo	29.671.758
27.812.2000.3134 – Construção de Equipamentos Esportivos	2.774.000
27.812.2000.4486 – Manutenção dos Equipamentos Esportivos	2.145.938
TOTAL	219.640.349

Fonte: Sistema Integrado de Gestão, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano.

ANEXO II À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 19 - Relação de ações de manutenção com contratos em vigência custeados com recursos próprios.

 Recursos de Todas as Fontes
R\$ 1,00

LDO – 2024, Anexo I, inciso XIX

ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	21.370.947
1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	11.290.747
04.122.8001.8402 – Manutenção dos serviços administrativos	1.213.965
06.181.5000.2731 – Manutenção do sistema de videomonitoramento de espaços públicos	285.272
06.181.5000.4024 – Realização do patrulhamento preventivo e ostensivo	4.350.108
06.181.5000.4536 – Manutenção das operações e da fiscalização de trânsito	750.387
06.181.5000.5238 – Implantação da Sede da Guarda Metropolitana	350.000
06.182.6000.4039 – Realização de ações de Defesa Civil	716.157
06.392.5000.4025 – Manutenção do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva	1.270.678
06.541.6000.4023 – Realização das ações do Grupamento Ambiental da Guarda	120.000
15.452.5000.3075 – Implementação das políticas de acessibilidade e mobilidade urbana	1.500.000
26.122.5000.4376 – Manutenção da infraestrutura de acessibilidade e mobilidade urbana	734.180
1201 – AGÊNCIA DE TRANSPORTE DE PALMAS	10.080.200
26.122.8001.8431 – Manutenção dos serviços administrativos	5.080.200
26.453.5000.4479 – Implementação das ações de transporte público coletivo	5.000.000
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	627.739
1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	627.739
04.122.8001.8403 – Manutenção dos serviços administrativos	547.739
04.124.8000.4018 – Fortalecimento do sistema municipal de controle interno	80.000
21 – GABINETE DO PREFEITO	2.114.204
2100 – GABINETE DO PREFEITO	2.114.204
04.122.8001.8406 – Manutenção dos serviços administrativos	2.114.204
23 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	1.102.307
2300 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	1.102.307
03.122.8000.2743 – Gestão do patrimônio imobiliário	90.000
03.122.8000.4317 – Apoio a advocacia contenciosa e consultiva	110.000
03.122.8000.5004 – Modernização da Procuradoria-Geral do Município	219.204
03.122.8001.8407 – Manutenção dos serviços administrativos	517.103
03.846.9000.9089 – Incorporação de bens imóveis por dação em pagamento	56.000
03.846.9000.9090 – Cumprimento de acordos judiciais e extrajudiciais	110.000
25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	21.336.728
2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	13.140.359
04.121.8000.1059 – Gestão do Ciclo de Planejamento e Orçamento	120.000
04.122.8000.1693 – Aprimoramento da Gestão Contábil Municipal	120.000
04.122.8000.3037 – Promoção das políticas de valorização	9.938.000
04.122.8000.4046 – Gestão do patrimônio móvel e almoxarifado municipal	1.050.502
04.122.8000.4084 – Gestão municipal da Política de RH	210.000
04.122.8001.8408 – Manutenção dos serviços administrativos	1.701.857
8500 – INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS	8.196.369
04.122.8000.3114 – Realização de concurso público	7.100.000
04.122.8000.4373 – Desenvolvimento Institucional pela disseminação do conhecimento	50.000
04.122.8001.8421 – Manutenção dos serviços administrativos	996.369
04.128.8000.4550 – Qualificação dos servidores municipais	50.000
26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	15.829.527
1400 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO	10.880.971
23.122.8001.8404 – Manutenção dos serviços administrativos	2.380.971
23.695.7000.3149 – Estruturação do turismo em Palmas	1.000.000
23.695.7000.4035 – Realização e apoio a eventos geradores de Fluxo Turístico	4.000.000

ANEXO II À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 19 - Relação de ações de manutenção com contratos em vigência custeados com recursos próprios.

 Recursos de Todas as Fontes
R\$ 1,00

LDO – 2024, Anexo I, inciso XIX

ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
23.695.7000.4545 – Manutenção da infraestrutura e atrativos turísticos de Palmas	1.500.000
23.695.7000.4691 – Gestão da Política de Turismo	2.000.000
2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	4.948.556
11.333.7000.4026 – Realização das ações de incentivo ao emprego e renda	57.000
11.334.7000.4593 – Incentivo ao microcrédito	45.000
23.122.8001.8409 – Manutenção dos serviços administrativos	1.497.849
23.691.7000.4356 – Fomento às atividades econômicas nos equipamentos públicos comerciais	50.000
23.691.7000.4427 – Incentivo à inovação e ao desenvolvimento econômico	286.364
23.692.7000.4370 – Manutenção de equipamentos públicos comerciais	2.389.343
23.692.7000.5005 – Construção, ampliação e revitalização de equipamentos públicos comerciais	623.000
27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	14.393.450
2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	5.804.023
04.122.8000.3081 – PNAFM - Fortalecimento da gestão contábil, orçamentária e patrimonial	1.000
04.122.8000.3083 – PNAFM - Fortalecimento da Procuradoria Geral do município	1.000
04.122.8000.3095 – PNAFM - Fortalecimento da política de planejamento	1.000
04.122.8000.3099 – PMAT - Fortalecimento das unidades do Resolva Palmas	1.000
04.122.8000.3110 – PNAFM - Fortalecimento da coordenação de programas e projetos	1.000
04.122.8000.4504 – Manutenção da atividade de controle e arrecadação de tributos municipal	3.163.830
04.122.8000.5011 – PMAT - Atualização do geoprocessamento	2.000
04.122.8001.8410 – Manutenção dos serviços administrativos	2.632.193
04.129.8000.3104 – PNAFM - Implementação da arrecadação municipal	1.000
9600 – AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS	8.589.427
04.122.8001.8429 – Manutenção dos serviços administrativos	2.896.657
04.126.8000.4611 – Gestão da tecnologia da informação	5.692.770
29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	39.127.682
2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	34.374.094
12.122.2000.2738 – Fortalecimento da gestão democrática	50.386
12.122.6000.5237 – Implantação do projeto Viveiro do Educador	51.000
12.122.8001.8411 – Manutenção dos serviços administrativos	2.463.328
12.361.2000.2712 – Oferta do uniforme aos educandos e profissionais da educação fundamental	873.245
12.361.2000.2714 – Formação continuada dos profissionais da educação fundamental	256.200
12.361.2000.3057 – Reestruturação física das escolas urbanas e do campo	6.250.000
12.361.2000.4017 – Aparelhamento das escolas da educação fundamental	687.545
12.361.2000.4399 – Correção do fluxo escolar na educação fundamental	67.000
12.361.2000.4404 – Manutenção da infraestrutura das escolas	690.658
12.361.2000.4431 – Oferta de transporte na educação fundamental	4.410.445
12.361.2000.4450 – Apoio às práticas pedagógicas das escolas	2.572.000
12.361.2000.4469 – Manutenção da escolarização da alimentação na educação fundamental	7.505.498
12.361.2000.4570 – Manutenção do Sistema de Avaliação da Educação de Palmas - SAEP	520.000
12.361.2000.4689 – Recomposição da aprendizagem na educação fundamental	315.000
12.365.2000.2744 – Formação continuada dos profissionais da educação infantil	146.400
12.365.2000.3061 – Reestruturação física dos Centros de Educação Infantil	1.000
12.365.2000.4016 – Aparelhamento dos centros de educação infantil	1.034.355
12.365.2000.4420 – Oferta de transporte na educação infantil	497.000
12.365.2000.4441 – Oferta de uniforme aos educandos e profissionais dos centros de educação infantil	425.000
12.365.2000.4461 – Manutenção da escolarização da alimentação na educação infantil	3.271.034
12.365.2000.4495 – Manutenção da infraestrutura dos Centros de Educação Infantil	1.250.000
12.365.2000.4534 – Apoio às práticas pedagógicas dos centros de educação infantil	787.000

ANEXO II À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 19 - Relação de ações de manutenção com contratos em vigência custeados com recursos próprios.

LDO – 2024, Anexo I, inciso XIX	Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,00
ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
12.365.2000.4687 – Ampliação da oferta de Educação Infantil	200.000
12.367.2000.4009 – Implementação da política de educação inclusiva	50.000
7100 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	4.753.588
13.122.8001.8417 – Manutenção dos serviços administrativos	244.767
13.391.7000.4036 – Preservação do Patrimônio Histórico-Cultural de Palmas	50.000
13.392.7000.1678 – Implantação do Parque das Artes	340.000
13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais	575.000
13.392.7000.4034 – Formação em arte e cultura	1.210.000
13.392.7000.4448 – Manutenção dos Equipamentos de Cultura	2.333.821
33 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	25.709.986
3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	25.709.986
20.122.8001.8412 – Manutenção dos serviços administrativos	1.618.941
20.606.7000.2713 – Gestão das hortas comunitárias	565.000
20.606.7000.2740 – Manutenção de estradas vicinais	21.233.258
20.606.7000.2745 – Subsídio para correção do solo	70.000
20.606.7000.3119 – Implantação de hortas comunitárias e empreendedoras	315.000
20.606.7000.4019 – Apoio aos agricultores e aquicultores	310.000
20.606.7000.4020 – Apoio ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM	50.000
20.606.7000.4021 – Oferta de assistência técnica e extensão rural	1.432.787
20.606.7000.4537 – Promoção e participação de eventos	115.000
35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	121.178.571
3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	120.472.226
15.122.8001.8413 – Manutenção dos serviços administrativos	1.960.668
15.451.5000.1672 – Construção, revitalização e ampliação de equipamentos públicos	1.001.000
15.451.5000.1676 – Requalificação Urbana - Palmas para o Futuro	3.000
15.451.5000.2719 – Gestão dos serviços de manutenção nas vias urbanas	18.744.678
15.451.5000.2720 – Manutenção de equipamentos públicos	7.375.030
15.451.5000.2734 – Execução de infraestrutura urbana	1.102.454
15.451.5000.4379 – Manutenção de serviços de transportes	12.452.891
15.451.6000.3092 – Requalificação ambiental de áreas degradadas	50.000
15.452.6000.2729 – Gestão dos serviços em espaços públicos	27.812.998
15.452.6000.3085 – Geração de energia com resíduos sólidos urbanos	52.000
17.452.6000.2735 – Gestão do aterro sanitário	4.707.884
17.452.6000.4482 – Manutenção dos serviços nos cemitérios públicos	50.000
17.512.6000.2709 – Gestão dos serviços de limpeza urbana	45.109.623
17.512.6000.4375 – Gestão da política municipal de saneamento	50.000
9100 – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS	706.345
04.122.5000.5003 – Realização de evento da ARP	60.000
04.122.8001.8425 – Manutenção dos serviços administrativos	564.967
04.125.5000.4008 – Serviço de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor	41.378
04.128.5000.5002 – Qualificação dos Servidores da ARP	40.000
37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL	21.113.646
3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL	16.411.776
08.122.8001.8414 – Manutenção dos serviços administrativos	4.205.881
08.241.3000.4015 – Gestão do Parque da Pessoa Idosa	493.523
08.243.3000.4603 – Gestão das atividades dos Conselhos Tutelares	1.068.165
08.244.3000.4548 – Gestão das atividades dos Conselhos de Defesa e Garantia de Direitos	80.000

ANEXO II À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 19 - Relação de ações de manutenção com contratos em vigência custeados com recursos próprios.

 Recursos de Todas as Fontes
R\$ 1,00

LDO – 2024, Anexo I, inciso XIX

ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
08.244.3000.4686 – Gestão da Política de Segurança Alimentar e Nutricional	8.540.000
08.422.3000.3135 – Gestão das atividades da Política de Direitos Humanos-PDH	453.207
08.422.3000.4517 – Parceria com entidades de Organização da Sociedade Civil	1.520.000
08.422.3000.5008 – Estruturação da Política de Direitos Humanos-PDH	51.000
5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.701.870
08.243.3000.4452 – Cofinanciamento das Organizações da Sociedade Civil de acolhimento institucional	101.000
08.244.3000.3058 – Estruturação dos serviços da Proteção Social Especial	33.000
08.244.3000.3078 – Estruturação dos serviços da Proteção Social Básica	145.001
08.244.3000.4003 – Gestão dos serviços da Proteção Social Básica	1.367.082
08.244.3000.4012 – Gestão Municipal do Cadastro Único	17.989
08.244.3000.4013 – Gestão dos benefícios eventuais	1.800.000
08.244.3000.4355 – Gestão dos serviços da Proteção Social Especial	1.187.798
08.244.3000.4425 – Parceria com Organizações da Sociedade Civil para execução dos serviços sociais	50.000
56 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	14.529.919
5600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	14.529.919
24.122.8001.8416 – Manutenção dos serviços administrativos	1.369.919
24.131.8000.4022 – Gerenciamento das ações publicitárias do município	13.160.000
79 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	5.178.493
1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS	3.635.926
27.122.8001.8405 – Manutenção dos serviços administrativos	2.160.926
27.811.2000.4011 – Fomento a projetos de incentivo à prática de esportes	210.000
27.811.2000.4419 – Apoio à atletas de Palmas	400.000
27.812.2000.3134 – Construção de Equipamentos Esportivos	74.000
27.812.2000.4010 – Promoção e apoio a eventos esportivos	691.000
27.812.2000.4486 – Manutenção dos Equipamentos Esportivos	100.000
7900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	1.542.567
04.122.8000.4509 – Realização de eventos comunitários	182.800
04.122.8001.8420 – Manutenção dos serviços administrativos	1.359.767
80 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS	1.085.754
8000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS	1.085.754
04.122.8001.8418 – Manutenção dos serviços administrativos	1.033.754
99.999.9999.9091 – Reserva Garantidora das Parcerias Público-Privada	52.000
86 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	30.000.001
3200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30.000.001
10.122.3000.2737 – Aprimoramento da Gestão Estratégica do SUS	50.000
10.122.3000.4043 – Manutenção e Conservação das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	288.250
10.122.8001.8422 – Manutenção dos serviços administrativos	6.400.000
10.128.3000.2727 – Fortalecimento das ações do Plano Municipal de Educação Permanente em saúde	50.000
10.301.3000.1667 – Estruturação e implementação física da Atenção Primária	2.000.000
10.301.3000.2710 – Manutenção dos Serviços da Atenção Primária	3.500.000
10.302.3000.1674 – Estruturação e implementação física da Média e Alta Complexidade	1.567.179
10.302.3000.2742 – Manutenção da Média e Alta Complexidade	5.000.000
10.302.3000.4473 – Manutenção dos Serviços Credenciados de Média e Alta Complexidade	5.644.572
10.303.3000.2724 – Manutenção da Assistência Farmacêutica	4.000.000
10.305.3000.2739 – Gerenciamento das ações e serviços de Vigilância em Saúde	500.000
10.305.3000.3120 – Estruturação e implementação física da Vigilância em Saúde	1.000.000
92 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS	5.410.687

ANEXO II À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 19 - Relação de ações de manutenção com contratos em vigência custeados com recursos próprios.

 Recursos de Todas as Fontes
R\$ 1,00

LDO – 2024, Anexo I, inciso XIX

ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
9200 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS	5.410.687
04.752.6000.4443 – Gestão do programa e dos sistemas fotovoltaicos	1.112.500
15.127.5000.4377 – Regularização fundiária de assentamentos urbanos	276.070
16.122.8001.8426 – Manutenção dos serviços administrativos	1.269.217
16.482.3000.1668 – Construção de unidades habitacionais	1.113.000
16.482.3000.4389 – Realização do trabalho social habitacional	512.400
16.482.3000.4526 – Reforma e/ou ampliação de unidades habitacionais	503.500
16.482.3000.4530 – Assistência técnica de apoio habitacional	323.000
16.482.3000.5001 – Construção de equipamentos públicos em conjuntos habitacionais	301.000
93 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	4.214.432
8900 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS	498.098
14.122.8001.8423 – Manutenção dos serviços administrativos	298.098
14.334.2000.4029 – Oferta de capacitação para os jovens	50.000
14.422.2000.4031 – Promoção do Projeto Vem Enem	50.000
14.422.2000.4044 – Realização e apoio a ações e eventos para a juventude	50.000
14.422.2000.4510 – Auxílio cartão do estudante	50.000
9300 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	3.716.334
04.122.8000.4460 – Manutenção das Unidades de Atendimento Integrado aos Cidadãos - Resolve Palmas	1.917.562
04.122.8000.4608 – Manutenção da atividade de publicidade legal	64.991
04.122.8001.8427 – Manutenção dos serviços administrativos	1.733.781
94 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	6.728.107
5200 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS	2.016.684
15.122.5000.4032 – Promoção da educação urbanística	50.000
15.122.8001.8415 – Manutenção dos serviços administrativos	670.876
15.127.5000.4380 – Gestão do planejamento territorial	1.145.808
15.451.5000.4458 – Elaboração de projetos urbanísticos e de equipamentos públicos	150.000
7800 – FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS	2.060.090
18.122.8001.8419 – Manutenção dos serviços administrativos	951.724
18.541.6000.4040 – Promoção da Gestão Ambiental	224.000
18.541.6000.4042 – Gestão da arborização e das áreas protegidas	175.217
18.541.6000.4688 – Promoção da proteção, defesa e bem-estar animal	550.000
18.542.6000.4508 – Realização do Controle Ambiental	120.000
18.544.6000.4041 – Promoção da Gestão de Recursos Hídricos	39.149
9400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	2.651.333
15.122.8001.8428 – Manutenção dos serviços administrativos	1.399.763
15.127.5000.4028 – Implementação de soluções tecnológicas de gestão urbanística	80.000
15.127.5000.4408 – Aprimoramento das atividades urbanísticas e edíficas	737.360
15.127.5000.4547 – Fiscalização de obras e posturas	434.210
TOTAL	351.052.180

Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano


ANEXO II À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 20 – Autorizações específicas de que trata o art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, relativas a despesas de pessoal e encargos sociais.

LDO – 2024, Anexo I, inciso XX

DESCRIMINAÇÃO	PROVIMENTO, ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO		VALOR DAS DESPESAS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS NO PERÍODO (1)		
	CRIAÇÃO	QUANTIDADE	2024	2025	2026
I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTOS DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, A QUALQUER TÍTULO, EXCETO REPOSIÇÕES (2):					
1. PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-
2. PODER EXECUTIVO	-	2.741	228.833.693	232.399.082	237.146.112
2.1. Cargos e funções vagos projetados (3) (4)	-	2.741	228.833.693	232.399.082	237.146.112
TOTAL ITEM I	-	2.741	228.833.693	232.399.082	237.146.112
II. ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO:					
1. PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-
2. PODER EXECUTIVO	-	-	47.716.594	48.460.052	49.449.907
2.1. Reajuste Salarial Anual	-	-	47.716.594	48.460.052	49.449.907
TOTAL ITEM II	-	-	47.716.594	48.460.052	49.449.907
TOTAL GERAL (I+II)	-	2.741	276.550.287	280.859.134	286.596.019

(1) Exercício de vigência da LDO com reflexos nos dois exercícios subsequentes.

(2) Para fins de reposição, considera-se exclusivamente o preenchimento de cargos efetivos e cargos/funções comissionadas ocupadas em agosto de 2023, cujas despesas compunham a base de projeção para definição dos limites de "Pessoal e Encargos Sociais" para 2024 e que venham a vagar a posteriori, não gerando impacto orçamentário.

(3) Concurso em andamento e preenchimento de cargos em vacância, com quantidade estimada em agosto de 2023, podendo variar para mais ou menos a depender da avaliação de demanda e disponibilidade orçamentária e financeira.

(4) As contratações temporárias são condicionadas a existência de disponibilidade orçamentária, e a quantidade depende das vagas disponíveis; valor com base nos cargos ocupados em agosto de 2023;

III. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR R\$
1000 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS	01.122.8002.8301 44.991.586
1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	04.122.8001.8302 9.026.650
1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	06.181.5000.4024 39.132.165
1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	06.181.5000.4536 18.541.288
1201 – AGÊNCIA DE TRANSPORTE DE PALMAS	26.122.8001.8331 14.089.573
1201 – AGÊNCIA DE TRANSPORTE DE PALMAS	26.453.5000.4479 9.390.784
1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	04.122.8001.8303 6.284.414
1400 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO	23.122.8001.8304 2.787.767
1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS	27.122.8001.8305 5.475.515
2000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	14.122.8001.8332 1.280.000
2100 – GABINETE DO PREFEITO	04.122.8001.8306 3.616.585
2300 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	03.122.8001.8307 14.275.466
2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	04.122.8001.8308 14.827.812
2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	23.122.8001.8309 4.563.621


ANEXO II À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 20 – Autorizações específicas de que trata o art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, relativas a despesas de pessoal e encargos sociais.

LDO – 2024, Anexo I, inciso XX

III. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		VALOR R\$
2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	04.122.8000.4504	21.956.593
2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	04.122.8001.8310	10.542.728
2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	12.122.8001.8311	45.759.340
2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	12.361.2000.4481	310.299.851
2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	12.365.2000.4430	154.416.923
3200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.8001.8322	23.909.174
3200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.3000.2741	110.587.229
3200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.3000.2718	118.586.794
3200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.3000.2716	33.727.215
3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	20.122.8001.8312	2.678.692
3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	20.606.7000.4021	2.955.383
3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.8001.8313	9.184.783
3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.5000.2719	9.558.184
3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.5000.2720	4.146.894
3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.5000.2728	5.981.071
3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.452.6000.2729	9.302.653
3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL	08.122.8001.8314	5.169.195
3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL	08.243.3000.4603	4.450.567
5200 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS	15.122.8001.8315	6.071.439
5600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	24.122.8001.8316	4.918.754
5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.3000.4003	9.528.145
5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.3000.4355	7.530.524
6100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	09.122.8001.8330	3.720.923
7100 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	13.122.8001.8317	7.118.662
7800 – FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS	18.122.8001.8319	6.249.321
7900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	04.122.8001.8320	2.958.144
8000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS	04.122.8001.8318	1.302.971
8500 – INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS	04.122.8001.8321	2.425.080
8900 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS	14.122.8001.8323	1.941.889


ANEXO II À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 20 – Autorizações específicas de que trata o art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, relativas a despesas de pessoal e encargos sociais.

LDO – 2024, Anexo I, inciso XX

III. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		VALOR R\$
9100 – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS DE PALMAS	04.122.8001.8325	3.665.528
9200 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS	15.127.5000.4377	2.628.870
9200 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS	16.122.8001.8326	3.400.886
9200 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS	16.482.3000.4389	4.202.259
9300 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	04.122.8001.8327	7.355.754
9400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	15.122.8001.8328	4.119.030
9400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	15.127.5000.4408	13.966.817
9500 – FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS	10.571.3000.4001	1.371.800
9600 – AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS	04.122.8001.8329	3.309.661
TOTAL		1.169.282.952

Fonte: Sistema Integrado de Gestão, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano.


ANEXO II À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 21A - Relação das funções e subfunções acrescentadas ou incluídas com emendas parlamentar.

Recursos de Todas as Fontes

LDO - 2024, Anexo I, inciso XXI

R\$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	VALOR
04 – ADMINISTRAÇÃO	4.650.135
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.650.135
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	300.000
392 – DIFUSÃO CULTURAL	300.000
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	492.000
244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	50.000
422 – DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	442.000
10 – SAÚDE	17.432.823
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	917.517
128 – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	500.000
301 – ATENÇÃO BÁSICA	2.452.551
302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	11.810.204
305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.752.551
12 – EDUCAÇÃO	967.517
361 – ENSINO FUNDAMENTAL	967.517
13 – CULTURA	5.115.585
392 – DIFUSÃO CULTURAL	5.115.585
14 – DIREITOS DA CIDADANIA	1.027.517
422 – DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	1.027.517
15 – URBANISMO	200.000
451 – INFRAESTRUTURA URBANA	200.000
20 – AGRICULTURA	1.217.517
606 – EXTENSÃO RURAL	1.217.517
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	400.000
692 – COMERCIALIZAÇÃO	50.000
695 – TURISMO	350.000
27 – DESPORTO E LAZER	3.062.551
811 – DESPORTO DE RENDIMENTO	450.000
812 – DESPORTO COMUNITÁRIO	2.612.551
TOTAL	34.865.645



ANEXO II À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 21B - Relação dos programas acrescidos ou incluídos com emendas parlamentar.

Recursos de Todas as Fontes

LDO - 2024, Anexo I, inciso XXI

R\$ 1,00

PROGRAMA	VALOR
2000 – PALMAS COM EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	5.057.585
3000 – PALMAS COM SAÚDE, HABITAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL	17.924.823
5000 – PALMAS COM FLUIDEZ URBANA	500.000
7000 – PALMAS COM ECONOMIA FORTE	6.733.102
8000 – PALMAS DA GOVERNANÇA E DA TRANSFORMAÇÃO	4.650.135
TOTAL	34.865.645


ANEXO II À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 21C - Relação das programações acrescidas ou incluídas com emendas parlamentar.

Recursos de Todas as Fontes

R\$ 1,00

LDO - 2024, Anexo I, inciso XXI

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	300.000
06.392.5000.4025	300.000
1400 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO	350.000
23.695.7000.3149	100.000
23.695.7000.4035	250.000
1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS	3.062.551
27.811.2000.4011	450.000
27.812.2000.4010	2.612.551
2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	50.000
23.692.7000.4370	50.000
2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	967.517
12.361.2000.1666	367.517
12.361.2000.2714	200.000
12.361.2000.4404	100.000
12.361.2000.4450	300.000
3200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17.432.823
10.122.3000.4043	917.517
10.128.3000.2727	500.000
10.301.3000.2710	1.835.034
10.301.3000.4511	617.517
10.302.3000.1674	917.517
10.302.3000.2742	1.917.517
10.302.3000.4473	8.975.170
10.305.3000.4490	1.752.551
3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	1.217.517
20.606.7000.2740	1.117.517
20.606.7000.4019	100.000
3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	200.000
15.451.5000.1672	100.000
15.451.5000.2720	100.000
3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL	442.000
08.422.3000.3135	60.000
08.422.3000.4517	382.000
5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000
08.244.3000.4425	50.000
7100 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	5.115.585
13.392.7000.4033	4.550.068
13.392.7000.4034	565.517
7900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	4.650.135
04.122.8000.4509	4.650.135
8900 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS	1.027.517
14.422.2000.4031	80.000
14.422.2000.4044	947.517
TOTAL	34.865.645


ANEXO II À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 21D - Relação das programações acrescidas ou incluídas por parlamentar.

Recursos de Todas as Fontes

LDO - 2024, Anexo I, inciso XXI

R\$ 1,00

PARLAMENTAR / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
EMENDA PARLAMENTAR DA VEREADORA LAUDECY COIMBRA	1.835.034
08.422.3000.4517 – Parceria com entidades de Organização da Sociedade Civil	102.000
10.302.3000.2742 – Manutenção da Média e Alta Complexidade	917.517
12.361.2000.2714 – Formação continuada dos profissionais da educação fundamental	200.000
13.392.7000.4034 – Formação em arte e cultura	565.517
23.695.7000.4035 – Realização e apoio a eventos geradores de Fluxo Turístico	50.000
EMENDA PARLAMENTAR DA VEREADORA PROFESSORA IOLANDA CASTRO	1.835.034
04.122.8000.4509 – Realização de eventos comunitários	117.517
10.302.3000.4473 – Manutenção dos Serviços Credenciados de Média e Alta Complexidade	917.517
13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais	600.000
14.422.2000.4044 – Realização e apoio a ações e eventos para a juventude	100.000
27.812.2000.4010 – Promoção e apoio a eventos esportivos	100.000
EMENDA PARLAMENTAR DA VEREADORA SOLANGE DUAILIBE	1.835.034
04.122.8000.4509 – Realização de eventos comunitários	400.000
10.301.3000.4511 – Fortalecimento da Atenção Primária em Saúde	617.517
10.302.3000.4473 – Manutenção dos Serviços Credenciados de Média e Alta Complexidade	300.000
13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais	267.517
27.812.2000.4010 – Promoção e apoio a eventos esportivos	250.000
EMENDA PARLAMENTAR DO VEREADOR DANIEL NASCIMENTO	1.835.034
04.122.8000.4509 – Realização de eventos comunitários	417.517
10.302.3000.4473 – Manutenção dos Serviços Credenciados de Média e Alta Complexidade	917.517
12.361.2000.4404 – Manutenção da infraestrutura das escolas	100.000
13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais	100.000
15.451.5000.1672 – Construção, revitalização e ampliação de equipamentos públicos	100.000
27.812.2000.4010 – Promoção e apoio a eventos esportivos	200.000
EMENDA PARLAMENTAR DO VEREADOR EUDES ASSIS	1.835.034
08.422.3000.4517 – Parceria com entidades de Organização da Sociedade Civil	200.000
10.302.3000.1674 – Estruturação e implementação física da Média e Alta Complexidade	917.517
12.361.2000.1666 – Construção de Unidades Educacionais da educação fundamental	367.517
14.422.2000.4044 – Realização e apoio a ações e eventos para a juventude	150.000
15.451.5000.2720 – Manutenção de equipamentos públicos	100.000
20.606.7000.2740 – Manutenção de estradas vicinais	50.000
23.692.7000.4370 – Manutenção de equipamentos públicos comerciais	50.000
EMENDA PARLAMENTAR DO VEREADOR FOLHA	1.835.034
10.302.3000.4473 – Manutenção dos Serviços Credenciados de Média e Alta Complexidade	917.517
20.606.7000.2740 – Manutenção de estradas vicinais	917.517
EMENDA PARLAMENTAR DO VEREADOR JOATAN	1.835.034
04.122.8000.4509 – Realização de eventos comunitários	417.517
10.302.3000.2742 – Manutenção da Média e Alta Complexidade	500.000
10.305.3000.4490 – Aprimoramento da Vigilância em Saúde	417.517
12.361.2000.4450 – Apoio às práticas pedagógicas das escolas	150.000
13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais	150.000
27.811.2000.4011 – Fomento a projetos de incentivo à prática de esportes	200.000
EMENDA PARLAMENTAR DO VEREADOR JOSMUNDO	1.835.034
10.302.3000.4473 – Manutenção dos Serviços Credenciados de Média e Alta Complexidade	917.517
13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais	567.517
27.812.2000.4010 – Promoção e apoio a eventos esportivos	350.000


ANEXO II À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 21D - Relação das programações acrescidas ou incluídas por parlamentar.

Recursos de Todas as Fontes

LDO - 2024, Anexo I, inciso XXI

R\$ 1,00

PARLAMENTAR / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
EMENDA PARLAMENTAR DA VEREADORA LAUDECY COIMBRA	1.835.034
EMENDA PARLAMENTAR DO VEREADOR JUCELINO RODRIGUES	1.835.034
04.122.8000.4509 – Realização de eventos comunitários	50.000
06.392.5000.4025 – Manutenção do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva	250.000
08.422.3000.4517 – Parceria com entidades de Organização da Sociedade Civil	80.000
10.302.3000.4473 – Manutenção dos Serviços Credenciados de Média e Alta Complexidade	917.517
13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais	200.000
20.606.7000.2740 – Manutenção de estradas vicinais	150.000
27.812.2000.4010 – Promoção e apoio a eventos esportivos	187.517
EMENDA PARLAMENTAR DO VEREADOR JÚNIOR BRASÃO	1.835.033
04.122.8000.4509 – Realização de eventos comunitários	837.516
10.301.3000.2710 – Manutenção dos Serviços da Atenção Primária	917.517
14.422.2000.4031 – Promoção do Projeto Vem Enem	80.000
EMENDA PARLAMENTAR DO VEREADOR MAJOR NEGREIROS	1.835.034
04.122.8000.4509 – Realização de eventos comunitários	517.517
10.302.3000.4473 – Manutenção dos Serviços Credenciados de Média e Alta Complexidade	917.517
20.606.7000.4019 – Apoio aos agricultores e aquicultores	100.000
27.812.2000.4010 – Promoção e apoio a eventos esportivos	300.000
EMENDA PARLAMENTAR DO VEREADOR MÁRCIO REIS	1.835.034
04.122.8000.4509 – Realização de eventos comunitários	300.000
10.302.3000.4473 – Manutenção dos Serviços Credenciados de Média e Alta Complexidade	917.517
14.422.2000.4044 – Realização e apoio a ações e eventos para a juventude	200.000
23.695.7000.4035 – Realização e apoio a eventos geradores de Fluxo Turístico	200.000
27.812.2000.4010 – Promoção e apoio a eventos esportivos	217.517
EMENDA PARLAMENTAR DO VEREADOR MARILON BARBOSA	1.835.034
10.305.3000.4490 – Aprimoramento da Vigilância em Saúde	917.517
13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais	317.517
27.812.2000.4010 – Promoção e apoio a eventos esportivos	600.000
EMENDA PARLAMENTAR DO VEREADOR MAURO LACERDA	1.835.034
04.122.8000.4509 – Realização de eventos comunitários	417.517
10.302.3000.2742 – Manutenção da Média e Alta Complexidade	500.000
10.305.3000.4490 – Aprimoramento da Vigilância em Saúde	417.517
12.361.2000.4450 – Apoio às práticas pedagógicas das escolas	150.000
13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais	150.000
27.811.2000.4011 – Fomento a projetos de incentivo à prática de esportes	200.000
EMENDA PARLAMENTAR DO VEREADOR NEGO	1.835.034
10.302.3000.4473 – Manutenção dos Serviços Credenciados de Média e Alta Complexidade	917.517
13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais	687.517
14.422.2000.4044 – Realização e apoio a ações e eventos para a juventude	230.000
EMENDA PARLAMENTAR DO VEREADOR PEDRO CARDOSO	1.835.034
10.302.3000.4473 – Manutenção dos Serviços Credenciados de Média e Alta Complexidade	917.517
13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais	700.000
27.812.2000.4010 – Promoção e apoio a eventos esportivos	217.517
EMENDA PARLAMENTAR DO VEREADOR ROGÉRIO FREITAS	1.835.034
04.122.8000.4509 – Realização de eventos comunitários	777.517
08.244.3000.4425 – Parceria com Organizações da Sociedade Civil para execução dos serviços sociais	50.000


ANEXO II À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 21D - Relação das programações acrescidas ou incluídas por parlamentar.

Recursos de Todas as Fontes

LDO - 2024, Anexo I, inciso XXI

R\$ 1,00

PARLAMENTAR / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
EMENDA PARLAMENTAR DA VEREADORA LAUDECY COIMBRA	1.835.034
10.122.3000.4043 – Manutenção e Conservação das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	917.517
27.812.2000.4010 – Promoção e apoio a eventos esportivos	90.000
EMENDA PARLAMENTAR DO VEREADOR RUBENS UCHÔA	1.835.034
04.122.8000.4509 – Realização de eventos comunitários	397.517
08.422.3000.3135 – Gestão das atividades da Política de Direitos Humanos-PDH	60.000
10.301.3000.2710 – Manutenção dos Serviços da Atenção Primária	917.517
13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais	360.000
23.695.7000.3149 – Estruturação do turismo em Palmas	100.000
EMENDA PARLAMENTAR DO VEREADOR WALDSON DA AGESP	1.835.034
06.392.5000.4025 – Manutenção do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva	50.000
10.128.3000.2727 – Fortalecimento das ações do Plano Municipal de Educação Permanente em saúde	500.000
10.302.3000.4473 – Manutenção dos Serviços Credenciados de Média e Alta Complexidade	417.517
13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais	450.000
14.422.2000.4044 – Realização e apoio a ações e eventos para a juventude	267.517
27.811.2000.4011 – Fomento a projetos de incentivo à prática de esportes	50.000
27.812.2000.4010 – Promoção e apoio a eventos esportivos	100.000
TOTAL	34.865.645


ANEXO II À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 21E - Relação das programações acrescidas ou incluídas por parlamentar com transferências de recursos, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024.

Recursos de Todas as Fontes

LDO - 2024, Anexo I, inciso XXI

R\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA / AUTORIA / BENEFICIÁRIA	VALOR
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	250.000
06.392.5000.4025 - Manutenção do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva	250.000
JUCELINO RODRIGUES	250.000
11.379.444/0001-04 - INSTITUTO VERDE NOVO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	250.000
1400 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO	150.000
23.695.7000.4035 - Realização e apoio a eventos geradores de Fluxo Turístico	50.000
LAUDECY COIMBRA	50.000
01.083.282/0001-09 - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE JORNALISTAS DE TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS - SECCIONAL TOCANTINS	50.000
23.695.7000.3149 - Estruturação do turismo em Palmas	100.000
RUBENS UCHÔA	100.000
10.828.934/0001-70 - INSTITUTO PALMAS BRASIL	100.000
1600 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS	1.945.034
27.812.2000.4010 - Promoção e apoio a eventos esportivos	1.545.034
JOSMUNDO	350.000
03.966.208/0001-58 - ASSOCIACAO ESPORTIVA RECREATIVA AURENY III	50.000
08.140.065/0001-44 - ASSOCIACAO DESPORTIVA RECREATIVA CULTURAL E SOCIAL RIKANATO	300.000
JUCELINO RODRIGUES	187.517
14.798.167/0001-54 - FEDERACAO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO TOCANTINS - FAT	187.517
MARILON BARBOSA	600.000
14.798.167/0001-54 - FEDERACAO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO TOCANTINS - FAT	300.000
35.643.213/0001-16 - ATPM - ASSOCIACAO TOCANTINENSE DE PILOTOS DE MOTOCROSS	300.000
PEDRO CARDOSO	217.517


ANEXO II À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 21E - Relação das programações acrescidas ou incluídas por parlamentar com transferências de recursos, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024.

Recursos de Todas as Fontes

LDO - 2024, Anexo I, inciso XXI

R\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA / AUTORIA / BENEFICIÁRIA	VALOR
00.071.432/0001-56 - FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE CICLISMO	217.517
ROGÉRIO FREITAS	90.000
26.751.727/0001-02 - LOJA MACONICA LUZ PIONEIRA DE PALMAS	40.000
30.181.984/0001-15 - CONFEDERACAO NACIONAL DE KARATE SHOTOKAN ESPORTIVO - CNKSE	50.000
WALDSON DA AGESP	100.000
28.203.833/0001-79 - INSTITUTO REVIVER	50.000
38.145.173/0001-70 - ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO BELA VISTA	50.000
27.811.2000.4011 - Fomento a projetos de incentivo a prática de esportes	400.000
JOATAN	200.000
26.867.210/0001-75 - INSTITUTO SUPERAÇÃO	200.000
MAURO LACERDA	200.000
26.867.210/0001-75 - INSTITUTO SUPERAÇÃO	200.000
2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	500.000
12.361.2000.4450 - Apoio às práticas pedagógicas das escolas	300.000
JOATAN	150.000
26.867.210/0001-75 - INSTITUTO SUPERAÇÃO	150.000
MAURO LACERDA	150.000
26.867.210/0001-75 - INSTITUTO SUPERAÇÃO	150.000
12.361.2000.2714 - Formação continuada dos profissionais da educação fundamental	200.000
LAUDECY COIMBRA	200.000
26.867.210/0001-75 - INSTITUTO SUPERAÇÃO	200.000
3200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.985.102


ANEXO II À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 21E - Relação das programações acrescidas ou incluídas por parlamentar com transferências de recursos, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024.

Recursos de Todas as Fontes

LDO - 2024, Anexo I, inciso XXI

R\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA / AUTORIA / BENEFICIÁRIA	VALOR
10.302.3000.2742 - Manutenção da Média e Alta Complexidade	1.680.000
JOATAN	500.000
18.222.937/0001-77 - INSTITUTO DE GESTÃO E APOIO AOS MUNICÍPIOS TOCANTINENSES - IGAS	500.000
LAUDECY COIMBRA	680.000
00.744.295/0001-00 - PEQUENO COTOLENGO DE PALMAS - OBRA DOM ORIONE	50.000
03.306.993/0001-12 - AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA DE PALMAS	150.000
04.797.524/0001-06 - LIGA FEMININA DE PREVENCAO E COMBATE AO CANCER DO ESTADO DO TOCANTINS	80.000
07.104.940/0001-70 - ASSOCIACAO SEMENTES DO VERBO	100.000
23.875.985/0001-02 - ASSOCIACAO DE COMBATE AO CANCER PALMAS PARA A VIDA-ACCPV	40.000
26.753.681/0001-52 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMAS	50.000
28.203.833/0001-79 - INSTITUTO REVIVER	50.000
34.767.069/0007-67 - T21 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DA PESSOA COM TRISSOMA DO 21 DO ESTADO DO TOCANTINS	60.000
48.555.775/0093-78 - OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA - FAZENDA DA ESPERANCA	50.000
49.150.352/0024-09 - FUNDAÇÃO PIO XII	50.000
MAURO LACERDA	500.000
18.222.937/0001-77 - INSTITUTO DE GESTÃO E APOIO AOS MUNICÍPIOS TOCANTINENSES - IGAS	500.000
10.305.3000.4490 - Aprimoramento da Vigilância em Saúde	1.752.551
JOATAN	417.517
26.867.210/0001-75 - INSTITUTO SUPERAÇÃO	417.517
MARILON BARBOSA	917.517
11.350.864/0001-50 - INSTITUTO PIZADA DA BUTINA	917.517
MAURO LACERDA	417.517


ANEXO II À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 21E - Relação das programações acrescidas ou incluídas por parlamentar com transferências de recursos, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024.

Recursos de Todas as Fontes

LDO - 2024, Anexo I, inciso XXI

R\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA / AUTORIA / BENEFICIÁRIA	VALOR
26.867.210/0001-75 - INSTITUTO SUPERAÇÃO	417.517
10.301.3000.2710 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária	1.635.034
JÚNIOR BRASÃO	917.517
18.222.937/0001-77 - INSTITUTO DE GESTÃO E APOIO AOS MUNICÍPIOS TOCANTINENSES - IGAS	917.517
RUBENS UCHÔA	717.517
14.736.357/0002-94 - ASSOCIAÇÃO SOCIAL ANGLICANA DE SOLIDARIEDADE DO CERRADO - ASAS DO CERRADO	50.000
15.261.024/0001-35 - FEDERAÇÃO CULTURAL EM DEFESA CONTRA FOME DO TOCANTINS	283.517
23.691.688/0001-07 - ASSOCIACAO COMUNITARIA FABRICA DE ESPERANCA	100.000
38.136.784/0001-52 - INSTITUTO SOMA PALMAS	284.000
10.122.3000.4043 - Manutenção e Conservação das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	917.517
ROGÉRIO FREITAS	917.517
07.959.124/0001-48 - INSTITUTO ARAGUAIA TOCANTINS	450.000
15.621.024/0001-35 - FEDERAÇÃO CULTURAL EM DEFESA CONTRA A FOME DO TOCANTINS	467.517
3700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL	442.000
08.422.3000.4517 - Parceria com entidades de Organização da Sociedade Civil	382.000
EUDES ASSIS	200.000
07.594.554/0001-03 - ASSOCIACAO RESTAURANDO VIDAS	200.000
JUCELINO RODRIGUES	80.000
00.744.295/0001-00 - PEQUENO COTOLENGO DE PALMAS - OBRA DOM ORIONE	50.000
05.498.384/0001-38 - INSTITUTO QUEM DIRIA	30.000
LAUDECY COIMBRA	102.000
07.805.357/0001-96 - INSTITUTO DE ASSISTENCIA SOCIAL EBENEZER	102.000



ANEXO II À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 21E - Relação das programações acrescidas ou incluídas por parlamentar com transferências de recursos, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024.

Recursos de Todas as Fontes

LDO - 2024, Anexo I, inciso XXI

R\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA / AUTORIA / BENEFICIÁRIA	VALOR
08.422.3000.3135 - Gestão das atividades da Política de Direitos Humanos-PDH	60.000
RUBENS UCHÔA	60.000
10.587.622/0001-11 - REVOLUCAO SOCIAL NO BRASIL - RESBRA	60.000
5800 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000
08.244.3000.4425 - Parceria com Organizações da Sociedade Civil para execução dos serviços sociais	50.000
ROGÉRIO FREITAS	50.000
03.306.933/0001-12 - ACAO SOCIAL ARQUIDIOCESANA DE PALMAS	50.000
7100 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	2.310.551
13.392.7000.4033 - Realização de eventos culturais	1.745.034
JOATAN	150.000
26.867.210/0001-75 - INSTITUTO SUPERAÇÃO	150.000
JOSMUNDO	567.517
10.828.934/0001-70 - INSTITUTO PALMAS BRASIL	567.517
JUCELINO RODRIGUES	200.000
38.136.784/0001-52 - INSTITUTO SOMA PALMAS	200.000
MARILON BARBOSA	317.517
11.350.864/0001-50 - INSTITUTO PIZADA DA BUTINA	317.517
MAURO LACERDA	150.000
26.867.210/0001-75 - INSTITUTO SUPERAÇÃO	150.000
RUBENS UCHÔA	360.000
03.781.861/0001-42 - INSTITUTO EDUCACIONAL ARCA DE NOE	70.000
13.856.600/0001-06 - INSTITUTO MUCINE	40.000


ANEXO II À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 21E - Relação das programações acrescidas ou incluídas por parlamentar com transferências de recursos, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024.

Recursos de Todas as Fontes

LDO - 2024, Anexo I, inciso XXI

R\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA / AUTORIA / BENEFICIÁRIA	VALOR
34.761.269/0001-02 - INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCACIONAL VIDA	200.000
40.221.717/0001-88 - ASSOCIAÇÃO DA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS NOVA VIDA	50.000
13.392.7000.4034 - Formação em arte e cultura	565.517
LAUDECY COIMBRA	565.517
03.306.993/0001-12 - ACAO SOCIAL ARQUIDIOCESANA DE PALMAS	100.000
11.271.701/0001-81 - ASSOCIACAO FOLCLORICA CULTURAL ARRASTA PE DO LIBERDADE	130.000
29.232.616/0001-70 - INSTITUTO FULO DE MANDACARU	335.517
7900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	2.897.584
04.122.8000.4509 - Realização de eventos comunitários	2.897.584
JOATAN	417.517
09.545.863/0001-19 - INSTITUTO CULTURAL ESPORTISTA ASSISTENCIAL DO TOCANTINS	417.517
JUCELINO RODRIGUES	50.000
03.295.571/0001-50 - ASSOCIAÇÃO DOS PIONEIROS DE PALMAS	50.000
JÚNIOR BRASÃO	837.516
10.637.881/0001-00 - FEDERACAO DE QUADRILHAS JUNINAS DO ESTADO DO TOCANTINS - FEQUAJU-TO	338.758
38.136.784/0001-52 - INSTITUTO SOMA PALMAS	338.758
46.670.602/0001-57 - INSTITUTO NACAO RAP I.N.R	160.000
MAURO LACERDA	417.517
09.545.863/0001-19 - INSTITUTO CULTURAL ESPORTISTA ASSISTENCIAL DO TOCANTINS	417.517
ROGÉRIO FREITAS	777.517
10.637.881/0001-00 - FEDERACAO DE QUADRILHAS JUNINAS DO ESTADO DO TOCANTINS - FEQUAJU-TO	350.000
29.232.616/0001-70 - INSTITUTO FULO DE MANDACARU	427.517


ANEXO II À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 21E - Relação das programações acrescidas ou incluídas por parlamentar com transferências de recursos, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024.

Recursos de Todas as Fontes

LDO - 2024, Anexo I, inciso XXI

R\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA / AUTORIA / BENEFICIÁRIA	VALOR
RUBENS UCHOA	397.517
29.232.616/0001-70 - INSTITUTO FULO DE MANDACARU	300.000
38.136.784/0001-52 - INSTITUTO SOMA PALMAS	97.517
8900 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS	110.000
14.422.2000.4044 - Realização e apoio a ações e eventos para a juventude	30.000
NEGO	30.000
46.670.602/0001-57 - INSTITUTO NACAO RAP I.N.R	30.000
14.422.2000.4031 - Promoção do Projeto Vem Enem	80.000
JÚNIOR BRASÃO	80.000
30.189.507/0001-04 - L S ARAUJO ALMEIDA	80.000
TOTAL	14.640.271



ANEXO III À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 10 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1000 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								60.603.792
8002 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO								60.603.792
01.122.8002.8301	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							44.991.586
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (501)	F	1500	0000	1	31	90	38.520.215
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	1.582.500
		F	1500	0000	2	33	90	4.888.871
01.122.8002.8401	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							8.912.206
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	8.412.206
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	500.000
01.122.8002.4680	APOIO ÀS ATIVIDADES PARLAMENTARES							6.700.000
	ATIVIDADE MANTIDA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	6.700.000
	ATIVIDADE							



ANEXO III À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								95.500.427
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								10.360.615
04.122.8001.8302	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							9.026.650
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (199)	F	1500	0000	1	31	90	6.780.413
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	572.266
		F	1500	0000	1	33	90	1.321.684
		F	1500	0000	2	33	90	352.287
04.122.8001.8402	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							1.333.965
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	1.283.955
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	50.010
5000 – PALMAS COM FLUIDEZ URBANA								84.303.655
06.181.5000.2731	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DE ESPAÇOS PÚBLICOS							285.272
	SISTEMA MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	235.272
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	50.000



ANEXO III À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								95.500.427
15.452.5000.3075	IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA							2.000.000
	POLÍTICA IMPLEMENTADA / PORCENTAGEM (100) PROJETO	F	1500	0000	2	33	90	1.000.000
		F	1500	0000	2	44	90	500.000
		F	1752	0000	2	33	90	250.000
		F	1752	0000	2	44	90	250.000
06.181.5000.4024	REALIZAÇÃO DO PATRULHAMENTO PREVENTIVO E OSTENSIVO							42.565.503
	PATRULHAMENTO EFETUADO / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE PRIORIDADE ELEITA	F	1500	0000	1	31	90	33.882.532
		F	1500	0000	1	31	91	4.219.969
		F	1500	0000	1	33	90	112.894
		F	1500	0000	2	33	90	3.850.108
		F	1500	0000	2	44	90	500.000
06.392.5000.4025	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SOCIOCULTURAL DE SEGURANÇA PREVENTIVA							1.570.678
	PROGRAMA MANTIDO / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE EMENDA PARLAMENTAR	F	1500	0000	2	33	90	1.170.678
		F	1500	0000	2	44	90	100.000
		F	1500	0000	3	33	50	250.000
		F	1500	0000	3	33	90	50.000



ANEXO III À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO	
TOTAL PROGRAMADO								95.500.427	
26.122.5000.4376	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA								774.180
	INFRAESTRUTURA MANTIDA / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	F	1500	0000	2	33	90	234.180	
		F	1500	0000	2	44	90	500.000	
		F	1752	0000	2	33	90	20.000	
		F	1752	0000	2	44	90	20.000	
06.181.5000.4388	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE TRÂNSITO								15.000.000
	SISTEMA MANTIDO / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	F	1752	0000	2	33	90	15.000.000	
06.181.5000.4536	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E DA FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO								21.158.022
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	90	15.723.019	
		F	1500	0000	1	31	91	1.954.370	
		F	1500	0000	1	33	90	43.999	
		F	1500	0000	2	33	90	750.387	
		F	1752	0000	1	33	90	419.900	
		F	1752	0000	2	33	90	2.216.347	
		F	1752	0000	2	44	90	50.000	



ANEXO III À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO	
TOTAL PROGRAMADO								95.500.427	
06.122.5000.4559	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO								600.000
	EDUCAÇÃO PROMOVIDA / PORCENTAGEM (100)	F	1752	0000	2	33	90	500.000	
	ATIVIDADE	F	1752	0000	2	44	90	100.000	
06.181.5000.5238	IMPLANTAÇÃO DA SEDE DA GUARDA METROPOLITANA								350.000
	SEDE IMPLANTADA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	50.000	
	PROJETO	F	1500	0000	2	44	90	300.000	
6000 – PALMAS DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL								836.157	
06.541.6000.4023	REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO GRUPAMENTO AMBIENTAL DA GUARDA								120.000
	AÇÃO REALIZADA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	20.000	
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	100.000	

Casa Civil



PREFEITURA DE
PALMAS

ANEXO III À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								95.500.427
06.182.6000.4039	REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL							716.157
	AÇÃO REALIZADA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	416.157
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	300.000



ANEXO III À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1201 – AGÊNCIA DE TRANSPORTE DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								57.630.832
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								27.959.074
26.122.8001.8331	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							14.089.573
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (226) ATIVIDADE	F	1753	0000	1	31	90	11.245.192
		F	1753	0000	1	31	91	44.533
		F	1753	0000	1	33	90	116.648
		F	1753	0000	2	33	90	2.683.200
26.122.8001.8431	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							13.869.501
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	F	1500	0000	2	33	90	3.680.200
		F	1500	0000	2	44	90	1.500.000
		F	1753	0000	2	33	90	6.189.301
		F	1753	0000	2	44	90	2.500.000
5000 – PALMAS COM FLUIDEZ URBANA								29.671.758
26.453.5000.4479	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO							29.671.758
	SERVIÇO OFERTADO / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE PRIORIDADE ELEITA	F	1500	0000	2	33	90	2.000.000
		F	1500	0000	2	44	90	3.000.000
		F	1753	0000	1	31	90	7.563.188
		F	1753	0000	1	33	90	28.396
		F	1753	0000	2	33	90	12.080.174
		F	1753	0000	2	44	90	5.000.000



ANEXO III À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								6.912.153
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								6.832.153
04.122.8001.8303	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							6.284.414
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (49) ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	90	5.233.534
		F	1500	0000	1	31	91	413.958
		F	1500	0000	1	33	90	187.722
		F	1500	0000	2	33	90	449.200
04.122.8001.8403	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							547.739
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	F	1500	0000	2	33	90	507.739
		F	1500	0000	2	44	90	40.000
8000 – PALMAS DA GOVERNANÇA E DA TRANSFORMAÇÃO								80.000
04.124.8000.4018	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO							80.000
	SISTEMA FORTALECIDO / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	F	1500	0000	2	33	90	80.000



ANEXO III À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1400 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								18.018.738
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								5.168.738
23.122.8001.8304	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							2.787.767
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (50)	F	1500	0000	1	31	90	2.114.224
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	127.129
		F	1500	0000	1	33	90	77.214
		F	1500	0000	2	33	90	469.200
23.122.8001.8404	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							2.380.971
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	1.880.971
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	500.000
7000 – PALMAS COM ECONOMIA FORTE								12.850.000
23.695.7000.3149	ESTRUTURAÇÃO DO TURISMO EM PALMAS							5.100.000
	POLO ESTRUTURADO / PORCENTAGEM (30)	F	1500	0000	2	33	90	600.000
	PROJETO	F	1500	0000	2	44	90	400.000
		F	1700	0000	2	33	90	1.000.000
	EMENDA PARLAMENTAR	F	1700	0000	2	44	90	3.000.000
		F	1500	0000	3	33	50	100.000



ANEXO III À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1400 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								18.018.738
23.695.7000.4035	REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS GERADORES DE FLUXO TURÍSTICO							4.250.000
	EVENTO PROMOVIDO / UNIDADE (5)	F	1500	0000	2	33	90	3.900.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	100.000
	PRIORIDADE ELEITA	F	1500	0000	3	33	50	50.000
	EMENDA PARLAMENTAR	F	1500	0000	3	33	90	200.000
23.695.7000.4545	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E ATRATIVOS TURÍSTICOS DE PALMAS							1.500.000
	ESTRUTURA MANTIDA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	1.100.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	400.000
23.695.7000.4691	GESTÃO DA POLÍTICA DE TURISMO							2.000.000
	AÇÃO REALIZADA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	1.700.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	300.000



ANEXO III À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1500 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								391.049
3000 – PALMAS COM SAÚDE, HABITAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL								391.049
08.243.3000.4048	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍTICA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							250.000
	ATIVIDADE MANTIDA / PORCENTAGEM (100)	S	1669	0000	2	33	90	220.000
	ATIVIDADE	S	1669	0000	2	44	90	30.000
08.243.3000.4485	PARCERIA COM ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES EM DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							141.049
	PARCERIA REALIZADA / UNIDADE (2)	S	1669	0000	2	33	50	141.049
	ATIVIDADE							



ANEXO III À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 79 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								17.009.930
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								7.726.441
27.122.8001.8305	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							5.475.515
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (67) ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	90	4.078.285
		F	1500	0000	1	31	91	459.279
		F	1500	0000	1	33	90	196.351
		F	1500	0000	2	33	90	741.600
27.122.8001.8405	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							2.250.926
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	F	1500	0000	2	33	90	2.190.926
		F	1500	0000	2	44	90	60.000
2000 – PALMAS COM EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER								9.283.489
27.812.2000.3134	CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS							2.774.000
	EQUIPAMENTO CONSTRUÍDO / UNIDADE (4) PROJETO PRIORIDADE ELEITA	F	1500	0000	2	33	90	74.000
		F	1700	0000	2	44	90	2.700.000



ANEXO III À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 79 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								17.009.930
27.812.2000.4010	PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS							3.303.551
	EVENTO REALIZADO / UNIDADE (185)	F	1500	0000	2	33	50	10.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	33	90	670.000
	EMENDA PARLAMENTAR	F	1500	0000	2	44	50	1.000
		F	1500	0000	2	44	90	10.000
		F	1500	0000	3	33	50	2.095.034
		F	1500	0000	3	33	90	517.517
27.811.2000.4011	FOMENTO A PROJETOS DE INCENTIVO À PRÁTICA DE ESPORTES							660.000
	PROJETO FOMENTADO / UNIDADE (8)	F	1500	0000	2	33	90	200.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	10.000
	EMENDA PARLAMENTAR	F	1500	0000	3	33	50	400.000
		F	1500	0000	3	33	90	50.000
27.811.2000.4419	APOIO À ATLETAS DE PALMAS							400.000
	ATLETA APOIADO / UNIDADE (50)	F	1500	0000	2	33	90	360.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	40.000

Casa Civil



**PREFEITURA DE
PALMAS**

ANEXO III À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 79 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO	
TOTAL PROGRAMADO								17.009.930	
27.812.2000.4486	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS								2.145.938
	EQUIPAMENTO MANTIDO / UNIDADE (10)	F	1500	0000	2	33	90	100.000	
	ATIVIDADE PRIORIDADE ELEITA	F	1700	0000	2	44	90	2.045.938	



ANEXO III À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 20 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO	
TOTAL PROGRAMADO									5.739.591
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO									1.739.591
14.122.8001.8332	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS								1.280.000
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (23)	S	1500	0000	1	31	90	720.000	
	ATIVIDADE	S	1500	0000	1	31	91	280.000	
		S	1500	0000	2	33	90	280.000	
14.122.8001.8432	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS								459.591
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	S	1500	0000	2	33	90	459.591	
	ATIVIDADE								
3000 – PALMAS COM SAÚDE, HABITAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL									4.000.000
14.422.3000.5239	ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E DEFESA DAS MULHERES								2.200.000
	SERVIÇO ESTRUTURADO / PORCENTAGEM (100)	S	1500	0000	2	33	90	700.000	
	PROJETO	S	1500	0000	2	44	90	1.500.000	
	PRIORIDADE ELEITA								

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO	
TOTAL PROGRAMADO									5.739.591

Casa Civil



PREFEITURA DE
PALMAS

ANEXO III À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

14.422.3000.4690	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE PROMOÇÃO E DEFESA DAS MULHERES							1.800.000
	ATIVIDADE REALIZADA / UNIDADE (20)	S	1500	0000	2	33	90	1.700.000
	ATIVIDADE PRIORIDADE ELEITA	S	1500	0000	2	44	90	100.000



ANEXO III À LEI Nº 206, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 21 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2100 – GABINETE DO PREFEITO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								5.730.789
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								5.730.789
04.122.8001.8306	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							3.616.585
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (28) ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	90	3.224.649
		F	1500	0000	1	31	91	48.145
		F	1500	0000	1	33	90	17.391
		F	1500	0000	2	33	90	326.400
04.122.8001.8406	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							2.114.204
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	F	1500	0000	2	33	90	2.114.204



ANEXO III À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 23 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2300 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								15.377.773
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								14.792.569
03.122.8001.8307	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							14.275.466
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (90)	F	1500	0000	1	31	90	11.239.136
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	1.669.083
		F	1500	0000	1	33	90	786.607
		F	1500	0000	2	33	90	580.640
03.122.8001.8407	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							517.103
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	512.103
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	5.000
8000 – PALMAS DA GOVERNANÇA E DA TRANSFORMAÇÃO								419.204
03.122.8000.2743	GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO							90.000
	PATRIMÔNIO GERIDO / PORCENTAGEM (90)	F	1500	0000	2	33	90	70.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	20.000



ANEXO III À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 23 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2300 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								15.377.773
03.122.8000.4317	APOIO A ADVOCACIA CONTENCIOSA E CONSULTIVA							110.000
	SERVIÇO EXECUTADO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	80.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	30.000
03.122.8000.5004	MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO							219.204
	MODERNIZAÇÃO PROMOVIDA / PORCENTAGEM (25)	F	1500	0000	2	33	90	30.000
	PROJETO	F	1500	0000	2	44	90	189.204
9000 – OPERAÇÕES ESPECIAIS								166.000
03.846.9000.9089	INCORPORAÇÃO DE BENS IMÓVEIS POR DAÇÃO EM PAGAMENTO							56.000
	IMÓVEL INCORPORADO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	0	33	90	51.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	1500	0000	0	44	90	5.000



ANEXO III À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 23 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2300 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO	
TOTAL PROGRAMADO								15.377.773	
03.846.9000.9090	CUMPRIMENTO DE ACORDOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS								110.000
	ACORDO CUMPRIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	0	33	90	100.000	
	OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	1500	0000	0	44	90	10.000	



ANEXO III À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								28.245.395
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								16.806.893
04.122.8001.8308	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							14.827.812
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (201) ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	90	11.484.368
		F	1500	0000	1	31	91	897.075
		F	1500	0000	1	33	90	845.169
		F	1500	0000	2	33	90	1.601.200
04.122.8001.8408	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							1.979.081
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	F	1500	0000	2	33	90	1.511.857
		F	1500	0000	2	44	90	190.000
		F	1755	0000	2	44	90	277.224
8000 – PALMAS DA GOVERNANÇA E DA TRANSFORMAÇÃO								11.438.502
04.121.8000.1059	GESTÃO DO CICLO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO							120.000
	ATIVIDADE REALIZADA / PORCENTAGEM (100) PROJETO	F	1500	0000	2	33	90	100.000
		F	1500	0000	2	44	90	20.000



ANEXO III À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								28.245.395
04.122.8000.1693	APRIMORAMENTO DA GESTÃO CONTÁBIL MUNICIPAL							120.000
	GESTÃO APRIMORADA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	110.000
	PROJETO	F	1500	0000	2	44	90	10.000
04.122.8000.3037	PROMOÇÃO DAS POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO							9.938.000
	POLITICA PROMOVIDA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	1	31	90	9.938.000
	PROJETO							
04.122.8000.4046	GESTÃO DO PATRIMÔNIO MÓVEL E ALMOXARIFADO MUNICIPAL							1.050.502
	GESTÃO MANTIDA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	750.502
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	300.000

Casa Civil



**PREFEITURA DE
PALMAS**

ANEXO III À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO	
TOTAL PROGRAMADO								28.245.395	
04.122.8000.4084	GESTÃO MUNICIPAL DA POLÍTICA DE RH								210.000
	GESTÃO REALIZADA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	110.000	
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	100.000	



ANEXO III À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								13.947.756
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								6.151.470
23.122.8001.8309	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							4.563.621
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (62) ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	90	3.436.573
		F	1500	0000	1	31	91	264.355
		F	1500	0000	1	33	90	231.493
		F	1500	0000	2	33	90	631.200
23.122.8001.8409	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							1.587.849
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	F	1500	0000	2	33	90	1.507.849
		F	1500	0000	2	44	90	80.000
7000 – PALMAS COM ECONOMIA FORTE								7.796.286
11.333.7000.4026	REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO AO EMPREGO E RENDA							57.000
	AÇÃO REALIZADA / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	F	1500	0000	2	33	90	50.000
		F	1500	0000	2	44	90	7.000



ANEXO III À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO	
TOTAL PROGRAMADO								13.947.756	
23.691.7000.4047	FOMENTO AS ATIVIDADES DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								2.823.751
	ATIVIDADE MANTIDA / PORCENTAGEM (100)	F	1759	0000	2	33	90	28.238	
	ATIVIDADE	F	1759	0000	0	45	90	2.795.513	
23.691.7000.4356	FOMENTO ÀS ATIVIDADES ECONÔMICAS NOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COMERCIAIS								50.000
	ATIVIDADE FOMENTADA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	40.000	
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	10.000	
23.692.7000.4370	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COMERCIAIS								2.439.343
	EQUIPAMENTO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	2.259.343	
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	130.000	
	EMENDA PARLAMENTAR	F	1500	0000	3	44	90	50.000	



ANEXO III À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO	
TOTAL PROGRAMADO								13.947.756	
23.691.7000.4427	INCENTIVO À INOVAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								286.364
	SERVIÇO OFERTADO / PORCENTAGEM (25) ATIVIDADE PRIORIDADE ELEITA	F	1500	0000	2	33	90	271.364	
		F	1500	0000	2	44	90	15.000	
11.334.7000.4593	INCENTIVO AO MICROCRÉDITO								1.056.828
	MICROCRÉDITO CONCEDIDO / UNIDADE (100) ATIVIDADE	F	1500	0000	2	33	90	30.000	
		F	1500	0000	2	44	90	15.000	
		F	1759	0000	2	33	90	10.118	
		F	1759	0000	0	45	90	1.001.710	
23.692.7000.5005	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COMERCIAIS								1.083.000
	OBRA CONCLUÍDA / UNIDADE (4) PROJETO	F	1500	0000	2	33	90	23.000	
		F	1500	0000	2	44	90	600.000	
		F	1700	0000	2	33	90	5.000	
		F	1700	0000	2	44	90	455.000	



ANEXO III À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								42.523.344
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								13.174.921
04.122.8001.8310	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							10.542.728
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (108)	F	1500	0000	1	31	90	8.234.247
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	811.507
		F	1500	0000	1	33	90	564.334
		F	1500	0000	2	33	90	932.640
04.122.8001.8410	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							2.632.193
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	2.631.193
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	1.000
8000 – PALMAS DA GOVERNANÇA E DA TRANSFORMAÇÃO								29.348.423
04.122.8000.3081	PNAFM - FORTALECIMENTO DA GESTÃO CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA E PATRIMONIAL							101.000
	GESTÃO FORTALECIDA / PORCENTAGEM (25)	F	1500	0000	2	44	90	1.000
	PROJETO	F	1754	0000	2	44	90	100.000



ANEXO III À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								42.523.344
04.122.8000.3083	PNAFM - FORTALECIMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							101.000
	PROCURADORIA FORTALECIDA / PORCENTAGEM (25)	F	1500	0000	2	44	90	1.000
	PROJETO	F	1754	0000	2	44	90	100.000
04.122.8000.3095	PNAFM - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE PLANEJAMENTO							101.000
	POLÍTICA FORTALECIDA / PORCENTAGEM (25)	F	1500	0000	2	44	90	1.000
	PROJETO	F	1754	0000	2	44	90	100.000
04.122.8000.3099	PMAT - FORTALECIMENTO DAS UNIDADES DO RESOLVE PALMAS							51.000
	UNIDADE FORTALECIDA / PORCENTAGEM (25)	F	1500	0000	2	44	90	1.000
	PROJETO	F	1754	0000	2	44	90	50.000



ANEXO III À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								42.523.344
04.129.8000.3104	PNAFM - IMPLEMENTAÇÃO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL							1.601.000
	ARRECADAÇÃO IMPLEMENTADA / PORCENTAGEM (25)	F	1500	0000	2	44	90	1.000
	PROJETO	F	1754	0000	2	44	90	1.600.000
04.122.8000.3110	PNAFM - FORTALECIMENTO DA COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS							51.000
	GESTÃO FORTALECIDA / PORCENTAGEM (25)	F	1500	0000	2	44	90	1.000
	PROJETO	F	1754	0000	2	44	90	50.000
04.122.8000.4504	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DE CONTROLE E ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAL							24.340.423
	ATIVIDADE MANTIDA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	1	31	90	17.956.846
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	2.171.301
		F	1500	0000	1	33	90	1.048.446
		F	1500	0000	2	33	90	3.143.830
		F	1500	0000	2	44	90	20.000



ANEXO III À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								42.523.344
04.122.8000.5011	PMAT - ATUALIZAÇÃO DO GEOPROCESSAMENTO	3.002.000						
	GEORREFERENCIAMENTO REALIZADO / PORCENTAGEM (20)	F	1500	0000	2	44	90	2.000
	PROJETO	F	1754	0000	2	44	90	3.000.000



ANEXO III À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURANÇA SOCIAL

ÓRGÃO: 29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								597.371.161
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								52.751.249
12.122.8001.8311	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							45.759.340
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (426) ATIVIDADE	F	1500	1001	1	31	90	36.205.182
		F	1500	1001	1	31	91	4.429.210
		F	1500	1001	1	33	90	905.174
		F	1500	1001	2	33	90	4.214.720
		F	1540	1070	1	31	90	5.054
12.122.8001.8411	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							6.991.909
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	F	1500	0000	2	33	90	911.937
		F	1500	1001	1	33	90	1.551.391
		F	1540	0000	2	44	90	1.000
		F	1550	0000	2	33	90	3.177.581
		F	1573	0000	2	33	90	1.350.000
2000 – PALMAS COM EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER								544.568.912
12.361.2000.1666	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL							10.367.517
	UNIDADE CONSTRUÍDA / UNIDADE (1) PROJETO PRIORIDADE ELEITA EMENDA PARLAMENTAR	F	1540	0000	1	44	90	10.000.000
		F	1500	1001	3	44	90	367.517



ANEXO III À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

R\$ 1,00
Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								597.371.161
12.365.2000.1675	CONSTRUÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL							3.679.504
	CENTRO CONSTRUÍDO / UNIDADE (1)	F	1540	0000	1	44	90	446.552
	PROJETO PRIORIDADE ELEITA	F	1569	0000	1	44	90	3.232.952
12.361.2000.2712	OFERTA DO UNIFORME AOS EDUCANDOS E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL							873.245
	UNIFORME OFERTADO / UNIDADE (45) ATIVIDADE	F	1500	0000	1	33	50	873.245
12.361.2000.2714	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL							747.200
	PROFISSIONAL QUALIFICADO / UNIDADE (3500) ATIVIDADE	F	1500	1001	1	33	50	256.200
		F	1540	0000	1	33	90	290.000
		F	1540	0000	1	44	90	1.000
	EMENDA PARLAMENTAR	F	1500	1001	3	33	50	200.000



ANEXO III À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								597.371.161
12.365.2000.2722	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS À GESTÃO AUTÔNOMA E PARTICIPATIVA DOS CMEIS							4.000.000
	UNIDADE ATENDIDA / UNIDADE (38) ATIVIDADE	F	1540	0000	1	33	50	4.000.000
12.361.2000.2732	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS À GESTÃO AUTÔNOMA E PARTICIPATIVA DAS ESCOLAS							11.000.000
	UNIDADE ATENDIDA / UNIDADE (45) ATIVIDADE	F	1540	0000	1	33	50	11.000.000
12.122.2000.2738	FORTELECIMENTO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA							50.386
	GESTÃO FORTALECIDA / UNIDADE (1) ATIVIDADE	F	1500	0000	2	33	90	36.347
		F	1500	0000	2	44	90	14.039



ANEXO III À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								597.371.161
12.365.2000.2744	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL							197.400
	PROFISSIONAL QUALIFICADO / UNIDADE (1400) ATIVIDADE	F	1500	1001	1	33	50	146.400
		F	1540	0000	1	33	90	50.000
		F	1540	0000	1	44	90	1.000
12.361.2000.3057	REESTRUTURAÇÃO FÍSICA DAS ESCOLAS URBANAS E DO CAMPO							6.386.719
	UNIDADE REESTRUTURADA / UNIDADE (10) PROJETO PRIORIDADE ELEITA	F	1500	1001	1	44	90	6.250.000
		F	1540	0000	1	33	90	136.719
12.365.2000.3061	REESTRUTURAÇÃO FÍSICA DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL							101.000
	CENTRO REESTRUTURADO / UNIDADE (10) PROJETO PRIORIDADE ELEITA	F	1500	1001	1	44	90	1.000
		F	1540	0000	1	33	50	1.000
		F	1540	0000	1	44	90	99.000



ANEXO III À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								597.371.161
12.367.2000.4009	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA							150.000
	UNIDADE ATENDIDA / UNIDADE (83)	F	1500	1001	1	33	90	50.000
	ATIVIDADE	F	1540	0000	2	44	90	100.000
12.365.2000.4016	APARELHAMENTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL							1.434.355
	UNIDADE APARELHADA / UNIDADE (20)	F	1500	1001	1	33	90	50.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	44	90	104.355
	PRIORIDADE ELEITA	F	1500	1001	1	44	90	880.000
		F	1569	0000	1	33	90	100.000
		F	1569	0000	1	44	90	300.000
12.361.2000.4017	APARELHAMENTO DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL							1.561.545
	UNIDADE APARELHADA / UNIDADE (10)	F	1500	1001	1	33	90	100.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	44	90	87.545
	PRIORIDADE ELEITA	F	1500	1001	1	44	90	500.000
		F	1540	0000	1	44	90	874.000



ANEXO III À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								597.371.161
12.361.2000.4399	CORREÇÃO DO FLUXO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL							111.000
	FLUXO CORRIGIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	1001	1	33	90	67.000
	ATIVIDADE	F	1540	0000	1	33	90	43.000
		F	1540	0000	1	44	90	1.000
12.361.2000.4404	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS							1.650.000
	ESCOLA MANTIDA / UNIDADE (45)	F	1500	1001	1	33	90	690.658
	ATIVIDADE	F	1540	0000	1	33	50	100.000
		F	1550	0000	1	33	90	500.000
	EMENDA PARLAMENTAR	F	1573	0000	1	33	90	259.342
		F	1500	1001	3	44	50	100.000
12.365.2000.4420	OFERTA DE TRANSPORTE NA EDUCAÇÃO INFANTIL							1.007.817
	ALUNO E SERVIDOR ATENDIDO / UNIDADE (350)	F	1500	1001	1	33	90	497.000
	ATIVIDADE	F	1540	0000	1	44	90	1.000
		F	1543	0000	1	33	90	210.464
		F	1550	0000	1	33	90	120.576
		F	1553	0000	1	33	90	86.120
		F	1573	0000	1	33	90	92.657



ANEXO III À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								597.371.161
12.365.2000.4430	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL							154.416.923
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (1898)	F	1500	1001	1	31	90	22.577.504
	ATIVIDADE	F	1500	1001	1	31	91	2.149.354
		F	1500	1001	1	33	90	9.586.450
		F	1540	1070	1	31	90	108.266.451
		F	1540	0000	1	33	90	9.141.164
		F	1573	0000	1	33	90	2.696.000
12.361.2000.4431	OFERTA DE TRANSPORTE NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL							9.905.685
	ALUNO E SERVIDOR ATENDIDO / UNIDADE (3150)	F	1500	1001	1	33	90	4.410.445
	ATIVIDADE	F	1543	0000	1	33	90	2.000.000
		F	1550	0000	1	33	90	1.437.027
		F	1553	0000	1	33	90	726.144
		F	1573	0000	1	33	90	300.000
		F	1576	0000	1	33	90	1.031.569
		F	1576	0000	1	44	90	500
12.365.2000.4441	OFERTA DE UNIFORME AOS EDUCANDOS E PROFISSIONAIS DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL							425.000
	UNIFORME OFERTADO / UNIDADE (38)	F	1500	0000	1	33	50	425.000
	ATIVIDADE							



ANEXO III À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								597.371.161
12.361.2000.4450	APOIO ÀS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DAS ESCOLAS							2.922.000
	PRÁTICA APOIADA / UNIDADE (10)	F	1500	1001	1	33	50	2.500.000
	ATIVIDADE	F	1500	1001	1	44	90	72.000
		F	1540	0000	1	33	90	50.000
	EMENDA PARLAMENTAR	F	1500	1001	3	33	50	300.000
12.365.2000.4461	MANUTENÇÃO DA ESCOLARIZAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL							5.846.067
	UNIDADE ATENDIDA / UNIDADE (38)	F	1500	0000	1	33	50	3.270.534
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	44	90	500
		F	1552	0000	1	33	50	2.575.033
12.366.2000.4466	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS							101.000
	ALUNO ATENDIDO / UNIDADE (600)	F	1540	0000	2	33	90	100.000
	ATIVIDADE	F	1540	0000	2	44	90	1.000



ANEXO III À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO	
TOTAL PROGRAMADO								597.371.161	
12.361.2000.4469	MANUTENÇÃO DA ESCOLARIZAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL								12.666.698
	UNIDADE ATENDIDA / UNIDADE (45)	F	1500	0000	1	33	50	7.504.998	
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	44	90	500	
		F	1552	0000	1	33	50	5.161.200	
12.361.2000.4481	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DAS ESCOLAS								310.299.851
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (3263)	F	1500	1001	1	31	90	50.668.312	
	ATIVIDADE	F	1500	1001	1	31	91	6.607.074	
		F	1500	1001	1	33	90	14.394.844	
		F	1540	1070	1	31	90	194.461.652	
		F	1540	1070	1	31	91	23.469.015	
		F	1540	0000	1	33	90	19.108.954	
		F	1573	0000	1	33	90	1.590.000	
12.365.2000.4495	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL								2.750.000
	CMEI MANTIDO / UNIDADE (38)	F	1500	1001	1	33	90	1.250.000	
	ATIVIDADE	F	1550	0000	1	33	90	500.000	
		F	1573	0000	1	33	90	1.000.000	



ANEXO III À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								597.371.161
12.365.2000.4534	APOIO ÀS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL							882.000
	PRÁTICA APOIADA / UNIDADE (10) ATIVIDADE	F	1500	1001	1	33	50	629.000
		F	1500	1001	1	33	90	90.000
		F	1500	1001	1	44	90	68.000
		F	1540	0000	1	33	50	50.000
		F	1540	0000	1	33	90	45.000
12.361.2000.4570	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE PALMAS - SAEF							520.000
	SISTEMA MANTIDO / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	F	1500	0000	1	33	90	220.000
		F	1500	1001	1	33	90	300.000
12.365.2000.4687	AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE EDUCAÇÃO INFANTIL							200.000
	CONVÊNIO CELEBRADO / UNIDADE (2) ATIVIDADE PRIORIDADE ELEITA	F	1500	1001	1	33	50	200.000



ANEXO III À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

R\$ 1,00
Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								597.371.161
12.361.2000.4689	RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL							316.000
	RECOMPOSIÇÃO REALIZADA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	1001	1	33	90	315.000
	ATIVIDADE	F	1540	0000	1	44	90	1.000
6000 – PALMAS DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL								51.000
12.122.6000.5237	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO VIVEIRO DO EDUCADOR							51.000
	PROJETO IMPLANTADO/ UNIDADE (1)	F	1500	0000	2	33	90	1.000
	PROJETO	F	1500	0000	2	44	90	50.000



ANEXO III À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 86 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								398.650.295
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								30.309.174
10.122.8001.8322	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							23.909.174
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (242) ATIVIDADE	S	1500	1002	1	31	90	18.883.787
		S	1500	1002	1	31	91	1.873.121
		S	1500	1002	1	33	90	601.866
		S	1500	1002	2	33	90	2.550.400
10.122.8001.8422	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							6.400.000
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	S	1500	1002	1	33	90	6.139.633
		S	1500	1002	1	44	90	260.367
3000 – PALMAS COM SAÚDE, HABITAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL								368.341.121
10.301.3000.1667	ESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO FÍSICA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA							6.050.000
	SERVIÇO ESTRUTURADO / PORCENTAGEM (100) PROJETO	S	1500	1002	1	44	90	2.000.000
		S	1601	0000	2	44	90	200.000
		S	1706	3110	2	44	90	3.000.000
		S	1710	3210	2	44	90	850.000



ANEXO III À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 86 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								398.650.295
10.302.3000.1674	ESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO FÍSICA DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE							7.589.202
	SERVIÇO ESTRUTURADO / PORCENTAGEM (100)	S	1500	1002	1	44	90	1.567.179
	PROJETO	S	1601	0000	2	44	90	200.000
	PRIORIDADE ELEITA	S	1631	0000	2	44	90	100.000
	EMENDA PARLAMENTAR	S	1706	3110	2	44	90	3.954.506
		S	1710	3210	2	44	90	850.000
		S	1500	1002	3	44	90	917.517
10.301.3000.2710	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA							20.429.845
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	S	1500	1002	1	33	90	3.500.000
	ATIVIDADE	S	1600	0000	2	33	90	15.094.811
		S	1500	1002	3	33	50	1.635.034
	EMENDA PARLAMENTAR	S	1500	1002	3	33	90	200.000
10.305.3000.2716	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE							33.727.215
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (269)	S	1500	1002	1	31	90	16.116.040
	ATIVIDADE	S	1500	1002	1	31	91	2.643.399
		S	1500	1002	1	33	90	192.673
		S	1500	1002	2	33	90	2.685.600
		S	1600	0000	1	31	90	514.491
		S	1600	0000	1	31	91	89.422
		S	1600	0000	2	33	90	304.999
		S	1604	0000	1	31	90	4.695.217
		S	1604	0000	1	31	91	1.229.263
		S	1604	0000	1	33	90	193.329
		S	1753	0000	1	31	90	4.810.782
		S	1753	0000	2	33	90	252.000



ANEXO III À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 86 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								398.650.295
10.302.3000.2718	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE							118.586.794
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (1087)	S	1500	1002	1	31	90	75.702.416
	ATIVIDADE	S	1500	1002	1	31	91	10.113.506
		S	1500	1002	1	33	90	826.135
		S	1500	1002	2	33	90	11.541.920
		S	1600	0000	1	31	90	15.921.510
		S	1600	0000	1	31	91	21.154
		S	1600	0000	2	33	90	115.976
		S	1605	0000	1	31	90	229.000
		S	1621	0000	1	31	90	4.115.177
10.303.3000.2724	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA							6.626.288
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	S	1500	1002	1	33	90	4.000.000
	ATIVIDADE	S	1600	0000	2	33	90	1.764.852
		S	1621	0000	2	33	90	861.436
10.128.3000.2727	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE							550.000
	AÇÃO FORTALECIDA / PORCENTAGEM (100)	S	1500	1002	1	33	90	50.000
	ATIVIDADE	S	1500	1002	3	33	90	500.000
	EMENDA PARLAMENTAR							



ANEXO III À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 86 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								398.650.295
10.122.3000.2737	APRIMORAMENTO DA GESTÃO ESTRATÉGICA DO SUS							50.000
	SERVIÇO APRIMORADO / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	S	1500	1002	1	33	90	50.000
10.305.3000.2739	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE							3.233.379
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	S	1500	1002	1	33	90	500.000
		S	1600	0000	2	33	90	2.674.643
		S	1753	0000	2	33	90	58.736
10.301.3000.2741	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA							110.587.229
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (1287) ATIVIDADE	S	1500	1002	1	31	90	69.594.274
		S	1500	1002	1	31	91	5.912.796
		S	1500	1002	1	33	90	2.259.816
		S	1500	1002	2	33	90	158.400
		S	1600	0000	1	31	90	10.557.077
		S	1600	0000	1	31	91	256.343
		S	1600	0000	2	33	90	4.108.000
		S	1604	0000	1	31	90	3.268.391
		S	1604	0000	1	31	91	3.413.305
		S	1604	0000	1	33	90	1.578
		S	1604	0000	2	33	90	7.169.216
		S	1605	0000	1	31	90	296.935
		S	1605	0000	2	33	90	1.274.065
		S	1635	0000	1	31	90	268.633
		S	1635	0000	2	33	90	2.048.400



ANEXO III À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 86 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								398.650.295
10.302.3000.2742	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE							26.106.255
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	S	1500	1002	1	33	90	5.000.000
	ATIVIDADE	S	1600	0000	2	33	90	15.576.048
	PRIORIDADE ELEITA	S	1621	0000	2	33	90	3.527.427
	EMENDA PARLAMENTAR	S	1635	0000	2	33	90	85.263
		S	1500	1002	3	33	50	1.680.000
		S	1500	1002	3	33	90	237.517
10.305.3000.3120	ESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO FÍSICA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE							1.348.646
	SERVIÇO ESTRUTURADO / PORCENTAGEM (100)	S	1500	1002	1	44	90	1.000.000
	PROJETO	S	1601	0000	2	44	90	48.646
		S	1710	3210	2	44	90	300.000
10.122.3000.4043	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE							1.205.767
	CONSELHO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	S	1500	1002	1	33	90	270.100
	ATIVIDADE	S	1500	1002	1	44	90	18.150
	EMENDA PARLAMENTAR	S	1500	1002	3	33	50	917.517



ANEXO III À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 86 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								398.650.295
10.302.3000.4413	FORTELECIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE							423.806
	SERVIÇO FORTALECIDO / PORCENTAGEM (100)	S	1600	0000	2	33	90	398.000
	ATIVIDADE	S	1710	3210	2	33	90	25.806
10.302.3000.4473	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE							27.953.038
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	S	1500	1002	1	33	90	5.644.572
	ATIVIDADE	S	1600	0000	2	33	90	13.213.984
	PRIORIDADE ELEITA	S	1633	0000	2	33	90	119.312
	EMENDA PARLAMENTAR	S	1500	1002	3	33	50	917.517
		S	1500	1002	3	33	90	8.057.653
10.305.3000.4490	APRIMORAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE							2.500.332
	SERVIÇO FORTALECIDO / PORCENTAGEM (100)	S	1600	0000	2	33	90	400.000
	ATIVIDADE	S	1604	0000	2	33	90	321.975
		S	1710	3210	2	33	90	25.806
	EMENDA PARLAMENTAR	S	1500	1002	3	33	50	1.752.551
10.301.3000.4511	FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE							1.373.325
	SERVIÇO FORTALECIDO / PORCENTAGEM (100)	S	1604	0000	2	33	90	730.000
	ATIVIDADE	S	1710	3210	2	33	90	25.808
	EMENDA PARLAMENTAR	S	1500	1002	3	33	50	617.517



ANEXO III À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 33 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								35.694.503
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								4.327.633
20.122.8001.8312	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							2.678.692
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (25)	F	1500	0000	1	31	90	2.149.592
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	169.817
		F	1500	0000	1	33	90	139.763
		F	1500	0000	2	33	90	219.520
20.122.8001.8412	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							1.648.941
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	1.170.141
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	478.800
7000 – PALMAS COM ECONOMIA FORTE								31.366.870
20.606.7000.2713	GESTÃO DAS HORTAS COMUNITÁRIAS							565.000
	HORTA MANTIDA / UNIDADE (100)	F	1500	0000	2	33	90	550.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	15.000



ANEXO III À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 33 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								35.694.503
20.606.7000.2740	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS							25.652.900
	ESTRADA MANTIDA / QUILOMETRO (8000)	F	1500	0000	2	33	90	21.183.258
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	50.000
	EMENDA PARLAMENTAR	F	1709	0000	2	33	90	3.302.125
	EMENDA PARLAMENTAR	F	1500	0000	3	44	90	1.117.517
20.606.7000.2745	SUBSÍDIO PARA CORREÇÃO DO SOLO							70.000
	SUBSÍDIO CONCEDIDO / TONELADA (125)	F	1500	0000	2	33	90	70.000
	ATIVIDADE							
20.606.7000.3119	IMPLANTAÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS E EMPREENDEDORAS							315.000
	HORTA IMPLANTADA / UNIDADE (2)	F	1500	0000	2	33	90	10.000
	PROJETO	F	1500	0000	2	44	90	305.000
	PRIORIDADE ELEITA							



ANEXO III À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 33 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								35.694.503
20.606.7000.4019	APOIO AOS AGRICULTORES E AQUICULTORES							410.000
	PRODUTOR APOIADO / UNIDADE (100)	F	1500	0000	2	33	90	210.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	100.000
	EMENDA PARLAMENTAR	F	1500	0000	3	33	50	100.000
20.606.7000.4020	APOIO AO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM							50.000
	INSPEÇÃO REALIZADA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	30.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	20.000
20.606.7000.4021	OFERTA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL							4.188.970
	OFERTA REALIZADA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	1	31	90	2.195.504
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	242.448
		F	1500	0000	1	33	90	318.231
		F	1500	0000	2	33	90	1.382.787
		F	1500	0000	2	44	90	50.000

Casa Civil



PREFEITURA DE
PALMAS

ANEXO III À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 33 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								35.694.503
20.606.7000.4537	PROMOÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS							115.000
	EVENTO PROMOVIDO / UNIDADE (2)	F	1500	0000	2	33	90	110.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	5.000



ANEXO III À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

~~ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL~~

ÓRGÃO: 35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								414.806.099
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								11.145.451
15.122.8001.8313	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							9.184.783
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (161) ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	90	6.624.121
		F	1500	0000	1	31	91	414.860
		F	1500	0000	1	33	90	487.802
		F	1500	0000	2	33	90	1.658.000
15.122.8001.8413	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							1.960.668
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	F	1500	0000	2	33	90	1.910.668
		F	1500	0000	2	44	90	50.000
5000 – PALMAS COM FLUIDEZ URBANA								318.747.890
15.451.5000.1672	CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS							6.371.332
	OBRA CONCLUÍDA / UNIDADE (18) PROJETO PRIORIDADE ELEITA	F	1500	0000	2	33	90	1.000
		F	1500	0000	2	44	90	1.000.000
		F	1500	0000	3	44	90	100.000
		F	1700	0000	2	44	90	5.267.331
		F	1754	0000	2	44	90	3.001



ANEXO III À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO	
TOTAL PROGRAMADO								414.806.099	
15.451.5000.1676	REQUALIFICAÇÃO URBANA - PALMAS PARA O FUTURO								95.965.675
	REQUALIFICAÇÃO CONCLUÍDA / PORCENTAGEM (90)	F	1500	0000	2	44	90	3.000	
	PROJETO	F	1754	0000	2	44	90	95.962.675	
15.451.5000.2711	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA								11.570.000
	ILUMINAÇÃO AMPLIADA / PORCENTAGEM (97)	F	1751	0000	2	33	90	6.570.000	
	ATIVIDADE	F	1751	0000	2	44	90	5.000.000	
15.451.5000.2719	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NAS VIAS URBANAS								27.099.134
	VIA MANTIDA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	1	31	90	6.880.262	
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	468.597	
		F	1500	0000	1	33	90	724.125	
		F	1500	0000	2	33	90	18.743.678	
		F	1500	0000	2	44	90	1.000	
		F	1708	0000	2	33	90	281.472	



ANEXO III À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								414.806.099
15.451.5000.2720	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS							11.157.524
	EQUIPAMENTO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	1	31	90	3.231.579
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	265.657
		F	1500	0000	1	33	90	185.258
	EMENDA PARLAMENTAR	F	1500	0000	2	33	90	7.374.030
		F	1500	0000	2	44	90	1.000
		F	1500	0000	3	44	90	100.000
15.451.5000.2728	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							39.988.699
	ILUMINAÇÃO MANTIDA / PORCENTAGEM (100)	F	1751	0000	1	31	90	4.336.477
	ATIVIDADE	F	1751	0000	1	31	91	467.096
		F	1751	0000	1	33	90	473.098
		F	1751	0000	2	33	90	29.232.649
		F	1751	0000	2	44	90	5.479.379
15.451.5000.2734	EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA							113.601.008
	INFRAESTRUTURA CONCLUÍDA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	601.454
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	501.000
		F	1700	0000	2	44	90	4.555.898
		F	1704	0000	2	44	90	914.986
		F	1754	0000	2	44	90	107.027.670



ANEXO III À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO	
TOTAL PROGRAMADO								414.806.099	
15.451.5000.4379	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES								12.994.518
	MANUTENÇÃO REALIZADA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	12.452.891	
	ATIVIDADE	F	1750	0000	2	33	90	541.627	
6000 – PALMAS DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL								84.912.758	
17.512.6000.2709	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA								45.109.623
	SERVIÇO EXECUTADO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	45.108.623	
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	1.000	
15.452.6000.2729	GESTÃO DOS SERVIÇOS EM ESPAÇOS PÚBLICOS								34.893.251
	ESPAÇO PÚBLICO CONSERVADO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	1	31	90	6.324.789	
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	235.206	
	PRIORIDADE ELEITA	F	1500	0000	1	33	90	520.258	
		F	1500	0000	2	33	90	27.811.998	
		F	1500	0000	2	44	90	1.000	



ANEXO III À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								414.806.099
17.452.6000.2735	GESTÃO DO ATERRO SANITÁRIO							4.707.884
	GESTÃO REALIZADA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	4.706.884
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	1.000
15.452.6000.3085	GERAÇÃO DE ENERGIA COM RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS							52.000
	PROJETO IMPLANTADO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	51.000
	PROJETO	F	1500	0000	2	44	90	1.000
15.451.6000.3092	REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS DEGRADADAS							50.000
	ÁREA REQUALIFICADA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	10.000
	PROJETO	F	1500	0000	2	44	90	40.000



ANEXO III À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO	
TOTAL PROGRAMADO								414.806.099	
17.512.6000.4375	GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO								50.000
	POLÍTICA IMPLEMENTADA / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	F	1500	0000	2	33	90	50.000	
17.452.6000.4482	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS NOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS								50.000
	CEMITÉRIO MANTIDO / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	F	1500	0000	2	33	90	50.000	



ANEXO III À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								26.113.938
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								9.475.076
08.122.8001.8314	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							5.169.195
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (77)	S	1500	0000	1	31	90	3.967.377
	ATIVIDADE	S	1500	0000	1	31	91	341.186
		S	1500	0000	1	33	90	146.632
		S	1500	0000	2	33	90	714.000
08.122.8001.8414	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							4.305.881
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	S	1500	0000	2	33	90	3.911.881
	ATIVIDADE	S	1500	0000	2	44	90	394.000
3000 – PALMAS COM SAÚDE, HABITAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL								16.638.862
08.422.3000.3135	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS-PDH							513.207
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	S	1500	0000	2	33	90	433.207
	PROJETO	S	1500	0000	2	44	90	20.000
	EMENDA PARLAMENTAR	S	1500	0000	3	33	50	60.000



ANEXO III À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO	
TOTAL PROGRAMADO								26.113.938	
08.241.3000.4015	GESTÃO DO PARQUE DA PESSOA IDOSA								493.523
	GESTÃO REALIZADA / PORCENTAGEM (100)	S	1500	0000	2	33	90	423.523	
	ATIVIDADE	S	1500	0000	2	44	90	70.000	
08.422.3000.4517	PARCERIA COM ENTIDADES DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL								1.902.000
	PARCERIA REALIZADA / UNIDADE (1)	S	1500	0000	2	33	50	1.520.000	
	ATIVIDADE	S	1500	0000	3	33	50	382.000	
	EMENDA PARLAMENTAR								
08.244.3000.4548	GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS								80.000
	CONSELHO MANTIDO / UNIDADE (100)	S	1500	0000	2	33	50	5.000	
	ATIVIDADE	S	1500	0000	2	33	90	70.000	
		S	1500	0000	2	44	90	5.000	



ANEXO III À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO	
TOTAL PROGRAMADO								26.113.938	
08.422.3000.5008	ESTRUTURAÇÃO DA POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS-PDH								51.000
	POLÍTICA ESTRUTURADA / PORCENTAGEM (100)	S	1500	0000	2	33	50	3.000	
	PROJETO	S	1500	0000	2	33	90	33.000	
		S	1500	0000	2	44	90	15.000	



ANEXO III À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 94 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5200 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								8.088.123
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								6.742.315
15.122.8001.8315	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							6.071.439
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (34)	F	1500	0000	1	31	90	4.587.651
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	462.140
		F	1500	0000	1	33	90	702.448
		F	1500	0000	2	33	90	319.200
15.122.8001.8415	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							670.876
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	570.876
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	100.000
5000 – PALMAS COM FLUIDEZ URBANA								1.345.808
15.122.5000.4032	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO URBANÍSTICA							50.000
	AÇÃO REALIZADA / UNIDADE (4)	F	1500	0000	2	33	90	40.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	10.000



ANEXO III À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 94 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5200 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								8.088.123
15.127.5000.4380	GESTÃO DO PLANEJAMENTO TERRITORIAL							1.145.808
	ATIVIDADE REALIZADA / UNIDADE (10)	F	1500	0000	2	33	90	1.115.808
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	30.000
15.451.5000.4458	ELABORAÇÃO DE PROJETOS URBANÍSTICOS E DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS							150.000
	PROJETO ELABORADO / UNIDADE (8)	F	1500	0000	2	33	90	100.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	50.000



ANEXO III À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5300 – UNIDADE SUPERVISIONADA

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								115.207.134
9000 – OPERAÇÕES ESPECIAIS								112.884.706
28.843.9000.9084	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA CONTRATADA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS							31.217.116
	PAGAMENTO REALIZADO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	0	32	90	15.647.346
	OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	1500	0000	0	46	90	15.569.770
28.843.9000.9085	SERVIÇO DA DÍVIDA COM O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL							1.435.884
	PAGAMENTO REALIZADO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	0	32	91	817.250
	OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	1500	0000	0	46	91	618.634
28.843.9000.9086	SERVIÇO DA DÍVIDA COM O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO							164.652
	PAGAMENTO REALIZADO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	0	46	90	164.652
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							



ANEXO III À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5300 – UNIDADE SUPERVISIONADA

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								115.207.134
28.846.9000.9087	CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO							16.575.711
	CONTRIBUIÇÃO REALIZADA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	0	33	90	16.536.885
	OPERÇÕES ESPECIAIS	F	1709	0000	0	33	90	33.355
		F	1750	0000	0	33	90	5.471
28.843.9000.9088	SERVIÇO DA DÍVIDA COM O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL							1.510.621
	PAGAMENTO REALIZADO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	0	46	90	1.510.621
	OPERÇÕES ESPECIAIS							
28.846.9000.9092	CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS E CUSTAS JUDICIAIS							965.000
	PAGAMENTO EFETUADO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	0	33	90	965.000
	OPERÇÕES ESPECIAIS							



ANEXO III À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5300 – UNIDADE SUPERVISIONADA

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								115.207.134
28.846.9000.9093	SENTENÇAS JUDICIAIS CONSTANTES DE PRECATÓRIOS							13.972.874
	PAGAMENTO REALIZADO / PORCENTAGEM (100) OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	1500	0000	0	46	90	13.972.874
28.846.9000.9094	ENCARGOS FINANCEIROS DIVERSOS							50.000
	REGULARIZAÇÃO REALIZADA / PORCENTAGEM (100) OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	1500	0000	0	33	90	50.000
28.844.9000.9097	SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA CONTRATADA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS							46.992.848
	PAGAMENTO REALIZADO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	0	32	90	19.756.843
	OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	1500	0000	0	46	90	27.236.005

Casa Civil



PREFEITURA DE
PALMAS

ANEXO III À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5300 – UNIDADE SUPERVISIONADA

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								115.207.134
9999 – RESERVAS								2.322.428
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							2.322.428
	RESERVA CONTINGENCIADA / PORCENTAGEM (100) OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	1500	0000	0	99	99	2.322.428



ANEXO III À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 56 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								19.448.673
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								6.288.673
24.122.8001.8316	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							4.918.754
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (58) ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	90	3.882.713
		F	1500	0000	1	31	91	326.550
		F	1500	0000	1	33	90	167.091
		F	1500	0000	2	33	90	542.400
24.122.8001.8416	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							1.369.919
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	F	1500	0000	2	33	90	1.229.919
		F	1500	0000	2	44	90	140.000
8000 – PALMAS DA GOVERNANÇA E DA TRANSFORMAÇÃO								13.160.000
24.131.8000.4022	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES PUBLICITÁRIAS DO MUNICÍPIO							13.160.000
	AÇÃO GERENCIADA / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	F	1500	0000	2	33	90	13.010.000
		F	1500	0000	2	44	90	150.000



ANEXO III À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								21.885.187
3000 – PALMAS COM SAÚDE, HABITAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL								21.885.187
08.244.3000.3058	ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL							293.000
	REDE ESTRUTURADA / PORCENTAGEM (100)	S	1500	0000	2	33	90	18.000
	PROJETO	S	1500	0000	2	44	90	15.000
		S	1660	0000	2	33	90	180.000
		S	1660	0000	2	44	90	80.000
08.244.3000.3078	ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							315.002
	REDE ESTRUTURADA / PORCENTAGEM (100)	S	1500	0000	2	33	90	120.001
	PROJETO	S	1500	0000	2	44	90	25.000
		S	1660	0000	2	33	90	130.000
		S	1660	0000	2	44	90	40.001
08.122.3000.4002	APOIO ÀS ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUAS							50.000
	GESTÃO FORTALECIDA / PORCENTAGEM (100)	S	1660	0000	2	33	90	45.000
	ATIVIDADE	S	1660	0000	2	44	90	5.000



ANEXO III À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								21.885.187
08.244.3000.4003	GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							10.390.887
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	S	1500	0000	1	31	90	7.167.461
		S	1500	0000	1	31	91	861.395
		S	1500	0000	1	33	90	142.878
		S	1500	0000	2	33	90	1.364.082
		S	1500	0000	2	44	90	3.000
		S	1660	0000	2	33	90	832.071
		S	1660	0000	2	44	90	20.000
08.244.3000.4012	GESTÃO MUNICIPAL DO CADASTRO ÚNICO							623.559
	GESTÃO REALIZADA / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	S	1500	0000	2	33	90	17.989
		S	1660	0000	2	33	90	455.570
		S	1660	0000	2	44	90	150.000
08.244.3000.4013	GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS							1.800.000
	BENEFÍCIO GARANTIDO / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	S	1500	0000	2	33	90	1.800.000



ANEXO III À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								21.885.187
08.244.3000.4355	GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL							8.061.739
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	S	1500	0000	1	31	90	5.615.768
		S	1500	0000	1	31	91	634.233
		S	1500	0000	1	33	90	147.723
		S	1500	0000	2	33	90	1.177.798
		S	1500	0000	2	44	90	10.000
		S	1660	0000	2	33	90	376.217
		S	1660	0000	2	44	90	100.000
08.244.3000.4394	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS							50.000
	CONSELHO MANTIDO / UNIDADE (100) ATIVIDADE	S	1660	0000	2	33	90	50.000
08.244.3000.4425	PARCERIA COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS							100.000
	PARCERIA REALIZADA / UNIDADE (2) ATIVIDADE	S	1500	0000	2	33	50	50.000
	EMENDA PARLAMENTAR	S	1500	0000	3	33	50	50.000



ANEXO III À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								21.885.187
08.244.3000.4447	GESTÃO DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO							50.000
	PROGRAMA MANTIDO / UNIDADE (100) ATIVIDADE	S	1660	0000	2	33	90	50.000
08.243.3000.4452	COFINANCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL							101.000
	PARCERIA REALIZADA / UNIDADE (1) ATIVIDADE	S	1500	0000	2	33	50	101.000
08.243.3000.4560	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO INFANTIL-PETI							50.000
	PROGRAMA MANTIDO / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	S	1660	0000	2	33	90	50.000



ANEXO III À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								9.796.982
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								6.821.423
09.122.8001.8330	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							3.720.923
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (45)	S	1802	0000	1	31	90	2.249.900
	ATIVIDADE	S	1802	0000	1	31	91	105.100
		S	1802	0000	2	33	90	1.365.923
09.122.8001.8430	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							3.100.500
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	S	1802	0000	2	33	90	3.000.500
	ATIVIDADE	S	1802	0000	2	44	90	100.000
8000 – PALMAS DA GOVERNANÇA E DA TRANSFORMAÇÃO								2.975.559
09.122.8000.3116	REESTRUTURAÇÃO DA SEDE DO PREVIPALMAS							532.519
	UNIDADE REESTRUTURADA / PORCENTAGEM (20)	S	1802	0000	2	33	90	29.244
	PROJETO	S	1802	0000	2	44	90	503.275



ANEXO III À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO	
TOTAL PROGRAMADO								9.796.982	
09.122.8000.3156	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO								700.000
	REALIZAÇÃO DO CONCURSO / UNIDADE (1) PROJETO	S	1802	0000	2	33	90	700.000	
09.122.8000.4567	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PREVIPALMAS								650.000
	ATIVIDADE MANTIDA / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	S	1802	0000	2	33	90	650.000	
09.122.8000.4590	DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO PREVIPALMAS								50.000
	AÇÃO DIVULGADA / PORCENTAGEM (25) ATIVIDADE	S	1802	0000	2	33	90	50.000	
09.122.8000.5000	REESTRUTURAÇÃO TECNOLÓGICA DO INSTITUTO								1.043.040
	UNIDADE REESTRUTURADA / PORCENTAGEM (25) PROJETO	S	1802	0000	2	33	90	959.475	
		S	1802	0000	2	44	90	83.565	



ANEXO III À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6109 – FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								51.171.023
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								50.221.023
09.272.8001.4415	PAGAMENTO E COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - FPP							50.221.023
	BENEFICIÁRIO ATENDIDO / UNIDADE (926)	S	1801	2111	1	31	90	49.701.816
	ATIVIDADE	S	1801	2111	0	46	90	519.207
9999 – RESERVAS								950.000
99.997.9999.9095	RESERVA DE RPPS-FPP							950.000
	RESERVA PREVIDENCIÁRIA / PORCENTAGEM (100) OPERAÇÕES ESPECIAIS	S	1801	2111	0	99	99	950.000



ANEXO III À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6110 – FUNDO PREVIDENCIARIO CAPITALIZADO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								95.397.963
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								25.721.703
09.272.8001.4354	PAGAMENTO E COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - FPC							25.721.703
	BENEFICIÁRIO ATENDIDO / UNIDADE (430)	S	1800	1111	1	31	90	25.670.541
	ATIVIDADE	S	1800	1111	0	46	90	51.162
9999 – RESERVAS								69.676.260
99.997.9999.9096	RESERVA DE RPPS-FPC							69.676.260
	RESERVA PREVIDENCIARIA / PORCENTAGEM (100)	S	1800	1111	0	99	99	69.676.260
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							



ANEXO III À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7100 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								17.921.310
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								7.363.429
13.122.8001.8317	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							7.118.662
	SERVIDOR MANTIDO/ UNIDADE (90) ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	90	5.301.805
		F	1500	0000	1	31	91	616.275
		F	1500	0000	1	33	90	367.782
		F	1500	0000	2	33	90	832.800
13.122.8001.8417	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							244.767
	SERVIÇO MANTIDO/ PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	F	1500	0000	2	33	90	234.767
		F	1500	0000	2	44	90	10.000
7000 – PALMAS COM ECONOMIA FORTE								10.557.881
13.392.7000.1678	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DAS ARTES							340.000
	PARQUE IMPLANTADO/ PORCENTAGEM (1) PROJETO	F	1500	0000	2	33	90	200.000
		F	1500	0000	2	44	90	140.000



ANEXO III À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7100 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								17.921.310
13.392.7000.4033	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS							5.125.068
	EVENTO REALIZADO / UNIDADE (10)	F	1500	0000	2	33	90	575.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	3	33	50	3.982.551
	PRIORIDADE ELEITA	F	1500	0000	3	33	90	567.517
	EMENDA PARLAMENTAR							
13.392.7000.4034	FORMAÇÃO EM ARTE E CULTURA							1.775.517
	ATIVIDADE REALIZADA / UNIDADE (2)	F	1500	0000	2	33	50	100.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	33	90	1.100.000
	EMENDA PARLAMENTAR	F	1500	0000	2	44	90	10.000
	EMENDA PARLAMENTAR	F	1500	0000	3	33	50	565.517
13.391.7000.4036	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL DE PALMAS							50.000
	PATRIMÔNIO CONSERVADO / UNIDADE (3)	F	1500	0000	2	33	90	40.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	10.000



ANEXO III À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7100 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								17.921.310
13.392.7000.4037	PROMOÇÃO DE EDITAIS DE INCENTIVO À CULTURA							700.000
	EDITAL PUBLICADO / UNIDADE (2) ATIVIDADE PRIORIDADE ELEITA	F	1759	0000	2	33	90	700.000
13.392.7000.4038	MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CULTURA							233.475
	EQUIPAMENTO MANTIDO / UNIDADE (1) ATIVIDADE	F	1759	0000	2	33	90	33.475
		F	1759	0000	2	44	90	200.000
13.392.7000.4448	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE CULTURA							2.333.821
	EQUIPAMENTO MANTIDO / UNIDADE (12) ATIVIDADE	F	1500	0000	2	33	90	2.183.821
		F	1500	0000	2	44	90	150.000



ANEXO III À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 94 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7800 – FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								8.743.262
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								7.477.045
18.122.8001.8319	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							6.249.321
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (77) ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	90	4.184.114
		F	1500	0000	1	31	91	450.137
		F	1500	0000	1	33	90	522.851
		F	1500	0000	2	33	90	548.567
		F	1753	0000	1	31	90	433.075
		F	1753	0000	1	31	91	66.149
		F	1753	0000	1	33	90	1.228
		F	1753	0000	2	33	90	43.200
18.122.8001.8419	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							1.227.724
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	F	1500	0000	2	33	90	872.888
		F	1500	0000	2	44	90	78.836
		F	1753	0000	2	33	90	276.000
6000 – PALMAS DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL								1.266.217
18.541.6000.4040	PROMOÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL							264.000
	GESTÃO AMBIENTAL PROMOVIDA / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	F	1500	0000	2	33	90	54.000
		F	1500	0000	2	44	90	170.000
		F	1753	0000	2	33	90	40.000



ANEXO III À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 94 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7800 – FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO	
TOTAL PROGRAMADO								8.743.262	
18.544.6000.4041	PROMOÇÃO DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS								80.000
	GESTÃO PROMOVIDA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	39.149	
	ATIVIDADE	F	1753	0000	2	33	90	40.851	
18.541.6000.4042	GESTÃO DA ARBORIZAÇÃO E DAS ÁREAS PROTEGIDAS								192.217
	GESTÃO REALIZADA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	158.217	
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	17.000	
		F	1753	0000	2	33	90	17.000	
18.542.6000.4508	REALIZAÇÃO DO CONTROLE AMBIENTAL								180.000
	CONTROLE REALIZADO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	120.000	
	ATIVIDADE	F	1753	0000	2	44	90	60.000	

Casa Civil



PREFEITURA DE
PALMAS

ANEXO III À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 94 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7800 – FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								8.743.262
18.541.6000.4688	PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO, DEFESA E BEM-ESTAR ANIMAL							550.000
	POLÍTICA IMPLEMENTADA / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	F	1500	0000	2	33	90	550.000



ANEXO III À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 79 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								9.150.846
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								4.317.911
04.122.8001.8320	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							2.958.144
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (33)	F	1500	0000	1	31	90	2.466.560
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	103.778
		F	1500	0000	1	33	90	25.006
		F	1500	0000	2	33	90	362.800
04.122.8001.8420	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							1.359.767
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	1.309.767
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	50.000
8000 – PALMAS DA GOVERNANÇA E DA TRANSFORMAÇÃO								4.832.935
04.122.8000.4509	REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMUNITÁRIOS							4.832.935
	EVENTO REALIZADO / UNIDADE (10)	F	1500	0000	2	33	90	182.800
	ATIVIDADE	F	1500	0000	3	33	50	3.715.101
	EMENDA PARLAMENTAR	F	1500	0000	3	33	90	935.034



ANEXO III À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 80 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								2.388.725
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								2.336.725
04.122.8001.8318	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							1.302.971
	SERVIDOR MANTIDO/ UNIDADE (13)	F	1500	0000	1	31	90	1.113.733
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	31.483
		F	1500	0000	1	33	90	12.555
		F	1500	0000	2	33	90	145.200
04.122.8001.8418	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							1.033.754
	SERVIÇO MANTIDO/ PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	1.020.680
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	13.074
9999 – RESERVAS								52.000
99.999.9999.9091	RESERVA GARANTIDORA DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA							52.000
	RESERVA GARANTIDA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	0	33	90	52.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							



ANEXO III À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8500 – INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								10.621.449
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								3.421.449
04.122.8001.8321	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							2.425.080
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (33)	F	1500	0000	1	31	90	1.850.956
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	168.416
		F	1500	0000	1	33	90	170.508
		F	1500	0000	2	33	90	235.200
04.122.8001.8421	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							996.369
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	991.369
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	5.000
8000 – PALMAS DA GOVERNANÇA E DA TRANSFORMAÇÃO								7.200.000
04.122.8000.3114	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO							7.100.000
	CONCURSO REALIZADO / UNIDADE (3)	F	1500	0000	2	33	90	7.100.000
	PROJETO							



ANEXO III À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8500 – INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO	
TOTAL PROGRAMADO								10.621.449	
04.122.8000.4373	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL PELA DISSEMINAÇÃO DO CONHECIMENTO								50.000
	ÓRGÃO DESENVOLVIDO / PORCENTAGEM (25)	F	1500	0000	2	33	90	45.000	
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	5.000	
04.128.8000.4550	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS								50.000
	SERVIDOR QUALIFICADO / UNIDADE (1000)	F	1500	0000	2	33	90	43.465	
	ATIVIDADE PRIORIDADE ELEITA	F	1500	0000	2	44	90	6.535	



ANEXO III À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 93 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8900 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								3.467.504
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								2.239.987
14.122.8001.8323	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							1.941.889
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (24) ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	90	1.543.964
		F	1500	0000	1	31	91	97.455
		F	1500	0000	1	33	90	34.070
		F	1500	0000	2	33	90	266.400
14.122.8001.8423	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							298.098
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	F	1500	0000	2	33	90	295.098
		F	1500	0000	2	44	90	3.000
2000 – PALMAS COM EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER								1.227.517
14.334.2000.4029	OFERTA DE CAPACITAÇÃO PARA OS JOVENS							50.000
	JOVEM CAPACITADO / UNIDADE (1340) ATIVIDADE	F	1500	0000	2	33	90	40.000
		F	1500	0000	2	44	90	10.000



ANEXO III À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 93 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8900 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								3.467.504
14.422.2000.4031	PROMOÇÃO DO PROJETO VEM ENEM							130.000
	JOVEM ATENDIDO / UNIDADE (800)	F	1500	0000	2	33	90	48.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	2.000
	EMENDA PARLAMENTAR	F	1500	0000	3	33	50	80.000
14.422.2000.4044	REALIZAÇÃO E APOIO A AÇÕES E EVENTOS PARA A JUVENTUDE							997.517
	ATIVIDADE REALIZADA / UNIDADE (5)	F	1500	0000	2	33	90	40.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	10.000
	EMENDA PARLAMENTAR	F	1500	0000	3	33	50	30.000
	EMENDA PARLAMENTAR	F	1500	0000	3	33	90	917.517
14.422.2000.4510	AUXILIO CARTÃO DO ESTUDANTE							50.000
	ESTUDANTE BENEFICIÁRIO / UNIDADE (1000)	F	1500	0000	2	33	90	50.000
	ATIVIDADE							



ANEXO III À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9100 – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								5.125.857
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								4.430.495
04.122.8001.8325	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							3.665.528
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (65) ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	90	2.661.660
		F	1500	0000	1	31	91	145.997
		F	1500	0000	1	33	90	335.871
		F	1500	0000	2	33	90	522.000
04.122.8001.8425	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							764.967
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	F	1500	0000	2	33	90	564.967
		F	1759	0000	2	33	90	100.000
		F	1759	0000	2	44	90	100.000
5000 – PALMAS COM FLUIDEZ URBANA								695.362
04.125.5000.4007	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA ARP							150.000
	SERVIÇO EXECUTADO / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	F	1759	0000	2	33	90	100.000
		F	1759	0000	2	44	90	50.000



ANEXO III À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9100 – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO	
TOTAL PROGRAMADO								5.125.857	
04.125.5000.4008	SERVIÇO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR								241.378
	SERVIÇO OFERTADO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	41.378	
	ATIVIDADE	F	1759	0000	2	33	90	150.000	
		F	1759	0000	2	44	90	50.000	
04.128.5000.5002	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA ARP								143.984
	SERVIDOR QUALIFICADO / UNIDADE (100)	F	1500	0000	2	33	90	40.000	
	PROJETO	F	1759	0000	2	33	90	103.984	
04.122.5000.5003	REALIZAÇÃO DE EVENTO DA ARP								160.000
	EVENTO REALIZADO / UNIDADE (1)	F	1500	0000	2	33	90	60.000	
	PROJETO	F	1759	0000	2	33	90	100.000	



ANEXO III À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 92 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9200 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								15.340.302
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								4.670.103
16.122.8001.8326	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							3.400.886
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (41)	F	1500	0000	1	31	90	2.704.651
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	167.352
		F	1500	0000	1	33	90	153.283
		F	1500	0000	2	33	90	375.600
16.122.8001.8426	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							1.269.217
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	1.219.217
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	50.000
3000 – PALMAS COM SAÚDE, HABITAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL								6.652.759
16.482.3000.1668	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS							1.113.000
	FAMÍLIA BENEFICIADA / UNIDADE (1000)	F	1500	0000	2	33	90	303.000
	PROJETO	F	1500	0000	2	44	90	810.000
	PRIORIDADE ELEITA							



ANEXO III À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 92 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9200 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								15.340.302
16.482.3000.4389	REALIZAÇÃO DO TRABALHO SOCIAL HABITACIONAL							4.412.259
	FAMÍLIA ATENDIDA / UNIDADE (1000)	F	1500	0000	1	31	90	3.256.086
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	344.747
		F	1500	0000	1	33	90	299.026
		F	1500	0000	2	33	90	462.400
		F	1500	0000	2	44	90	50.000
16.482.3000.4526	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS							503.500
	FAMÍLIA BENEFICIADA / UNIDADE (100)	F	1500	0000	2	33	90	3.500
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	500.000
16.482.3000.4530	ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE APOIO HABITACIONAL							323.000
	FAMÍLIA ASSISTIDA / UNIDADE (50)	F	1500	0000	2	33	90	283.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	40.000



ANEXO III À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 92 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9200 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								15.340.302
16.482.3000.5001	CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS EM CONJUNTOS HABITACIONAIS							301.000
	EQUIPAMENTO CONSTRUÍDO / UNIDADE (1)	F	1500	0000	2	33	90	1.000
	PROJETO	F	1500	0000	2	44	90	300.000
5000 – PALMAS COM FLUIDEZ URBANA								2.904.940
15.127.5000.4377	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ASSENTAMENTOS URBANOS							2.904.940
	REGULARIZAÇÃO EFETIVADA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	1	31	90	2.192.150
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	202.537
		F	1500	0000	1	33	90	234.183
		F	1500	0000	2	33	90	152.570
		F	1500	0000	2	44	90	123.500
6000 – PALMAS DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL								1.112.500
04.752.6000.4443	GESTÃO DO PROGRAMA E DOS SISTEMAS FOTOVOLTAICOS							1.112.500
	PROGRAMA MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	10.300
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	1.102.200



ANEXO III À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 93 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9300 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								14.442.088
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								9.089.535
04.122.8001.8327	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							7.355.754
	SERVIDOR MANTIDO/ UNIDADE (101) ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	90	5.584.927
		F	1500	0000	1	31	91	508.461
		F	1500	0000	1	33	90	214.766
		F	1500	0000	2	33	90	1.047.600
04.122.8001.8427	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							1.733.781
	SERVIÇO MANTIDO/ PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	F	1500	0000	2	33	90	1.669.781
		F	1500	0000	2	44	90	64.000
8000 – PALMAS DA GOVERNANÇA E DA TRANSFORMAÇÃO								5.352.553
04.122.8000.4460	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO AOS CIDADÃOS - RESOLVE PALMAS							5.287.562
	SERVIÇO MANTIDO/ PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	F	1500	0000	2	33	90	5.257.562
		F	1500	0000	2	44	90	30.000

Casa Civil



PREFEITURA DE
PALMAS

ANEXO III À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 93 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9300 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								14.442.088
04.122.8000.4608	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DE PUBLICIDADE LEGAL							64.991
	ATIVIDADE MANTIDA / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	F	1500	0000	2	33	90	64.991



ANEXO III À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 94 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								22.079.771
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								5.618.793
15.122.8001.8328	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							4.119.030
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (63) ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	90	3.066.254
		F	1500	0000	1	31	91	179.710
		F	1500	0000	1	33	90	294.666
		F	1500	0000	2	33	90	578.400
15.122.8001.8428	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							1.499.763
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	F	1500	0000	2	33	90	1.349.763
		F	1500	0000	2	44	90	150.000
5000 – PALMAS COM FLUIDEZ URBANA								16.460.978
15.127.5000.4028	IMPLEMENTAÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS DE GESTÃO URBANÍSTICA							907.951
	SISTEMA IMPLANTADO / PORCENTAGEM (80) ATIVIDADE	F	1500	0000	2	33	90	30.000
		F	1500	0000	2	44	90	50.000
		F	1753	0000	2	33	90	100.000
		F	1753	0000	2	44	90	727.951



ANEXO III À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 94 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO	
TOTAL PROGRAMADO								22.079.771	
15.127.5000.4408	APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES URBANÍSTICAS E EDIFÍCIAS								14.418.817
	ATIVIDADE REALIZADA / PORCENTAGEM (90)	F	1500	0000	1	31	90	6.384.349	
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	1.528.213	
		F	1500	0000	1	33	90	1.758.507	
		F	1500	0000	2	33	90	707.360	
		F	1500	0000	2	44	90	30.000	
		F	1753	0000	1	31	90	3.660.388	
		F	1753	0000	2	33	90	150.000	
		F	1753	0000	2	44	90	200.000	
15.127.5000.4547	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS								1.134.210
	FISCALIZAÇÃO REALIZADA / PORCENTAGEM (80)	F	1500	0000	2	33	90	384.210	
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	50.000	
		F	1753	0000	2	33	90	300.000	
		F	1753	0000	2	44	90	400.000	



ANEXO III À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 86 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9500 – FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS

R\$ 1,00
Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								18.218.000
3000 – PALMAS COM SAÚDE, HABITAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL								18.218.000
10.571.3000.4001	FOMENTO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE							18.218.000
	AÇÃO FOMENTA / PORCENTAGEM (100)	S	1500	0000	1	33	90	1.371.800
	ATIVIDADE	S	1600	0000	2	33	90	16.846.200



ANEXO III À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9600 – AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								11.899.088
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								6.206.318
04.122.8001.8329	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							3.309.661
	SERVIDOR MANTIDO/ UNIDADE (44)	F	1500	0000	1	31	90	2.516.140
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	194.414
		F	1500	0000	1	33	90	210.307
		F	1500	0000	2	33	90	388.800
04.122.8001.8429	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							2.896.657
	SERVIÇO MANTIDO/ PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	2.396.657
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	500.000
8000 – PALMAS DA GOVERNANÇA E DA TRANSFORMAÇÃO								5.692.770
04.126.8000.4611	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							5.692.770
	ATIVIDADE REALIZADA/ PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	1.500.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	4.192.770



ANEXO III À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9700 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								134.000
3000 – PALMAS COM SAÚDE, HABITAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL								134.000
08.241.3000.4049	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍTICA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA							74.000
	ATIVIDADE MANTIDA / PORCENTAGEM (100)	S	1669	0000	2	33	90	69.000
	ATIVIDADE	S	1669	0000	2	44	90	5.000
08.241.3000.4366	PARCERIA COM ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES EM DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA							60.000
	PARCERIA REALIZADA / UNIDADE (1) ATIVIDADE	S	1669	0000	2	33	50	60.000


ANEXO IV À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

Quadro A - Receitas

PRINCIPAIS RECEITAS	DISPOSITIVO
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013
Imposto de Renda Retido na Fonte	Constituição Federal de 1988, art. 153, inc. II, e art. 158, inc. I
Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis	Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013
Taxas em Razão do Poder de Polícia	Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, arts. 68 a 81
Taxas pela Utilização de Serviços Públicos	Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, arts. 82 a 96
Contribuição de Melhoria	Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013
Cota-Parte do Fundo De Participação Dos Municípios	Constituição Federal de 1988, art. 159, inc. I
Cota-Parte do Imposto Territorial Rural	Constituição Federal de 1988, art. 153, inc. V, e art. 158, inc. II
Cota-Parte do Imposto sobre Produtos Industrializados - Exportação	Constituição Federal de 1988, art. 159, § 3º
Cota-Parte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços	Constituição Federal de 1988, art. 155, inc. II, e art. 158, inc. IV
Cota-Parte do Impostosobre Propriedade de Veículos	Constituição Federal de 1988, art. 155, inc. III, art. 158, inc. III
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, e alterações
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013
Transferência de Recursos ao Fundo Municipapl de Saúde	Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, EC nº 120/2020 e EC nº 127/2022
Transferência de Recursos ao Fundo Municipal de Assistência Social	Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993
Transferência de Recursos à Educação pelo Fundo Nacional de Educação	Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996
Compensação Financeira de Recursos Hídricos	Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, e alterações
Compensação Financeira de Recursos Minerais	Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, e alterações
Compensação Financeira do Fundo Especial do Petróleo	Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, e alterações
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (Cide-combustíveis)	Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, e alterações
Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb	EC nº 108/2020, e Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e alterações

Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano


ANEXO IV À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA
Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	
<p>I – planejar e executar a vigilância interna e externa sobre os bens municipais e outros de domínio público de responsabilidade do Município;</p> <p>II – coordenar e exercer atividade de policiamento, fiscalização e vigilância ao meio ambiente, bem como os objetos e áreas que integram o patrimônio histórico, cultural, artístico, turismo e paisagístico local, inclusive com a adoção de medidas preventivas e educativas;</p> <p>III – participar de programas e atividades de defesa civil no Município e de serviço de salva-vidas à população nas praias;</p> <p>IV – manter programas de segurança preventiva tais como: Escolinha de Música; Banda Mirim; Guardião Escolar e outros afins;</p> <p>V – executar e desenvolver as políticas públicas relacionadas ao Gabinete de Gestão Integrada Municipal, respeitadas as legislações vigentes;</p> <p>VI – prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais;</p> <p>VII – atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;</p> <p>VIII – colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social;</p> <p>IX – colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas;</p> <p>X – exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito municipal;</p> <p>XI – cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades;</p> <p>XII – interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades;</p> <p>XIII – estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas;</p> <p>XIV – articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município;</p> <p>XV – integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal;</p> <p>XVI – garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas;</p> <p>XVII – encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário;</p> <p>XVIII – contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte;</p> <p>XIX – desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal;</p> <p>XX – auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignitários;</p> <p>XXI – atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local;</p> <p>XXII – executar a PNPDEC em âmbito local;</p> <p>XXIII – coordenar as ações do SINPDEC no âmbito local, em articulação com a União e os Estados;</p> <p>XXIV – incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal;</p> <p>XXV – identificar e mapear as áreas de risco de desastres;</p> <p>XXVI – elaborar Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;</p> <p>XXVII – coordenar as ações de prevenção e combate a incêndios florestais e queimadas urbanas;</p> <p>XXVIII – atuar de forma preventiva nos locais de aglomeração de pessoas como escolas, praias e praças, bem como eventos públicos;</p> <p>XXIX – promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas;</p> <p>XXX – declarar situação de emergência e estado de calamidade pública;</p> <p>XXXI – vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;</p> <p>XXXII – prover, organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança;</p> <p>XXXIII – manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;</p> <p>XXXIV – realizar regularmente exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;</p> <p>XXXV – promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastres;</p> <p>XXXVI – proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres;</p> <p>XXXVII – estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe e comunitárias nas ações do SINPDEC e promover o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas;</p> <p>XXXVIII – estabelecer medidas preventivas de segurança contra desastres em escola e hospitais situados em áreas de risco;</p> <p>XXXIX – fornecer dados e informações para o sistema nacional de informações e monitoramento de desastres;</p>	<p>Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010;</p> <p>Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013;</p> <p>Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017;</p> <p>Lei nº 2.343, de 04 de outubro de 2017.</p>


ANEXO IV À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA
Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
<p>XL – celebrar convênios, termos de cooperação técnica e/ou outros instrumentos congêneres, objetivando a ação conjunta com outros órgãos da administração pública municipal, estadual ou federal para atuar em atividades inerentes à Secretaria.</p> <p>XLI – instalar, manter e administrar a Junta de Serviço Militar do Município de Palmas;</p> <p>XLII – fornecer materiais, equipamentos e pessoal para o funcionamento da Junta de Serviço Militar do Município de Palmas, na forma da legislação vigente.</p> <p>XLIII – planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres, de animais e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;</p> <p>XLIV – promover a melhoria nas condições físicas e de sinalização do sistema viário, considerando as calçadas e passeios;</p> <p>XLV – adotar medidas para a mobilidade de pedestres, ciclistas, passageiros de transporte coletivo, pessoas com necessidades especiais e idosos, no uso do espaço urbano de circulação;</p> <p>XLVI – gerir e fiscalizar o transporte coletivo do Município, de forma a contribuir para maior eficiência e eficácia do sistema;</p> <p>XLVII – promover e incentivar o desenvolvimento de sistemas de transportes e novas tecnologias que resultem na melhoria das condições ambientais;</p> <p>XLVIII – valorizar o transporte coletivo de qualidade em detrimento ao transporte individual;</p> <p>XLIX – implementar planos de transporte urbano integrado, compatível com o plano diretor;</p> <p>L – fiscalizar e regulamentar o sistema alternativo de transporte individual destinado ao serviço de mototaxista e ao serviço de transporte individual de passageiros em automóvel (TÁXI), conforme legislação pertinente;</p> <p>LI – planejar e executar a política municipal de ordenamento do trânsito;</p> <p>LII – executar a política nacional de trânsito no âmbito municipal;</p> <p>LIII – promover o controle e apoio de trânsito;</p> <p>LIV – promover ações que aumentem a segurança no trânsito;</p> <p>LV – padronizar e aprimorar as informações sobre vítimas e acidentes de trânsito no âmbito municipal;</p> <p>LVI – incentivar o desenvolvimento de pesquisas tecnológicas na gestão do trânsito municipal;</p> <p>LVII – promover a educação de trânsito, junto à população, trabalhando princípios, cidadania, valores, conhecimentos, habilidades e atitudes favoráveis à locomoção;</p> <p>LVIII – auxiliar os órgãos do Estado com atuação na área de trânsito, na orientação ao público e no trânsito de veículos;</p> <p>LIX – controlar a execução dos serviços de sinalização urbana;</p> <p>LX – executar a fiscalização de trânsito, atuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no Código de Trânsito Brasileiro, no exercício regular do poder de polícia de trânsito;</p> <p>LXI – aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e paradas previstas na Lei Federal nº 9.503, de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), no exercício regular do poder de polícia de trânsito;</p> <p>LXII – fiscalizar, atuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar;</p> <p>LXIII – autorizar e fiscalizar a realização de obras e eventos que interfiram na circulação de veículos e de pedestres, de acordo com o regulamento pertinente e arrecadar as multas que aplicar;</p> <p>LXIV – fiscalizar a afixação de publicidade, legendas ou símbolos ao longo das vias, determinando a retirada de qualquer elemento que prejudique a visibilidade, a segurança ou que esteja em desacordo legal, com ônus para quem determinou a afixação ou que afixou para interesse próprio;</p> <p>LXV – cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições.</p> <p>Parágrafo único. A Guarda Metropolitana:</p> <p>I – é órgão específico singular diretamente subordinada à Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil;</p> <p>II – no exercício de suas competências, poderá colaborar ou atuar conjuntamente com órgãos de segurança pública da União, dos Estados e do Distrito Federal ou de congêneres de Municípios vizinhos e, nas hipóteses previstas nos incisos XVI e XVII deste artigo, diante do comparecimento de órgão descrito nos incisos do caput do art. 144 da Constituição Federal, deverá a guarda municipal prestar todo o apoio à continuidade do atendimento.</p>	
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	
<p>I - supervisionar as ações da Ouvidoria Municipal, promovendo a observação das suas atividades em qualquer tempo, de todo e qualquer órgão da administração, recebendo, reclamações, denúncias e sugestões que lhe forem dirigidas;</p> <p>II - promover a coordenação geral, a supervisão técnica e a realização das atividades inerentes ao acompanhamento financeiro, contábil e de prestação de contas;</p> <p>III - verificar, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, eficiência e eficácia, a aplicação dos recursos públicos pelos órgãos e entidades da administração municipal, bem como a aplicação das subvenções pelas entidades privadas;</p> <p>IV - exercer o controle contábil, revisar e avaliar a integridade, a adequação e avaliar a integridade, a adequação e a aplicação dos controles orçamentário, financeiro e patrimonial pelos órgãos e entidades municipais;</p> <p>V - realizar auditorias sobre a gestão dos recursos públicos municipais sob a responsabilidade de órgãos e entidades públicas e privadas, bem como sobre aplicação de subvenções e renúncia de receitas;</p> <p>VI - verificar e avaliar, conforme a legislação pertinente, a regularidade dos processos licitatório, da execução de contratos, acordos e convênios, bem como dos pagamentos e prestação de contas realizadas pelos órgãos e entidades da administração municipal;</p>	<p>Lei nº 1.954, de 01 de abril de 2013; Lei nº 2.299, de 30 de outubro de 2017.</p>


ANEXO IV À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA
Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
VII - receber e fazer apurar a procedência das reclamações, sugerir abertura de sindicâncias, sempre que cabíveis, bem como propor medidas necessárias, objetivando o aprimoramento dos serviços públicos e sua perfeita adequação às necessidades do Município. VIII - outras atividades nos termos do regimento.	
2000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	
I - formular, coordenar e executar políticas e diretrizes de garantia dos direitos das mulheres; II - articular de forma intersetorial e transversal junto com aos órgãos e às entidades, públicos e privados, e às organizações da sociedade civil; III - articular, promover e executar programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, para a implementação de políticas para as mulheres; IV - elaborar e implementar campanhas educativas e antidiscriminatórias de abrangência municipal; V - articular políticas de qualidade profissional para as mulheres, desenvolvendo projetos e convênios com órgãos estaduais, municipais e federais; VI - articular a implementação, no âmbito da saúde pública, de políticas de atenção à saúde da mulher; VII - coordenar o acolhimento de mulheres em situação de risco de vida; VIII - coordenar, planejar e supervisionar as ações do Centro de Referência de Atendimento à Mulher em situação de violência; IX - apoiar instrumentos que gerem oportunidades de trabalho para mulheres; X - outras atividades nos termos do regimento.	
2100 – GABINETE DO PREFEITO	
I – assessorar o Chefe do Poder Executivo na Direção Superior da Administração; II – tomar providências e iniciativas relacionadas à agenda política e de compromissos do Prefeito; III – atender aos pedidos de audiência e visitas; IV – recepcionar e organizar os documentos e expedientes recebidos expedidos pelo prefeito; V – coordenar outras atividades, desempenhando missões específicas determinadas por ato próprio; VI – outras atividades nos termos do regimento.	Lei nº 630, de 16 de abril de 1997; Lei nº 794, de 22 de março de 1999; Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001; Lei nº 1.365, de 1º de março de 2005; Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2010; Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010;
2300 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	
I – exercer funções jurídico-consultivas em relação ao Poder Executivo e à Administração em Geral; II – despachar diretamente com o Prefeito; III – zelar pelo estrito cumprimento da legislação concernente ao Município, oficiando ao Prefeito ou a outra autoridade municipal competente, nos casos em que tal se fizer necessário; IV – propor ao Prefeito ou a outra autoridade municipal competente as medidas que se afigurem convenientes à defesa dos interesses do Município ou à melhoria do serviço público municipal, especialmente nas áreas conexas à sua esfera de atribuições; V – representar o Município ou o Prefeito, por si ou por quem designar, nas assembleias das entidades da Administração Indireta; VI – exercer o controle de legalidade e moralidade dos atos do Poder Executivo, especialmente por meio de prévio exame de suas antepropostas, anteprojetos e projetos de leis, determinando à Procuradoria Geral que proceda as medidas cabíveis; VII – prestar orientação e assessoramento direto às secretarias do município nas questões administrativas e consultoria jurídica; VIII – contratar, quando for o caso, serviços eventuais de profissionais de notória especialização, inclusive para elaboração de estudos ou pareceres relacionados com a matéria em discussão, mediante autorização do Prefeito; IX – celebrar convênios com vistas ao intercâmbio jurídico, para os cumprimentos de cartas precatórias e execução de serviços jurídicos e judiciais; X – propor ao Prefeito a declaração de nulidade ou revogação de atos da Administração Pública Municipal; XI – sugerir ao Prefeito do Município a arguição de inconstitucionalidade de lei ou atos normativos municipais e representá-lo em juízo para tal fim ; XII – firmar, como representante legal do Município de Palmas, os atos translativos de domínio dos bens móveis e imóveis de sua propriedade ou daqueles adquiridos sob quaisquer das modalidades previstas em lei, desde que prévia e expressamente autorizada pelo Prefeito, podendo, para esse fim, delegar competência; XIII – supervisionar a Administração Geral em estreita observância das disposições legais aplicáveis; XIV – atender as solicitações e convocações da Câmara Municipal; XV – emitir parecer final, de caráter conclusivo, sobre os assuntos submetidos a sua decisão; XVI – aprovar a programação a ser executada pela Secretaria, a proposta orçamentária anual e as alterações e ajustamentos que se fizerem necessários; XVII – baixar portarias e outros atos sobre a organização interna da Procuradoria, não estabelecida por atos normativos superiores, e sobre a aplicação de leis, decretos e outras disposições de interesse do órgão; XVIII – apresentar, trimestral e anualmente, ao Prefeito do Município relatório crítico interpretativo das atividades da Procuradoria; XIX – promover reuniões periódicas de coordenação entre os diferentes escalões hierárquicos da Procuradoria; XX – representar a Administração Pública Municipal junto ao Conselho de Contribuintes do Município; XXI – requisitar certidões, cópias, exames, diligências, perícias, informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento de suas finalidades, a qualquer órgãos ou entidades da Administração; XXII – propor ao Prefeito a promoção de Procuradores, de acordo com as normas vigentes; XXIII – ratificar a declaração de dispensa ou inexistência de licitação; XXIV – praticar atos administrativos relacionados com as atividades de planejamento, finanças, administração geral e de recursos humanos, em articulação com os respectivos responsáveis;	Lei nº 630, de 16 de abril de 1997 Lei nº 794, de 22 de março de 1999; Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001; Lei nº 1.365, de 1º de março de 2005; Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2010; Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010; Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013; Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014; Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; Lei nº 2.389, de 21 de junho de 2018.


ANEXO IV À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA
Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
XXV – promover a criação, transformação, ampliação, fusão e extinção de unidades administrativas de nível subdepartamental; XXVI – aprovar editais de concursos; XXVII – requisitar, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, lotação de pessoal não integrante da carreira de Procurador, necessário ao funcionamento da Procuradoria; XXVIII – promover privativamente a cobrança, amigável ou judicial, da dívida ativa do Município, de natureza tributária ou não, funcionando em todos os processos em que haja interesse fiscal do Município. XXIX - desempenhar outras atribuições compatíveis com a natureza de suas funções	
2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	
I – promover, por meio de ações, o desenvolvimento de talentos, a comunicação e o relacionamento interno; II – administrar a folha de pagamento dos servidores; III – administrar os recursos humanos, entendendo-se assim o recrutamento, seleção, planejamento, desenvolvimento, admissão, posse, estágio probatório, estabilidade, avaliação de desempenho, produtividade e eficiência, readaptação, reversão, reintegração, recondução, aproveitamento, vacância, lotação, remoção e redistribuição. IV – adotar políticas de avaliação, administração de cargos, funções, salários e regime disciplinar; V – implantar e manter o banco de dados de recursos humanos; VI – administrar os meios de transporte, compreendendo o controle de uso, guarda, distribuição e abastecimento; VII – administrar e controlar o patrimônio móvel municipal; VIII – administrar o sistema de meritocracia para os servidores do Poder Executivo Municipal IX – gerir e controlar a contratação de estagiários; X – administrar e controlar o almoxarifado central, a exceção dos núcleos setoriais que correspondem àqueles que se encontram nas estruturas das secretarias municipais da Educação, da Saúde e do Prevípalmas; XI – aprimorar a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos por meio do desenvolvimento e qualificação dos servidores, com foco nas necessidades específicas dos órgãos institucionais; XII – estabelecer os objetivos organizacionais de longo prazo do município; XIII – controlar os fatos contábeis, do patrimônio público e suas variações; XIV – promover audiência pública até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, para demonstrar o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre; XV – elaborar os balanços e demonstrativos contábeis, orçamentários, financeiros e patrimoniais, obedecendo às normas gerais estatuídas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; XVI – emitir relatórios que visem à redução de custos; XVII – informar sistematicamente ao Chefe do Poder Executivo os percentuais de gasto com pessoal, dívida pública, educação, saúde e a execução orçamentária; XVIII – expedir instruções sobre a utilização do Plano de Contas, bem como sobre procedimentos contábeis, por meio de " Normas Operacionais Contábeis " XIX – publicar os relatórios contábeis, bem como os relatórios inerentes à Lei de Responsabilidade Fiscal; XX – disponibilizar as informações contábeis, com segurança, a todos os usuários do sistema; XXI – acompanhar o resultado aumentativo e diminutivo do patrimônio; XXII – instalar, manter e administrar a Junta Médica Oficial do Município; XXIII – coordenar o processo de elaboração do Plano Plurianual; XXIV – elaborar o Projeto de Lei do Plano Plurianual e suas revisões, coordenando a definição dos programas governamentais; XXV – gerir o sistema de acompanhamento de programas; XXVI – acompanhar, controlar e avaliar o desempenho dos planos, programas e projetos; XXVII – centralizar e coordenar a gestão do sistema central de planejamento; XXVIII – avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e acompanhar a execução dos programas degoverno; XXIX – formular o planejamento estratégico municipal; XXX – gerir o Programa Auxílio-Saúde Suplementar do Servidor Público do Município (PAS); XXXI – registrar, controlar, gerir e conceder direitos e deveres aos servidores do Poder Executivo Municipal, à exceção do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas (Prevípalmas); XXXII - coordenar, consolidar e supervisionar a elaboração da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual; XXXIII - estabelecer as normas necessárias à elaboração e à implementação dos orçamentos do Município; XXXIV - coordenar a avaliação de riscos fiscais e propor medidas para corrigir desvios capazes de afetar o cumprimento da meta fiscal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias; XXXV - controlar e executar a Lei Orçamentária Anual (LOA); XXXVI - centralizar e coordenar a gestão do sistema central de orçamento; XXXVII - orientar, coordenar e supervisionar tecnicamente os órgãos setoriais de orçamento na execução orçamentária; XXXVIII - promover maior compreensão do conteúdo orçamentário por parte dos Poderes Executivo e Legislativo e da população, por meio de relatórios e de gráficos; XXXIX - planejar, executar e avaliar, em articulação com os órgãos afins, nos aspectos orçamentário, financeiro e contábil, os encargos financeiros sob responsabilidade da Unidade Supervisionada; XL - gerir, por meio da Unidade Supervisionada, o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;	Lei nº 630, de 16 de abril de 1997; Lei nº 794, de 22 de março de 1999; Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001; Lei nº 1.365, de 1º de março de 2005; Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2010; Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010; Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013; Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014; Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; Lei nº 2.389, de 21 de junho de 2018.


ANEXO IV À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA
Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
XLI - administrar, por meio da Unidade Supervisionada, as dívidas públicas contratuais, internas e externas, do Município; XLII - coordenar, no que se refere à dívida pública municipal, a elaboração da proposta orçamentária anual e realizar as execuções orçamentária e financeira do serviço da dívida; XLIII - editar normas sobre a programação financeira, sobre execução orçamentária e financeira e promover o acompanhamento, a sistematização e a padronização da execução da despesa pública; XLIV - outras nos termos do regimento.	
2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	
I – desenvolver e programar a política industrial e de comércio do Município; II – estimular a criação de um ambiente institucional favorável à dinamização das empresas instaladas ou que venham a se instalar no Município; III – promover estudo, visando à criação e coordenação de fundos especiais de investimentos e de incentivos fiscais destinados ao desenvolvimento da indústria, comércio e serviços; IV – atrair e apoiar novos projetos e investimentos; V – estabelecer mecanismos de fomento às empresas comerciais e industriais; VI – desenvolver e implementar a política para a indústria, agroindústria, expansão do Comércio e Prestação de Serviços; VII – promover a realização de seminários e feiras de amostras com vista a propagar as potencialidades econômicas; VIII – promover, financiar, acompanhar e avaliar instituições, programas e projetos de ciência e tecnologia, formação e qualificação dos recursos humanos; IX – melhorar os serviços públicos em parceria com o Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas, garantindo padrões de qualidade de atendimentos aos usuários e a satisfação dos colaboradores e fornecedores; X – supervisionar os programas do primeiro emprego, qualificação profissional e economia solidária; XI – promover em parceria com entidades públicas e privadas a intermediação de mão-de-obra e o programa municipal de qualificação profissional; XII – implantar e implementar a política pública do trabalho; XIII – viabilizar a criação de novas oportunidades de trabalho e renda no Município; XIV – propor mecanismos de redução das discriminações existentes no mercado de trabalho de qualquer natureza; XV – viabilizar a implantação e implementação da política de microcrédito no Município de Palmas; XVI – articular-se com a política estadual, nacional e internacional de microcrédito; XVII – conceder empréstimos e apoiar a qualificação de micro e pequenos empreendedores e cooperativas; XVIII – viabilizar a criação de novas oportunidades de trabalho e renda; XIX – promover o apoio às incubadoras sociais; XX – outras atividades nos termos do regimento.	Lei nº 630, de 16 de abril de 1997; Lei nº 794, de 22 de março de 1999; Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001; Lei nº 1.365, de 1º de março de 2005; Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2009; Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010; Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013; Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.
2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
I – coordenar a administração fazendária e financeira; II – formular a política econômico-tributária e não tributária; III – direcionar, orientar e coordenar as atividades de arrecadação, fiscalização, recolhimento e controle dos tributos e demais rendas do Município; IV – avaliar o grau de integridade e confiabilidade dos cadastros da administração municipal; V – verificar a extensão em que os ativos dos órgãos e das entidades da administração municipal estejam contabilizados e salvaguardados contra perdas e danos de qualquer espécie; VI – orientar, assessorar e apoiar órgãos e entidades da administração Municipal que tenham sido auditados, fornecendo-lhes análises, avaliações, recomendações e informações relativas ao controle de suas atividades, com vistas à normatização, sistematização e padronização dos sistemas, métodos e processos em uso na administração municipal; VII – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; VIII – observar a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e legislação correlata; IX – acompanhar e controlar projetos e programas inerentes à modernização administrativa relacionados ao PNAFM e PMAT; (...) XII – gerir o sistema de informações orçamentárias; XIII – gerir o processamento de dados, imagem e informações em geral da administração, recursos e ações de tecnologia da informação; (...) XVIII – disciplinar, realizar e julgar os procedimentos licitatórios de todos os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, sob qualquer modalidade; XIX – identificar e enquadrar legalmente os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, observada a solicitação do órgão ordenador da despesa, sem prejuízo da manifestação pela legalidade por parte da Procuradoria Geral do Município; XX – dar publicidade aos atos inerentes aos processos licitatórios. XXVIII – prestar informações e dar pareceres sobre assuntos de sua área de competência; XXIX – sugerir e exercer políticas pertinentes à sua área de atuação; XXX – executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela autoridade superior, dentro da sua competência; XXXII – apurar a liquidez e certeza de créditos, de qualquer natureza, inerentes às suas atividades, para fins de inscrição em dívida ativa; XXXVIII – outras atividades nos termos do regimento.	Lei nº 630, de 16 de abril de 1997; Lei nº 794, de 22 de março de 1999; Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001; Lei nº 1.365, de 1º de março de 2005; Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2009; Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010; Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013; Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; Lei nº 2.366, de 16 de janeiro de 2018; Lei nº 2.389, de 21 de junho de 2018.
2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	


ANEXO IV À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA
Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
<p>I – desenvolver e implementar a política educacional no Município;</p> <p>II – executar a política municipal de educação, abrangendo o planejamento, estudos, projetos, normalização e fiscalização do sistema correspondente;</p> <p>III – propor, desenvolver, adotar e adaptar métodos e técnicas capazes de promover um ensino universal e de qualidade;</p> <p>IV – articular a política e a gestão educacional com as demais políticas sociais do Município;</p> <p>V – promover a articulação da política e gestão educacional do Município nos âmbitos Federal e Estadual, visando à integração dos programas;</p> <p>VI – gerir a infraestrutura física, a política de apoio ao discente e as condições pedagógicas do ensino municipal, de modo a garantir a aprendizagem e estimular a permanência do aluno na escola;</p> <p>VII – promover a gestão de currículos e conteúdos escolares, sob uma perspectiva inovadora que privilegie a qualidade do ensino e a promoção da cidadania;</p> <p>VIII – outras atividades nos termos do regimento.</p>	<p>Lei nº 630, de 16 de abril de 1997;</p> <p>Lei nº 794, de 22 de março de 1999;</p> <p>Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001;</p> <p>Lei nº 1.365, de 1º de março de 2005;</p> <p>Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2009;</p> <p>Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010;</p> <p>Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013;</p> <p>Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.</p>
3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
<p>I – coordenar a política agrícola, pastoril, aquícola e pesqueira da agricultura familiar do município de Palmas;</p> <p>II – prestar assistência técnica e extensão rural aos produtores rurais, às hortas comunitárias e urbanas, aos quintais produtivos e aos aqüicultores e pescadores;</p> <p>III – apoiar, planejar, coordenar e executar a capacitação de produtores da zona rural, das hortas comunitárias e urbanas, dos quintais produtivos e da aqüicultura e pesca;</p> <p>IV – coordenar ações de desenvolvimento na captação de recursos públicos e privados para o desenvolvimento da agricultura familiar, fortalecendo o associativismo e o cooperativismo junto aos produtores rurais, nas hortas comunitárias e urbanas, nos quintais produtivos, na aqüicultura e pesca;</p> <p>V – realizar os serviços de inspeção municipal de segurança alimentar na agricultura familiar, nas hortas comunitárias, nas hortas urbanas e nos estabelecimentos comerciais que manipulam e fabricam produtos de origem animal e vegetal, no âmbito das competências do Município;</p> <p>VI – controlar, coordenar e gerir o sistema de distribuição e abastecimento, com ações de apoio à inserção mercadológica da produção local;</p> <p>VII – coordenar e executar os serviços de manutenção e recuperação de estradas vicinais do município de Palmas;</p> <p>VIII – incentivar, divulgar e demonstrar o uso da mecanização agrícola;</p> <p>IX – facilitar o acesso do produtor rural a linhas de crédito para aquisição de máquinas e implementos agrícolas;</p> <p>X – coordenar e executar as políticas públicas de conservação do solo e água do meio rural;</p> <p>XI – implantar, organizar, coordenar e operacionalizar o serviço de Patrulha Mecanizada;</p> <p>XII – outras atividades nos termos do regimento.</p> <p>Parágrafo único. Para os fins do inciso XI deste artigo, Patrulha Mecanizada é o conjunto de maquinário próprio para os serviços de mecanização, com vistas ao melhoramento da produção agrícola e desenvolvimento rural.</p>	<p>Lei nº 630, de 16 de abril de 1997;</p> <p>Lei nº 794, de 22 de março de 1999;</p> <p>Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001;</p> <p>Lei nº 1.365, de 1º de março de 2005;</p> <p>Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2009;</p> <p>Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010;</p> <p>Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013;</p> <p>Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.</p>
3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
<p>I – promover o planejamento, a coordenação, a supervisão, a fiscalização e a execução por administração direta ou de terceiros, das obras, edificações, reforma, reparos e iluminação pública;</p> <p>II – elaborar na área específica os planos de trabalho, projetos e estudo visando à celebração de convênios, contratos e aplicação de recursos internos e externos;</p> <p>III – planejar e elaborar os programas de obras públicas do Governo Municipal com a participação da sociedade civil;</p> <p>IV – executar, por administração direta ou contratação, os serviços públicos referentes ao sistema viário, compreendendo a pavimentação, manutenção e conservação de vias urbanas e de estradas vicinais;</p> <p>V – responsabilizar pela supervisão, edificação, conservação e restauração de obras civis no perímetro urbano e rural do Município;</p> <p>VI – executar por administração direta, ou por contratação, as obras públicas referentes a edificações, reformas e reparos, abertura e conservação de vias públicas, drenagem e pavimentação e o sistema viário urbano;</p> <p>VII – centralizar a gestão do Fundo Municipal de Iluminação Pública;</p> <p>VIII – executar projetos e programas urbanísticos e de serviços de jardinagem, arborização e urbanização;</p> <p>IX – executar os serviços de limpeza urbana, compreendendo coleta de lixo, roçagem, varrição e congêneres;</p> <p>X – manter a rede de galerias pluviais;</p> <p>XI – manter em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social a administração dos cemitérios e os serviços funerários do Município;</p> <p>XII – promover a implantação, manutenção, conservação e vistoria em parques e áreas verdes;</p> <p>XIII- executar a implantação do plano diretor de arborização;</p> <p>XXXII – disciplinar, realizar e julgar os procedimentos licitatórios da Secretaria, sob qualquer modalidade;</p> <p>XXXIII – identificar e enquadrar legalmente os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, observada a solicitação do ordenador da despesa, sem prejuízo da manifestação pela legalidade por parte da Procuradoria Geral do Município;</p> <p>XXXIV – dar publicidade aos atos inerentes aos processos licitatórios;</p> <p>XXXV – outras atividades nos termos do regimento.</p>	<p>Lei nº 630, de 16 de abril de 1997;</p> <p>Lei nº 794, de 22 de março de 1999;</p> <p>Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001;</p> <p>Lei nº 1.365, de 1º de março de 2005;</p> <p>Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2009;</p> <p>Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010;</p> <p>Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013;</p> <p>Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017;</p> <p>Lei nº 2.343, de 04 de outubro de 2017.</p>
3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL	


ANEXO IV À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA
Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
<p>I – coordenar, formular, implantar e programar a Política Municipal de Assistência Social em consonância com os princípios da Lei Orgânica da Assistência Social LOAS, com a Norma Operacional Básica – NOB e com as diretrizes da Política Nacional, observando as propostas das conferências municipais, bem como as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;</p> <p>II – programar e implantar o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no âmbito do Município, mediante unificação, padronização e descentralização de serviço, programas e projetos de assistência social;</p> <p>III – implantar os serviços e programas de proteção social básica e especial, a fim de prevenir e reverter situações de vulnerabilidades e riscos sociais;</p> <p>IV – elaborar e executar o plano municipal de assistência social, Submetendo-o à apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social;</p> <p>V – gerir, regular e apoiar a rede de serviços socioassistenciais localizados no Município;</p> <p>VI – promover estudos e pesquisas para realização de diagnóstico que oriente a implementação de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais no Município;</p> <p>VII – propor, regular e acompanhar a realização de contratos e convênios atinentes à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;</p> <p>VIII – definir critérios de co-financiamento da política de assistência social no âmbito do Município;</p> <p>IX – acompanhar e regular os serviços de assistência social prestados por todas as organizações, cujos recursos são oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social;</p> <p>X – executar serviços que garantam o acesso do usuário ao Benefício de Prestação Continuada e aos benefícios eventuais, articulando-os aos demais programas da Assistência Social;</p> <p>XI – manter em parceria com a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte a administração dos cemitérios e os serviços funerários do Município;</p> <p>XII – realizar a gestão do Fundo Municipal de Assistência Social;</p> <p>XIII – prestar apoio técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Assistência Social;</p> <p>XIV – oportunizar, à pessoa idosa, o convívio social e o aprimoramento pessoal por meio de atividades sócio educativas, culturais, artísticas e de lazer;</p> <p>XV – promover a manutenção, com destaque para “busca ativa”, do cadastro único e do Programa Bolsa Família;</p> <p>XVI – elaborar projetos e programas que promovam a construção de uma sociedade mais justa, apresentando propostas que assegurem a inclusão social, a igualdade de condições e a justiça;</p> <p>XVII – estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, com vistas a promover projetos voltados à efetivação de direitos humanos, cidadania e participação social, nas áreas afetas às suas atribuições;</p> <p>XVIII – promover e organizar seminários, cursos, congressos e fóruns, com o objetivo de discutir políticas de inclusão social, em parcerias com entidades representativas, organizações governamentais e não governamentais;</p> <p>XIX - articular políticas de igualdade racial e de qualidade profissional para os povos tradicionais e originários, desenvolvendo projetos e convênios com órgãos estaduais, municipais e federais;</p> <p>XX - articular a implementação, no âmbito da saúde pública, de políticas de atenção à saúde do negro, do índio, do idoso e do deficiente;</p> <p>XXI – coordenar grupos temáticos, destinados ao estudo e à elaboração de propostas sobre políticas de igualdade e equidade social;</p> <p>XXII – coordenar junto aos conselhos de direitos a realização de conferências temáticas;</p> <p>XXIII – apoiar e assessorar os movimentos de associações de moradores e entidades comunitárias e profissionalizantes dos setores público e privado, bem como outras organizações sociais;</p> <p>XXIV – divulgar trabalhos socioeducativos objetivando esclarecer à comunidade sobre seus deveres e direitos sociais no âmbito da construção da cidadania;</p> <p>XXV – articular com as políticas estadual, nacional e internacional para implantação de projetos e programas de inclusão social;</p> <p>(...)</p> <p>(...)</p> <p>XXVIII – universalizar os direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;</p> <p>XXIX – divulgar amplamente os benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como os recursos oferecidos pelo Poder Público e os critérios para sua concessão;</p> <p>XXX – contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos;</p> <p>XXXI – solicitar o concurso de órgãos e entidades de notória especialização técnica para a consecução dos seus objetivos;</p> <p>XXXII - apoiar instrumentos que gerem oportunidades de trabalho para jovens, idosos, pessoas com necessidades especiais, negros e índios;</p> <p>XXXIII - propor diretrizes para a política municipal de proteção aos povos originários e tradicionais no Município;</p> <p>XXXIV - propor projetos que visem à implementação da política municipal de proteção aos povos originários e tradicionais, de ações nas áreas de saúde, educação, cultura, saneamento, habitação e agricultura, entre outras;</p> <p>XXXV - articular ações mediadora, a fim de buscar a solução dos conflitos sociais que envolvam os povos originários e tradicionais;</p> <p>XXXVI - promover e apoiar eventos relacionados com os seus objetivos, incluída a interação cultural, social, econômica e política dos povos originários e tradicionais no contexto social do Município;</p>	<p>Lei nº 630, de 16 de abril de 1997;</p> <p>Lei nº 794, de 22 de março de 1999;</p> <p>Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001;</p> <p>Lei nº 1.365, de 1º de março de 2005;</p> <p>Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2009;</p> <p>Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010;</p> <p>Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013;</p> <p>Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.</p>

ANEXO IV À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA
Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
XXXVII - manter intercâmbio e cooperação com entidades e instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, com o objetivo de reconhecer, defender, promover e divulgar as culturas e direitos dos povos originários e tradicionais; XXXVIII - fomentar, promover e apoiar ações, atividades, eventos e parcerias, com vistas ao fortalecimento da cultura dos povos originários e tradicionais; XXXIX - acompanhar a execução dos convênios voltados ao desenvolvimento de ações de proteção aos povos originários e tradicionais; XL - acompanhar a execução da implementação dos projetos que integram a política municipal de proteção aos povos originários e tradicionais; XLI - colaborar com as ações das áreas de saneamento e habitação, pertinentes a política municipal de proteção aos povos originários e tradicionais; XLII - outras atividades nos termos do regimento.	
5600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	
I – promover a comunicação social do Executivo; II – intermediar a relação do Chefe do Poder Executivo e de seus assessores com a imprensa; III – prestar informações e promover a divulgação dos programas, projetos e campanhas institucionais do Município; IV – realizar e analisar através de pesquisas os programas e ações desenvolvidas pelo Poder Executivo; V – coordenar eventos oficiais, reuniões e o cerimonial; VI – outras atividades nos termos do regimento.	Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001; Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013; Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.
7900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
I – coordenar a integração das ações das secretarias municipais e outros órgãos da administração direta e indireta; II – supervisionar a implementação do Programa de Governo; III – coordenar as relações permanentes do Executivo Municipal com entidades, associações e demais organizações, governamentais ou não; IV – receber, distribuir e acompanhar os requerimentos oriundos do Poder Legislativo, inclusive o cumprimento de prazos; V – estabelecer, em parceria com a população, metas e prioridades da administração municipal; VI – discutir com a comunidade a destinação dos recursos para a concretização das metas e prioridades estabelecidas nas diretrizes orçamentárias; VII – elaborar, em regime de mútua colaboração, programa, projeto ou atividades de interesse comum entre os órgãos municipais e entidades da administração pública Estadual e Federal; VIII – articular com organismos do governo da União e do Estado na captação de recursos, visando à implementação de obras voltadas para a educação, saúde, esporte e cultura; IX – definir as diretrizes gerais que orientem as propostas orçamentárias para realização de programas, campanhas, projetos e atividades na área afim; X – incentivar o desenvolvimento de programas no Município, sendo ferramenta estratégica na gestão pública e responsável pela articulação e parcerias nas secretarias municipais e intersetoriais de promoção e proteção a políticas afirmativas; XI – outras atividades nos termos do regimento.	Lei nº 630, de 16 de abril de 1997; Lei nº 1.365, de 1º de março de 2005; Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2009; Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010; Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013; Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017
8000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS	
I - formular, analisar, coordenar projetos de Parcerias e Investimentos do Município; II - proceder à modelagem das garantias a serem oferecidas nos projetos de parcerias público-privada; III - proceder ao levantamento de projetos de parcerias a serem realizadas pela administração pública direta e indireta do Município; IV - avaliar a consistência das propostas a serem submetidas para qualificação no PPI-PALMAS; V - buscar a qualidade e a consistência técnica dos projetos qualificados no PPI-PALMAS; VI - propor o aprimoramento regulatório nos setores que possuam empreendimentos qualificados no PPI-PALMAS; VII - divulgar os projetos de parcerias público-privado, para permitir o acompanhamento público; VIII - acompanhar os empreendimentos qualificados no PPI-Palmas, para garantir a previsibilidade dos cronogramas divulgados; IX - articular-se com os órgãos de controle para garantir o aumento da transparência das ações do PPI-PALMAS; X - promover e ampliar o diálogo com agentes do mercado e da sociedade civil organizada para divulgação de oportunidades de investimentos e aprimoramento regulatório; XI - promover a articulação com os órgãos do governo federal e do governo estadual responsáveis pelas parcerias e investimentos; XII - outras atividades nos termos do regimento.	Lei nº 2.767, de 22 de novembro 2022.
8600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
I – estabelecer e executar a política municipal de saúde, em consonância com suas diretrizes e com os princípios do SUS, expressos nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e legislações correlatas; II – prestar serviços de atenção à saúde da população nos níveis de atenção básica, média e alta complexidade; III – promover a assistência farmacêutica no âmbito do SUS, conforme legislação vigente; IV – coordenar e executar a política de vigilância em saúde, através de serviços de notificação e investigação dos agravos, com a finalidade de garantir a prevenção e redução dos agravos;	Lei nº 630, de 16 de abril de 1997; Lei nº 794, de 22 de março de 1999; Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001; Lei nº 1.365, de 1º de março de 2005; Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2009; Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010; Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013;


ANEXO IV À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA
Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
V – proceder à notificação compulsória de agravos e mortes, conforme legislação vigente; VI – planejar e executar ações de combate às endemias; VII – programar e executar ações de vigilância sanitária, ambiental e epidemiológica; VIII – promover campanhas educacionais e de orientação à comunidade, visando à promoção da saúde coletiva; IX – regular as ações e serviços de saúde realizados por instituições públicas, privadas e filantrópicas; X – promover estudos e pesquisas para realização de diagnóstico que oriente a implementação de políticas de saúde, visando prevenir e reduzir os agravos e promover a saúde coletiva; XI – realizar a gestão do Fundo Municipal de Saúde; XII – dar apoio técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Saúde; XIII – outras atividades nos termos do regimento.	Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.
9200 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS	
I – elaborar, de forma participativa, a política municipal de habitação em parceria com a Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários, articulando-a com as demais políticas setoriais do Município; II – manter banco de dados urbanísticos e habitacionais atualizados, definindo índices e indicadores de avaliação da implementação da política pública da área; III – manter banco de dados dos assentamentos irregulares e habitacionais atualizados, definindo índices e indicadores de avaliação da implementação da política pública da área; IV – criar, de acordo com as diretrizes e princípios da Política Municipal de Habitação, programas e projetos habitacionais, fomentando parcerias com o mercado da construção civil, imobiliário, associações, cooperativas e demais entidades da sociedade civil organizada; V – promover o trabalho técnico e social de geração de emprego e renda correlacionado aos programas de infraestrutura, habitação e regularização fundiária; VI – promover o trabalho técnico e social de geração de emprego e renda correlacionado aos programas de infraestrutura, habitação e regularização fundiária; VII - incentivar a autoprodução de energia alternativa, por meio de sistemas de micro e minigeração de energia VIII - desenvolver o mercado fornecedor de equipamentos e serviços para a indústria de energia solar fotovoltaica IX - fomentar a capacitação e formação de recursos humanos para atuar em todas as etapas da cadeia produtiva de energias sustentáveis XII - promover no âmbito do Município a regularização fundiária de assentamentos precários, inclusive em áreas de propriedade de outros entes da Federação, por meio de parcerias e/ou acordos de cooperação; XIII - promover a regularização fundiária e urbanística do Município, autorizada a prática dos atos administrativos por meio de Procurador Municipal expressamente designado pelo Procurador-Geral do Município para atuar diretamente na Secretaria, a fim de realizar ou providenciar: a) o cancelamento de escrituras; b) a autorização para lavraturas de escrituras e emissão de certidões correspondentes; c) a convalidação das chancelas de título de propriedade, escrituras de doação e de compra e venda; d) despacho de dispensa de licitação, nos termos da Lei de Licitações; e) contrato de compromisso de compra e venda de imóveis; f) alienação, onerosa ou não, de imóveis de propriedade do Município; g) a transferência de imóveis do Município aos detentores de posse em área consolidada; h) os atos pertinentes à desapropriação de imóveis envolvidos nos processos de regularização fundiária; XIV - outras atividades nos termos do regimento.	Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; Lei nº 2.299, de 30 de março de 2020.
9300 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	
I – responsabilizar-se pela execução das atividades de expediente e de apoio administrativo e financeiro do Gabinete do Prefeito; II – coletar dados e informações para a tomada de decisões do Prefeito; III – acompanhar, aplicar e suplementar o orçamento próprio e de unidades a ela vinculadas; IV – processar as despesas do Gabinete do Prefeito e dos órgãos que compõe sua estrutura; V – contribuir para viabilização dos projetos do governo junto ao Poder Legislativo e à sociedade civil; VI - coordenar a publicação dos atos oficiais em conformidade com as disposições legais; VII - preparar os atos a serem assinados pelo Chefe do Poder Executivo; VIII - coordenar o processo legislativo de anteprojetos de leis e respectivas mensagens oriundos dos diversos órgãos ou entidades da administração, bem como os demais atos legais afetos ao Poder Executivo; IX - examinar os autógrafos de lei oriundos do Poder Legislativo, sugerindo sanções ou vetos com as respectivas justificativas; X - centralizar a preparação de atos para provimento de cargos do Poder Executivo; XI - coordenar a publicação das leis e dos decretos no Diário Oficial do Município; XII - alimentar e atualizar os arquivos no banco de leis; XIII – por meio da unidade setorial responsável pelo atendimento ao cidadão (Resolve Palmas): a) aperfeiçoar a relação da Administração com os cidadãos, garantindo a acessibilidade aos serviços da Prefeitura Municipal e a qualidade no atendimento aos usuários; b) fornecer aos demais órgão e entidades da administração Municipal, quando solicitado, os dados e informações de seus respectivos interesses, coletados através dos canais de relação com os cidadãos, sob sua gestão; c) promover a integração operacional entre as unidades de atendimento ao cidadão e os demais órgãos e entidades da Administração Municipal; d) planejar e desenvolver, conforme acompanhamento e avaliação de desempenho, capacitação e treinamento para os servidores da área;	Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.


ANEXO IV À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA
Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
e) coordenar o atendimento presencial de todas as unidades de atendimento, avaliando e registrando o nível de desempenho alcançado na prestação dos serviços; f) propor e promover ações de melhoria de procedimento e sistema de informação, com o objetivo de aperfeiçoar o atendimento ao cidadão e à população em geral; g) gerenciar as informações e o fluxo dos documentos decorrente da prestação de serviço ao cidadão por meio das unidades de atendimento, XIV – outras atividades nos termos do regimento.	
9400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	
I – promover o ordenamento urbano e o crescimento ordenado da cidade, com a distribuição adequada das atividades urbanas, subsidiando as decisões do Executivo Municipal na área do desenvolvimento urbano sustentável; II – coordenar a elaboração, revisão e implementação do Plano Diretor Participativo, bem como a revisão e atualização da legislação urbanística de Palmas; III – elaborar, de forma participativa a política municipal de desenvolvimento urbano em parceria com a Secretaria Municipal de Habitação, articulando-a com as demais políticas setoriais do Município; IV – promover a gestão democrática e participativa em obediência ao Estatuto da Cidade, criando e dando suporte técnico e logístico ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos de seu regimento interno, a ser aprovado; V – analisar e aprovar o uso e parcelamento do solo urbano; VI – analisar a permissão ou concessão de uso do solo urbano; VII – projetar, executar e manter atualizado o sistema cartográfico municipal; VIII – coordenar a manutenção do Cadastro Técnico Multifinalitário do município de Palmas, de forma a unificar e centralizar as informações sobre os imóveis residenciais e comerciais. IX – subsidiar as demais secretarias quanto ao diagnóstico e localização de equipamentos urbanos; XI – apoiar tecnicamente o executivo municipal na articulação de políticas de planejamento e desenvolvimento regional, fomentando a criação de consórcios intermunicipais; XII – conceder e disciplinar os espaços de propaganda visual e as atividades de propaganda sonora; XIII – subsidiar a Secretaria Municipal de Finanças, visando à atualização automática do cadastro imobiliário; XIV – fiscalizar o cumprimento da legislação atinente às posturas municipais e conceder os respectivos licenciamentos; XV – fiscalizar as posturas, obras e edificações; XVI – analisar e aprovar a execução dos projetos de obras e edificações; XVII – conceder alvarás de construção e habite-se; XIX – outras atividades nos termos do regimento; XX – representar o prefeito, em suas ausências, nas reuniões e atos do Município nos consórcios públicos que este integre e que correspondem às atribuições correlacionadas à Pasta; XXI – promover a integração de serviços públicos comuns aos municípios participantes de consórcios públicos em que o Município seja parte, em especial aqueles relacionados ao transporte de passageiros e aproveitamento dos resíduos sólidos; XXII – realizar e organizar operações urbanas consorciadas e outras da Lei Federal nº. 10.257, de 10 de julho de 2001, relativas às áreas de competência da Pasta. Parágrafo único. O gestor da Pasta assinará, subsidiariamente em conjunto com a Procuradoria, os títulos definitivos de áreas oriundas das regularizações de que tratam os incisos X e XVIII do <i>caput</i> deste artigo.	Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; Lei nº 2.563, de 16 de junho de 2020.
1201 – AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS	
I - gerir e prestar o serviço de transporte coletivo urbano de passageiros no Município; II - gerenciar e explorar os terminais de transbordo; III - gerenciar a comercialização de créditos eletrônicos de passagem, vale-transporte, meio-passe e passe livre; IV - planejar e executar atividades afins a sua área de atuação; V - desenvolver e coordenar projetos e programas afins a sua área de atuação; VI - executar outras atividades correlatas.	Lei nº 2.842, de 1º de março de 2023.
1400 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO	
I – implantar a política municipal de desenvolvimento do turismo; II – criar mecanismos que possibilitem a promoção e divulgação do turismo municipal, no Estado, no País e no Exterior; III – estimular e fomentar as iniciativas públicas e privadas de incentivo às atividades turísticas; IV – planejar, implantar, coordenar, monitorar e avaliar os planos e programas de incentivo ao turismo; V – gerir os recursos financeiros públicos destinados ao turismo; VI – proceder ao mapeamento das atividades, empreendimentos e equipamentos dos prestadores de serviços turísticos; VII – incentivar a participação da comunidade no processo de desenvolvimento, valorização e conservação do patrimônio natural, cultural e científico da região; VIII – pesquisar e captar fontes de recursos junto ao governo federal e demais organismos internacionais, públicos ou privados, para fomentar as atividades turísticas no Município; IX – garantir padrões internacionais de qualidade na prestação de serviços turísticos; X – contribuir para o aprimoramento da qualidade dos serviços ofertados no Município, tornando-os compatíveis com as características do mercado e os investimentos em turismo; XI – conferir prioridade ao atendimento de projetos voltados para o desenvolvimento turístico, social e econômico de Palmas.	Lei nº 1.967, de 08 de maio de 2013; Lei nº 2.097, de 19 de dezembro de 2014; Lei nº 2.198, de 03 de dezembro de 2015; Lei nº 2.300, de março de 2017; Lei nº 2.389, de 21 de junho de 2018; Lei nº 2.563, de 16 de junho de 2020.
1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
I – planejar, coordenar e executar a política de esportes e lazer no âmbito do Município e criar programas, projetos e atividades que visem ao desenvolvimento do esporte e do lazer em Palmas;	Lei nº 1.966, de 08 de maio de 2013; Lei nº 2.300, de 30 de março de 2017;


ANEXO IV À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA
Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
<p>II – gerir os recursos oriundos da dotação orçamentária do Município e da captação por meio de doações, patrocínios, convênios e outros mecanismos legais com instituições privadas e públicas no âmbito do território nacional e internacional;</p> <p>III – promover por meio de convênios, contratos, parcerias e outros instrumentos congêneres, com entidades públicas ou privadas, o aprimoramento dos serviços técnicos e operacionais para o pleno funcionamento das suas ações;</p> <p>IV – apoiar e dar as condições para o funcionamento do Conselho Municipal de Esporte e Lazer no desempenho de suas competências;</p> <p>V – promover o intercâmbio, no âmbito nacional e internacional, visando ao aperfeiçoamento técnico de atletas do Município;</p> <p>VI – promover a formação e capacitação de gestores, treinadores e profissionais da área esportiva;</p> <p>VII – produzir e difundir os conhecimentos de esportes junto aos segmentos organizados para a elaboração de políticas específicas;</p> <p>VIII – promover a articulação entre as escolas públicas e particulares e comunidades com intuito de abranger várias classes sociais, junto às ligas, às associações e às federações, escolares ou não, ONG's e OSCIP's ligadas ao segmento;</p> <p>IX – criar programa de incentivo à bolsa atleta e outros programas de apoio financeiro a atletas e entidades esportivas;</p> <p>X – implementar programas, projetos e eventos esportivos nas diferentes modalidades, incluindo modalidades não populares, esportes radicais e de aventura, de natureza, esportes adaptados e indígenas;</p> <p>XI – implementar programas de lazer para crianças, adolescentes, adultos e idosos e pessoas com necessidades especiais;</p> <p>XII – garantir o acesso da comunidade às práticas esportivas em instalações de esporte e lazer dos espaços públicos municipais;</p> <p>XIII – implantar e gerir equipamentos esportivos, recreativos e de lazer;</p> <p>XIV – divulgar as potencialidades esportivas do Município por intermédio dos meios de comunicação em nível local, estadual, nacional e internacional.</p>	<p>Lei nº 2.389, de 21 de junho de 2018.</p>
5200 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS	
<p>I – promover estudos e pesquisas para o planejamento integrado do desenvolvimento do município de Palmas</p> <p>II – subsidiar em conjunto com outros órgãos da Administração as decisões do Chefe do Executivo Municipal, relativas às questões de planejamento urbano;</p> <p>III – articular as políticas e diretrizes setoriais públicas e privadas que interfiram na estruturação urbana do Município e na região do entorno;</p> <p>IV – apreciar projetos de lei ou medidas administrativas que possam ter repercussão no desenvolvimento do Município;</p> <p>V – captar recursos e atrair investimentos para viabilizar a implantação de planos, programas e projetos do Município;</p> <p>VI – desenvolver nos órgãos da Administração Municipal o sentido de racionalização do desenvolvimento do Município em todos os seus aspectos;</p> <p>VII – propor a adequação ou reformulação das legislações de parcelamento, ordenamento e uso do solo do Município;</p> <p>VIII – criar condições de implementação e continuidade que permitam uma adaptação constante dos planos setoriais ou globais às realidades dinâmicas do desenvolvimento Municipal;</p> <p>IX – produzir e coordenar a execução de projetos especiais que interfiram na paisagem urbana do Município;</p> <p>X - disseminar o planejamento urbanístico desenvolvido em Palmas, através da participação em eventos, visitas e cooperação técnica com instituições, nacionais e internacionais;</p> <p>XI – coordenar o planejamento local com as diretrizes do planejamento regional ou estadual;</p> <p>XII – elaborar o seu regimento interno e submetê-lo à aprovação do Chefe do Poder Executivo.</p>	<p>Lei nº 1.981, de 18 de julho de 2013; Lei nº 2.098, de 19 de dezembro de 2014; Lei nº 2.300, de 30 de março de 2017; Lei nº 2.563, de 16 de junho de 2020.</p>
5300 – ADMINISTRAÇÃO GERAL – ENTIDADE SUPERVISIONADA	
<p>XXXIX – planejar, executar e avaliar, em articulação com os órgãos afins, nos aspectos orçamentário, financeiro e contábil, os encargos financeiros sob responsabilidade da Unidade Supervisionada;</p> <p>XL – gerir, por meio da Unidade Supervisionada, o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;</p> <p>XLI – administrar, por meio da Unidade Supervisionada, as dívidas públicas contratuais, internas e externas, do Município;</p>	<p>Lei nº 1.954, de 1º de julho de 2013; Lei nº 1.984, de 18 de julho de 2013; Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014; Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; Lei nº 2.366, de 16 de janeiro de 2018; Lei nº 2.389 de 21 de junho 2018.</p>
6100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	
<p>I – promover o controle e os levantamentos necessários à concessão de benefícios aos segurados;</p> <p>II – encaminhar os segurados para perícia médica, quando necessário;</p> <p>III – examinar e executar o trâmite dos procedimentos relativos à concessão de benefícios;</p> <p>IV – prestar serviços concernentes às atividades imprescindíveis à racionalização e funcionamento regular e eficiente do Prevípalmas;</p> <p>V – administrar o pessoal, patrimônio, arquivo, material, comunicações, vigilância, controle e manutenção de máquinas e veículos, sob sua responsabilidade;</p> <p>VI – organizar o cadastro de informações sobre suprimentos;</p> <p>VII – organizar o centro de processamento de dados, a fim de facilitar a pesquisa do arquivo, o ordenamento da parte financeira e da parte orçamentária;</p> <p>VIII – promover a cobrança amigável ou judicial das dívidas em favor do Prevípalmas não pagas nos prazos legais;</p> <p>IX – representar e defender os direitos e interesses do órgão em juízo ou fora dele;</p> <p>X – prestar informações em procedimentos de consulta, emitindo pareceres;</p> <p>XI – desenvolver e manter programas de interesse do órgão.</p>	<p>Lei nº 1.558, de 08 de julho de 2008; Lei nº 1.725 de 25 de maio de 2010; Lei nº 1.774 de 06 de abril de 2011; Lei nº 2.006 de 28 de novembro de 2013; Lei nº 2.198, de 03 de dezembro de 2015; Lei nº 2.300, de 30 de março de 2017; Lei nº 2.389, de 21 de junho de 2018; Lei nº 2.563, de 16 de junho de 2020.</p>


ANEXO IV À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
<p align="center">7100 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS</p> <p>I – planejar e coordenar a política cultural no âmbito do Município, por meio de programas, projetos e atividades que visem ao desenvolvimento cultural de Palmas nos aspectos artístico, científico e tecnológico;</p> <p>II – implantar o Plano Municipal de Cultura com a participação da sociedade e com aprovação do Conselho Municipal de Cultura, integrado ao Sistema Nacional de Cultura – SNC;</p> <p>III – gerir o Fundo Municipal de Apoio à Cultura;</p> <p>IV – gerir os recursos oriundos da dotação orçamentária do Município e a captação de recursos por meio de doações, patrocínios, convênios e outros mecanismos legais com instituições privadas e pública no âmbito do Território nacional e estrangeiro;</p> <p>V – articular-se por meio de convênios, contratos, parcerias e outros instrumentos congêneres, com entidades públicas ou privadas, visando aprimorar os recursos, serviços técnicos e operacionais para o pleno funcionamento das ações culturais;</p> <p>VI - buscar mecanismos de transparência na gestão dos recursos;</p> <p>VII – apoiar e dar as condições para o funcionamento do Conselho Municipal de Cultura no desempenho de suas competências;</p> <p>VIII – promover a política de defesa e conservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município;</p> <p>IX – implantar a política municipal de arquivo público, mediante o recolhimento e catalogação de documentos que garantam a preservação da memória do Município, inclusive os produzidos e recebidos pela administração pública no âmbito do Poder Executivo;</p> <p>X – desenvolver e/ou apoiar projetos e ações de natureza cultural de desenvolvimento da cidadania;</p> <p>XI – apoiar e incentivar as manifestações artísticas da comunidade, valorizando a identidade e a diversidade cultural;</p> <p>XII – promover o intercâmbio cultural entre as diferentes linguagens artísticas do Município com outras cidades ou regiões do Brasil e do exterior;</p> <p>XIII - promover a formação e capacitação de gestores, produtores e conselheiros de cultura.</p>	<p>Lei nº 137, de 18 de junho de 2007;</p> <p>Lei nº 159, de 2 de abril de 2008;</p> <p>Lei nº 290, de 3 de fevereiro de 2014;</p> <p>Lei nº 314, de 31 de dezembro de 2014;</p> <p>Lei nº 324, de 22 de outubro 2015.</p>
<p align="center">7800 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</p> <p>I – executar e fazer cumprir, em âmbito municipal, as Políticas Nacional e Estadual de Meio Ambiente e demais políticas nacionais e estaduais relacionadas à proteção do meio ambiente;</p> <p>II – exercer a gestão dos recursos ambientais no âmbito de suas atribuições;</p> <p>III – formular, coordenar, executar e fazer cumprir a Política Municipal de Meio Ambiente;</p> <p>IV – promover, no Município, a integração de programas e ações de órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e municipal, relacionados à proteção e à gestão ambiental;</p> <p>V – articular a cooperação técnica, científica e financeira, em apoio às Políticas Nacional, Estadual e Municipal de Meio Ambiente;</p> <p>VI – promover o desenvolvimento de estudos e pesquisas direcionados à proteção e à gestão ambiental, divulgando os resultados obtidos;</p> <p>VII – implantar, organizar, manter e atualizar o Sistema Municipal de Informações e Cadastros Ambientais – SICA e o banco de dados de interesse do SIMMA para utilização pelo Poder Público e pela sociedade.</p> <p>VIII – prestar informações aos Estados e à União para a formação e atualização dos Sistemas Estadual e Nacional de Informações sobre Meio Ambiente;</p> <p>IX – contribuir para atualização e revisão do Plano Diretor, observando os zoneamentos ambientais;</p> <p>X – definir espaços territoriais especialmente protegidos e propor a criação das unidades de conservação;</p> <p>XI – promover ações de educação ambiental visando a formação de valores, atitudes e habilidades que propiciem a atuação individual e coletiva de forma integrada aos programas e projetos voltados à conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente;</p> <p>XII – controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente, na forma da lei;</p> <p>XIII – exercer o controle e fiscalizar as atividades e empreendimentos cuja atribuição para licenciar ou autorizar, ambientalmente, for cometida ao Município;</p> <p>XIV – licenciar a localização, a instalação e a operação das obras e atividades consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou degradadoras do meio ambiente, ressalvadas as competências dos poderes públicos Federal e Estadual;</p> <p>XV – aprovar a supressão e o manejo de vegetação, de florestas e formações sucessoras:</p> <p>a) em florestas públicas municipais e unidades de conservação instituídas pelo Município, exceto em Áreas de Proteção Ambiental – APA's;</p> <p>b) em empreendimentos licenciados ou autorizados, ambientalmente, pelo Município.</p> <p>XVI – participar do planejamento das políticas públicas do Município;</p> <p>XVII – coordenar as ações dos órgãos integrantes do Sistema Municipal de Meio Ambiente – SIMMA, de acordo com o art. 7º da Lei Municipal nº 1.011/2001;</p> <p>XVIII – realizar o monitoramento das atividades produtivas e dos prestadores de serviços potencial ou efetivamente poluidores ou degradadores do meio ambiente;</p> <p>XIX – manifestar-se, mediante estudos e pareceres técnicos sobre questões de interesse ambiental para a população do Município;</p> <p>XX – implementar através do Plano de Ação, as diretrizes da Política Ambiental Municipal;</p> <p>XXI – coordenar a gestão do Fundo Municipal do Meio Ambiente, nos aspectos técnicos, administrativos e financeiros, segundo as diretrizes fixadas;</p> <p>XXII – apoiar e buscar o fortalecimento das organizações da sociedade civil que tenham a questão ambiental entre seus objetivos;</p>	<p>Lei nº 2.102, de 31 de dezembro de 2014;</p> <p>Lei nº 2.343, de 04 de outubro de 2017;</p> <p>Lei nº 2.300, de 30 de março de 2017;</p> <p>Lei nº 2.389, de 21 de junho de 2018.</p>

Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
<p>XXIII – propor ao Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMA normas, critérios, parâmetros, padrões, limites, índices e métodos para o uso dos recursos ambientais do Município não previstas nesta Lei;</p> <p>XXIV – implementar o zoneamento ambiental com a participação dos órgãos e entidades do SIMMA;</p> <p>XXV – promover as medidas administrativas e requerer as judiciais cabíveis para coibir, punir e responsabilizar os agentes poluidores e degradadores do meio ambiente, mantendo setor especializado em tutela ambiental, defesa de interesses difusos, do patrimônio histórico, cultural, paisagístico, arquitetônico e urbanístico, como forma de apoio técnico – jurídico à implementação dos objetivos desta Lei e demais normas ambientais vigentes;</p> <p>XXVI – fiscalizar as atividades produtivas e comerciais de prestação de serviços e o uso de recursos ambientais pelo Poder Público e pelo particular exercendo o poder de polícia administrativa para condicionar e restringir o uso e gozo dos bens, atividades e direitos, em benefício da preservação, conservação, defesa, melhoria, recuperação e controle do meio ambiente;</p> <p>XXVII – dar apoio técnico, administrativo e financeiro ao CMA;</p> <p>XXVIII – elaborar programas e projetos ambientais que visem a promoção do desenvolvimento sustentável no Município;</p> <p>XXIX – executar outras atividades correlatas atribuídas pela administração.</p>	
8500 – INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS	
<p>I – promover a atualização, formação, aperfeiçoamento e especialização (pós-graduação) de servidores do Poder Executivo Municipal para desempenho de suas funções institucionais;</p> <p>II – contribuir para o aprimoramento técnico-profissional dos servidores públicos municipais;</p> <p>III – desenvolver projetos e programas de pesquisa na área de gestão, educação e saúde pública, individualmente ou em conjunto com outras escolas de servidores, especialmente com a Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, na área de sua competência;</p> <p>IV – promover o reconhecimento e valorização dos servidores públicos do município de Palmas;</p> <p>V – zelar pela melhoria contínua dos serviços prestados à sociedade;</p> <p>VI – a responsabilidade pelos processos de seleção de servidores para os quadros do Poder Executivo Municipal;</p> <p>VII – fomentar, promover, direta ou indiretamente, cursos, seminários e outras modalidades de estudo, voltados aos servidores municipais e, na forma do regulamento, ao público em geral;</p> <p>VIII – buscar intercâmbio e desenvolvimento de parcerias com outras escolas de servidores e instituições de ensino superior, no País ou no exterior, em áreas de interesse e atuação do Instituto, possibilitando a implantação de cursos e projetos conjuntos;</p> <p>IX – promover, estimular e apoiar o desenvolvimento da pesquisa humanística, científica e tecnológica;</p> <p>X – promover a educação profissional articulada ao desenvolvimento econômico e social do município de Palmas;</p> <p>XI – custear, total ou parcialmente, projetos de pesquisa, individuais e institucionais, oficiais e particulares;</p> <p>XII – apoiar planos e programas que visem à formação e capacitação de recursos humanos na área de inovação, ciência e tecnologia;</p> <p>XIII – promover o intercâmbio e a cooperação entre entidades públicas ou privadas, voltados para o desenvolvimento da educação profissional, da pesquisa científica e tecnológica;</p> <p>XIV – apoiar a realização de eventos de natureza científica e tecnológica;</p> <p>XV – apoiar a difusão e transferência de resultados de pesquisas, bem como o intercâmbio de informações científicas e tecnológicas;</p> <p>XVI – contribuir para a realização de estudos que permitam a elaboração de planos, programas e projetos, voltados para os princípios da defesa do ambiente e da sustentabilidade do desenvolvimento econômico, social, científico e tecnológico do Município;</p> <p>XVII – fiscalizar a aplicação dos auxílios que venha a conceder, observando o estabelecido nos projetos aprovados;</p> <p>XVIII – apoiar, promover ou subvencionar publicações científicas;</p> <p>XIX – articular-se com outras entidades públicas municipais, estaduais e federais, voltadas para atividades de pesquisa científica e tecnológica, visando compatibilizar a aplicação dos recursos do Instituto com os objetivos e as necessidades da política municipal para o setor;</p> <p>XX – celebrar convênios, acordos ou outros instrumentos jurídicos com pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou internacionais, cujos objetivos sejam compatíveis com as finalidades do Instituto.</p>	<p>Lei nº 2.296, de 30 de março 2017.</p>
8900 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS	
<p>I – planejar, coordenar e executar as políticas de juventude e sobre drogas no âmbito do Município;</p> <p>II – criar programas, projetos e atividades que proporcionem o desenvolvimento da juventude;</p> <p>III – gerir os recursos oriundos de dotação orçamentária municipal e da captação por meio de doações, patrocínios, convênios e outros mecanismos legais com instituições privadas;</p> <p>IV – gerir o aprimoramento dos serviços técnicos e operacionais da Fundação, para o pleno funcionamento das suas competências, promovendo-o por meio de convênios, contratos, parcerias e outros instrumentos congêneres, com entidades públicas ou privadas;</p> <p>V – apoiar e dar condições para o funcionamento do Conselho Municipal de Políticas de Juventude e do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas no desempenho de suas competências;</p> <p>VI – promover o intercâmbio, no âmbito nacional e internacional, visando a imersão cultural da juventude do Município;</p> <p>VII – promover a formação e capacitação de gestores, técnicos e profissionais, para promoção da garantia de direitos da juventude no Município;</p> <p>VIII – produzir e difundir os conhecimentos de juventude e políticas sobre drogas junto aos segmentos organizadores para elaboração de políticas específicas;</p>	<p>Lei nº 2.298, de 30 de março de 2017;</p> <p>Lei nº 2.389, de 21 de junho de 2018.</p>

ANEXO IV À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
<p>IX – promover a articulação entre as escolas, públicas e particulares, e comunidades, com intuito de abranger várias classes sociais junto às ligas, às associações e às federações, escolares ou não, OGN's e OSCIP's, ligadas ao segmento;</p> <p>X – criar programa de acesso ao mercado de trabalho e outros programas de apoio e inclusão social à juventude e entidades juvenis;</p> <p>XI – implementar programas, projetos, eventos e atividades de lazer para juventude nas diferentes esferas, de incentivo a natureza, inclusivas das minorias, étnicas e de necessidades especiais;</p> <p>XII – implementar programas de acesso à cultura e lazer nas comunidades, para crianças e adolescentes;</p> <p>XIII – garantir e gerir a promoção de vida saudável à juventude no Município, por meio de acesso às especialistas nas áreas médica e assistência social;</p> <p>XIV – criar e promover políticas de prevenção às drogas no Município;</p> <p>XV – divulgar as potencialidades da juventude do Município por intermédio dos meios de comunicação em nível local, estadual, nacional e internacional.</p>	
9100 – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS	
<p>I – prestar as orientações necessárias à boa qualidade na prestação de serviços públicos;</p> <p>II – apurar irregularidades na prestação de serviços públicos objetos de sua regulação, controle ou fiscalização;</p> <p>III – exercer a moderação e solucionar conflitos de interesses relacionados aos contratos de concessão, permissão ou autorização de serviços públicos;</p> <p>IV – acompanhar e controlar as tarifas dos serviços públicos, objeto de concessão, permissão ou autorização;</p> <p>V – decidir sobre pedidos de revisão, promover estudos e aprovar os ajustes tarifários, tendo como objetivos a modicidade das tarifas e a garantia do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos;</p> <p>VI – promover o estudo, acompanhamento e auditoria relativos à qualidade dos serviços públicos objetos de sua regulação;</p> <p>VII – intervir em empresa ou organização titular de concessão, permissão ou autorização, com vistas a garantir qualidade, regularidade e continuidade na prestação dos serviços;</p> <p>VIII – promover, organizar, homologar, cancelar e extinguir contratos de concessão, permissão, ou atos de autorização;</p> <p>IX – arrecadar e aplicar suas próprias receitas, podendo contratar serviços técnicos especializados necessários às suas operações;</p> <p>X – avaliar planos e programas de investimentos de prestadores de serviços públicos, independente da sua periodicidade, o desempenho econômico-financeiro, podendo inclusive requisitar informações e empreender diligências necessárias ao cumprimento de suas atribuições;</p> <p>XI – cumprir e fazer cumprir a legislação específica referente aos serviços concedidos, permitidos ou autorizados, bem como regular a prestação desses serviços e metas estabelecidas, por meio da fixação de normas, recomendações e procedimentos técnicos;</p> <p>XII – acompanhar, regular, controlar e fiscalizar os serviços de competência do Município, de acordo com os padrões e as normas estabelecidos nos regulamentos e contratos de concessão, permissão ou autorização, apurando e aplicando as sanções cabíveis;</p> <p>XIII – prestar orientações necessárias aos ajustes na prestação dos serviços e, se for o caso, ordenar providências visando o término de infrações e do descumprimento de obrigações legais ou contratuais, fixando prazo para os seus cumprimentos;</p> <p>XIV – manter atualizados sistemas de informações sobre os serviços regulados, visando apoiar e subsidiar estudos e decisões sobre o setor;</p> <p>XV – analisar e emitir pareceres sobre propostas de legislação e normas que digam respeito à regulação, ao controle e à fiscalização dos serviços públicos e de interesse público por ela regulados, controlados e fiscalizados;</p> <p>XVI – propor à autoridade competente planos e propostas de concessão, permissão ou autorização de serviços públicos;</p> <p>XVII – orientar os demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal na preparação, montagem e execução de processos para delegação da prestação dos serviços por meio de concessão, permissão ou autorização, visando garantir a organicidade e compatibilidade daqueles processos com as normas e práticas adequadas de regulação, controle e fiscalização dos serviços;</p> <p>XVIII – acompanhar a evolução e tendências das demandas pelos serviços regulados, controlados e fiscalizados nas áreas delegadas a terceiros, públicos ou privados, visando identificar e antecipar necessidades de investimentos em programas de expansão;</p> <p>XIX – requisitar informações e providências necessárias ao cumprimento da lei aos órgãos públicos, fundações, autarquias e empresas públicas e privadas, guardando o sigilo legal, quando for o caso, bem como determinar diligências que se façam necessárias ao exercício de suas atribuições;</p> <p>XX – representar o Município nos organismos nacionais e estaduais de regulação, controle e fiscalização da prestação de serviços públicos, em observância à proteção do meio ambiente e dos recursos naturais;</p> <p>XXI – acompanhar e auditar a manutenção das instalações e recursos operacionais dos serviços públicos, assim como a incorporação de novos bens, para a garantia de reversão dos ativos ao Poder Público, nos termos dos instrumentos de delegação;</p> <p>XXII – elaborar, divulgar e fazer cumprir o Código de Ética pertinente à atuação dos seus dirigentes e servidores, contemplando, no mínimo os seguintes critérios a serem observados:</p> <p>a) atuação conforme a lei, a jurisprudência e a doutrina;</p>	<p>Lei nº 2.297, de 30 de março de 2017;</p> <p>Lei nº 2.318, de 21 de junho de 2017;</p> <p>Lei nº 2.392, de 21 de junho de 2018;</p> <p>Lei nº 2.501, de 29 de agosto de 2019.</p>

**ANEXO IV À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2021.
LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA**

Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
<p>b) objetividade no atendimento do interesse público, vedada a promoção pessoal de agentes e autoridades;</p> <p>c) atuação segundo padrões éticos de probidade, decoro e boa-fé;</p> <p>d) divulgação oficial dos atos administrativos, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas em lei;</p> <p>e) adequação entre meios e fins, vedada a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público;</p> <p>f) indicação dos pressupostos de fato e de direito que determinarem a decisão;</p> <p>g) observância das formalidades essenciais à garantia dos direitos dos interessados;</p> <p>h) clareza e transparência das decisões, de modo a propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos interessados;</p> <p>i) interpretação das normas da forma que melhor garanta o atendimento do interesse público;</p> <p>j) tratar com respeito os usuários e facilitar o exercício de seus direitos e o cumprimento de suas obrigações;</p> <p>k) dar ciência da tramitação dos procedimentos administrativos aos legítimos interessados, bem como dar vista dos autos e dar conhecimento das decisões proferidas;</p> <p>l) expor os fatos conforme a verdade;</p> <p>m) agir de modo prudente de forma a propiciar o não comprometimento de suas ações.</p>	
9500 – FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS	
<p>I – inovar e produzir tecnologia, a partir das necessidades sociais e do Sistema Único de Saúde;</p> <p>II – integrar ensino-serviço-comunidade, formando redes colaborativas e fortalecendo o Sistema Integrado Saúde-Escola do SUS;</p> <p>III – aperfeiçoar os recursos humanos e a gestão do SUS.</p>	<p>Lei nº 2.014, de 17 de dezembro de 2013;</p> <p>Lei nº 2.097, de 19 de dezembro de 2014</p> <p>Lei nº 2.300, de 30 de março de 2017;</p> <p>Lei nº 2.563, de 16 de junho de 2020.</p>
9600 – AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS	
<p>I - o desenvolvimento, a coordenação e a implantação, em caráter exclusivo, dos serviços da área de tecnologia da informação, telecomunicações e geoprocessamento para atendimento dos órgãos e entidades municipais;</p> <p>II - o planejamento e coordenação das atividades voltadas para o levantamento, o mapeamento e a racionalização dos processos de trabalho nos órgãos e entidades do Poder Executivo, visando a eficiência e a otimização dos recursos utilizados;</p> <p>III - execução, em caráter exclusivo:</p> <p>a) dos serviços de processamento de dados e tratamento de informações para atendimento dos órgãos e entidades do Poder Executivo, com a finalidade de organizar e manter disponíveis os dados, as informações e os cadastros municipais;</p> <p>b) diretamente ou por intermédio de terceiros, delegados pela Agência, dos serviços de manutenção de sistemas, redes de dados e de telecomunicações, equipamentos e demais instalações, zelando pela conservação e manutenção dos bens de informática do Poder Executivo;</p> <p>V - a organização e a manutenção do banco de dados de interesse das diversas áreas do Poder Executivo, centralizadamente, incluindo os dados e as informações tratados em sistemas informatizados e de geoprocessamento, zelando pela segurança, disponibilidade e acessibilidade, mediante definição das normas de acesso, uso e governança;</p> <p>V - a realização de estudos e a formulação da política de aquisição e uso de equipamentos e de rede pelos órgãos e entidades do Poder Executivo, para apreciação e deliberação do Conselho de Administração da Autarquia, a fim de definir a especificação e as normas técnicas pertinentes, bem como o acompanhamento, a implementação e a gestão da Rede Municipal de Informática;</p> <p>VI - a formulação da política de aquisição de bens e serviços da área de tecnologia da informação, telecomunicações e geoprocessamento, para assegurar, de forma plena, o atendimento das necessidades dos órgãos e entidades municipais, acompanhando e gerenciando os bens e serviços adquiridos, certificando seu atendimento às especificações e normas técnicas pertinentes;</p> <p>VII - a coordenação e o desenvolvimento dos programas de capacitação profissional em tecnologia da informação, telecomunicação e geoprocessamento, definindo conteúdos programáticos e metodológicos, visando sua adequação às demandas identificadas e pesquisadas e a permanente atualização tecnológica dos profissionais da autarquia e demais servidores municipais, quando possível em parcerias ou convênios, dentre outros instrumentos;</p> <p>VIII - o desenvolvimento de novos processos e métodos de trabalho, colhendo informações para avaliar procedimentos para simplificação e racionalização de rotinas, visando à desburocratização;</p> <p>IX - a realização de estudos e a formulação de proposições de sistematização, uniformização e informatização de procedimentos e rotinas administrativas e a análise dos atos normativos, processos e práticas administrativas, visando promover ajustes às metas de governança e à inovação, modernização e racionalização de procedimentos;</p> <p>X - elaborar planos de contingência e segurança da informação, bem como plano de continuidade;</p> <p>XI - a responsabilidade por políticas de uso dos recursos de tecnologia, bem como toda espécie de hardware e software, incluindo telecomunicações, visando garantir integridade e segurança da informação;</p> <p>XII - analisar e definir as normas e critérios técnicos para padronização e confecção da interface gráfica/layout/design do portal do Município, dos hot sites e dos sistemas internos para uso dos órgãos e entidades do Poder Executivo, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Comunicação;</p> <p>XIII - gerir o processamento de dados, imagem e informações em geral da administração, recursos e ações de tecnologia da informação;</p> <p>XIV - elaborar, manter registro e controle dos equipamentos de informática existentes na Prefeitura;</p> <p>XV - promover permanentemente, a atualização dos equipamentos e novas tecnologias de informática;</p> <p>XVI - manter controle de contrato de garantia de equipamentos e vencimentos de programas, garantindo a prestação da assistência técnica e renovação de prazos por parte dos fornecedores;</p> <p>XVII - acompanhar a instalação de softwares e hardwares novos e/ou usados;</p>	<p>Lei nº 2.390 de junho de 2018;</p> <p>Lei nº 2.563, de 16 de junho de 2020.</p>

ANEXO IV À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
XVIII - elaborar, manter e aperfeiçoar plano de informatização da Prefeitura, orientando e assessorando na aquisição de hardwares e softwares que atendam os objetivos de cada órgão ou entidade municipal; XIX - elaborar plano de treinamento de acordo com a necessidade e demanda de cada órgão ou entidade municipal, fazer e manter o registro de tais planos; XX - coordenar projetos de informática, necessários a manutenção do banco de dados do Município; XXI - prestar informações e dar pareceres sobre assuntos de sua área de competência; XXII - sugerir e exercer políticas e boas práticas pertinentes à sua área de atuação; XXIII - executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela autoridade superior, dentro da sua competência.	
1500 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e aplicação de recursos destinados à política de atendimento e aos programas de promoção, proteção e defesa da criança e do adolescente de acordo com as deliberações da plenária	Lei nº 1.553, de 11 de junho de 2008; Lei nº 2.172, de 21 de agosto de 2015;
5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência de recursos destinados ao desenvolvimento da Política Pública de Assistência Social, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal responsável pela política social do Município.	
5900 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS	
I – viabilizar a implantação e implementação da política de microcrédito no Município de Palmas; II – articular com a política estadual, nacional e internacional de microcrédito; III – conceder empréstimos e apoiar a qualificação de micro e pequenos empreendedores e cooperativas;	Lei nº 1.367, de 17 de maio de 2005; Lei nº 1.980, de 18 de julho de 2013 Lei nº 2.360, de 07 de novembro de 2017;
IV – viabilizar a criação de novas oportunidades de trabalho e renda no Município de Palmas; V – promover o apoio às incubadoras sociais.	
6300 – FUNDO DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Financiamento dos serviços relativos a iluminação pública do município.	Lei Complementar nº 117, de 14 de março de 2006; Lei Complementar nº 326, de 22 de outubro de 2015.
6700 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Financiar planos, projetos, programas, pesquisas e atividades que visem o uso racional e sustentável dos recursos ambientais, bem como prover os recursos necessários ao controle, fiscalização, defesa e recuperação do meio ambiente e às ações de fortalecimento institucional.	Lei nº 1.011, de 04 de junho de 2001; Lei nº 2.102, de 31 de novembro de 2014; Lei nº 2.254, de 12 de setembro de 2016.
6800 – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA	
I – promover o livre acesso às fontes e bens de cultura e o pleno exercício dos direitos culturais; II – assegurar o pleno desenvolvimento da política cultural do Município; III – fomentar a produção cultural e artística no âmbito do município de Palmas, por meio de editais públicos, priorizando a utilização de recursos humanos locais; IV – modernizar, ampliar, construir e reformar equipamentos culturais público; V – conceder apoio direto a projetos de interesse público e de relevância cultural	Lei nº 137, de 18 de junho de 2007; Lei nº 159, de 2 de abril de 2008; Lei nº 290, de 03 de fevereiro de 2014; Lei nº 314, de 31 de dezembro de 2014; Lei nº 324, de 22 de outubro 2015.
6900 – FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	
Centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar cursos de capacitação e treinamento.	Lei nº 1.704, de 22 de março de 2010; Lei nº 2.029, de 03 de fevereiro de 2014; Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014; Lei nº 2.179, de 22 de outubro de 2015; Lei nº 2.300, de 30 de março de 2017; Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.
7300 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Centralizar e gerenciar recursos orçamentários destinados a implementar políticas de desenvolvimento urbano.	Lei nº 1.949, de 31 de dezembro 2012; Lei nº 2.266, de 21 de outubro de 2016; Lei nº 2.254, de 12 de setembro de 2016.
8200 – FUNDO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS	
Destinado ao financiamento de programas, projetos e ações voltados à inovação e desenvolvimento econômico no Município de Palmas.	Lei nº 523, de 03 de julho de 1995; Lei nº 2.024, de 20 de janeiro de 2014; Lei nº 2.099, de 31 de dezembro de 2014; Lei nº 2.067, de 07 de julho de 2014; Lei nº 882, de 14 de outubro de 2014; Lei nº 2.264, de 21 de outubro de 2016; Lei nº 2.305, de 30 de março de 2017; Lei nº 2.353, de 25 de outubro de 2017; Lei nº 2.430, de 20 de dezembro de 2018.
9700 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS	
Para implementação de políticas públicas com vistas em assegurar os direitos sociais da pessoa idosa e criar condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.	Lei nº 2.199, de 09 de dezembro de 2015; Lei nº 2.301, de 30 de março de 2017; Lei nº 2.300, de 30 de março de 2017.

ANEXO V À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Quadro Complementar 2 – Demonstrativo das ações do Orçamento para a Primeira Infância (OPI).

Recursos de Todas as Fontes

R\$ 1,00

UO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO	VALOR
1500	08.243.3000.4048 – Gestão das atividades da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente	Exclusivo	250.000
1500	08.243.3000.4485 – Parceria com entidades e organizações em defesa dos direitos da criança e adolescente	Não exclusivo	141.049
1600	27.811.2000.4011 – Fomento a projetos de incentivo à prática de esportes	Não exclusivo	660.000
2900	12.365.2000.1675 – Construção dos Centros de Educação Infantil	Exclusivo	3.679.504
2900	12.365.2000.2722 – Descentralização de recursos à gestão autônoma e participativa dos CMEIS	Exclusivo	4.000.000
2900	12.365.2000.2744 – Formação continuada dos profissionais da educação infantil	Exclusivo	197.400
2900	12.365.2000.3061 – Reestruturação física dos Centros de Educação Infantil	Exclusivo	101.000
2900	12.365.2000.4016 – Aparelhamento dos centros de educação infantil	Exclusivo	1.434.355
2900	12.365.2000.4420 – Oferta de transporte na educação infantil	Exclusivo	1.007.817
2900	12.365.2000.4430 – Manutenção de recursos humanos dos Centros de Educação Infantil	Exclusivo	154.416.923
2900	12.365.2000.4441 – Oferta de uniforme aos educandos e profissionais dos centros de educação infantil	Exclusivo	425.000
2900	12.365.2000.4461 – Manutenção da escolarização da alimentação na educação infantil	Exclusivo	5.846.067
2900	12.365.2000.4495 – Manutenção da infraestrutura dos Centros de Educação Infantil	Exclusivo	2.750.000
2900	12.365.2000.4534 – Apoio às práticas pedagógicas dos centros de educação infantil	Exclusivo	882.000
2900	12.367.2000.4009 – Implementação da política de educação inclusiva	Não exclusivo	150.000
3200	10.301.3000.1667 – Estruturação e implementação física da Atenção Primária	Não exclusivo	11.050.000
3200	10.301.3000.2710 – Manutenção dos Serviços da Atenção Primária	Não exclusivo	20.429.845
3200	10.301.3000.2741 – Manutenção de recursos humanos da Atenção Primária	Não exclusivo	110.587.229
3200	10.302.3000.1674 – Estruturação e implementação física da Média e Alta Complexidade	Não exclusivo	10.022.023
3200	10.302.3000.2718 – Manutenção de recursos humanos da Média e Alta Complexidade	Não exclusivo	101.153.973
3200	10.302.3000.2742 – Manutenção da Média e Alta Complexidade	Não exclusivo	26.106.255
3200	10.303.3000.2724 – Manutenção da Assistência Farmacêutica	Não exclusivo	9.626.288
3200	10.305.3000.2716 – Manutenção de recursos humanos da Vigilância em Saúde	Não exclusivo	33.727.215
3200	10.305.3000.2739 – Gerenciamento das ações e serviços de Vigilância em Saúde	Não exclusivo	3.233.379
3700	08.243.3000.4603 – Gestão das atividades dos Conselhos Tutelares	Não exclusivo	5.059.132
5800	08.243.3000.4452 – Cofinanciamento das Organizações da Sociedade Civil de acolhimento institucional	Não exclusivo	101.000
5800	08.243.3000.4560 – Manutenção das ações estratégicas do Programa de Erradicação Infantil-PETI	Exclusivo	50.000
5800	08.244.3000.4003 – Gestão dos serviços da Proteção Social Básica	Não exclusivo	10.390.887

Casa Civil



PREFEITURA DE
PALMAS

ANEXO V À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Quadro Complementar 2 – Demonstrativo das ações do Orçamento para a Primeira Infância (OPI).

Recursos de Todas as Fontes
R\$ 1,00

UO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO	VALOR
5800	08.244.3000.4013 – Gestão dos benefícios eventuais	Não exclusivo	1.800.000
5800	08.244.3000.4355 – Gestão dos serviços da Proteção Social Especial	Não exclusivo	8.061.739
TOTAL			527.340.080


ANEXO V À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Quadro Complementar 1 - Demonstrativo de que trata o § 6º do art. 165 da Constituição Federal.

TRIBUTU / MODALIDADE		SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO (a)	RENÚNCIA PREVISTA	RECEITA PREVISTA (b)
1.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (a/b)		11.980.928	96.626.985
1.1.	Iseção	Contribuintes com uma residêcia de pequeno valor	6.280.221	6,5%
1.2.	Iseção	Idosos, aposentados, pensionistas e deficientes	419.642	0,4%
1.3.	Iseção	Programa Minha Casa Minha Vida, Grupo 1, da destinaçãõ até a conclusãõ da obra	64.780	0,1%
1.4.	Iseção	Reduçãõ de 50% no Programa Minha Casa Minha Vida, Grupo 2, do Alvará de Construçãõ até a conclusãõ da obra	32.390	0,0%
1.5.	Crédito Presumido	Desconto de Adimplêcia (contribuintes sem débitos)	4.037.579	4,2%
1.6.	Iseção	Programa Palmas Solar	461.682	0,5%
1.7.	Crédito Presumido	Programa Nota Quente Palmense	16.674	0,0%
1.8.	Alteraçãõ de Alíquota	Reduçãõ de 3% para 0,5% para as chácaras	667.960	0,7%
2.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (a/b)		1.009.240	244.773.296
2.1.	Iseção	Transporte Urbano Coletivo de Passageiros	701.093	0,3%
2.2.	Iseção	Programa Minha Casa Minha Vida, Grupo 1	234.084	0,1%
2.3.	Alteraçãõ de Alíquota	Programa Minha Casa Minha Vida, Grupo 2, alíquota simplificada de 2%	2.341	0,0%
2.4.	Iseção	Prestadores Ambulantes de Serviços	3.293	0,0%
2.5.	Iseção	Programa Palmas Solar	68.429	0,0%


ANEXO V À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Quadro Complementar 1 - Demonstrativo de que trata o § 6º do art. 165 da Constituição Federal.

TRIBUTO / MODALIDADE		SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO (a)	RENÚNCIA PREVISTA	RECEITA PREVISTA (b)
3.	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS INTERVIVOS (a/b)		776.193	38.818.074
3.1.	Isenção	1ª Aquisição em Programas Sociais	18.051	0,0%
3.2.	Isenção	Programa Minha Casa Minha Vida, Grupo I, na transferência para beneficiário final	361.020	0,9%
3.3.	Isenção	Redução de 50% no Programa Minha Casa Minha Vida, Grupo 2, na primeira transferência	180.510	0,5%
3.4.	Isenção	Outorga de Propriedade pelo Município, a Idosos, aposentados, pensionistas e deficientes	18.051	0,0%
3.5.	Isenção	Programa Palmas Solar	18.051	0,0%
3.6.	Isenção	Transmissão para fins de regularização fundiária	180.510	0,5%
4.	TAXAS (a/b)		2.961.049	49.032.544
4.1.	Isenção	Contribuintes com uma residência de pequeno valor	2.489.119	5,1%
4.2.	Isenção	Idosos, aposentados, pensionistas e deficientes	55.654	0,1%
4.3.	Isenção	Templos, entidades de assistência social e associações de apoio escolar	11.056	0,0%
4.4.	Isenção	Deficientes e vendedores ambulantes de jornais e revistas	626	0,0%
4.5.	Isenção	Deficientes e atividades de caráter religioso	185	0,0%
4.6.	Isenção	Limpeza, pintura, consertos de calçadas, construção de muro e reformas sem ampliação	771	0,0%
4.7.	Isenção	Templos, entidades de assistência social e associações de apoio escolar	672	0,0%
4.8.	Isenção	Deficientes e atividades de caráter religioso	998	0,0%
4.9.	Isenção	Publicidade para fins religiosos, patrióticos, beneficentes, culturais ou esportivos, de trânsito, logradouros turísticos e itinerário de transporte coletivo	1.342	0,0%



ANEXO V À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Quadro Complementar 1 - Demonstrativo de que trata o § 6º do art. 165 da Constituição Federal.

TRIBUTO / MODALIDADE		SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO (a)	RENÚNCIA PREVISTA	RECEITA PREVISTA (b)
4.10.	Iseção	Órgãos municipais, estaduais e federais dos poderes executivo, legislativo e judiciário, inclusive suas autarquias e fundações	15.101	0,0%
4.11.	Iseção	Quando Prestadores e Tomadores são pessoas físicas	42.796	0,1%
4.12.	Iseção	Órgãos Públicos	138.100	0,3%
4.13.	Iseção	Programa Minha Casa Minha Vida, Grupo 1	159.349	0,3%
4.14.	Iseção	Redução de 50% no Programa Minha Casa Minha Vida, Grupo 2	45.280	0,1%
TOTAL			16.727.410	429.250.899

ANEXO VI À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

AÇÕES PRIORIZADAS PELO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO PARA 2024

"ANEXO III À LEI Nº 2.669, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Ações Priorizadas por Consulta Pública 2022-2025

AÇÕES PRIORIZADAS POR CONSULTA PÚBLICA

- 04.128.8000.4550 – Qualificação dos servidores municipais
- 06.181.5000.4024 – Realização do patrulhamento preventivo e ostensivo
- 10.302.3000.1674 – Estruturação e implementação física da Média e Alta Complexidade
- 10.302.3000.2742 – Manutenção da Média e Alta Complexidade
- 10.302.3000.4473 – Manutenção dos Serviços Credenciados de Média e Alta Complexidade
- 12.361.2000.1666 – Construção de Unidades Educacionais da educação fundamental
- 12.361.2000.3057 – Reestruturação física das escolas urbanas e do campo
- 12.361.2000.4017 – Aparelhamento das escolas da educação fundamental
- 12.365.2000.1675 – Construção dos Centros de Educação Infantil
- 12.365.2000.3061 – Reestruturação física dos Centros de Educação Infantil
- 12.365.2000.4016 – Aparelhamento dos centros de educação infantil
- 13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais
- 13.392.7000.4037 – Promoção de editais de incentivo à cultura
- 15.451.5000.1672 – Construção, revitalização e ampliação de equipamentos públicos
- 15.452.6000.2729 – Gestão dos serviços em espaços públicos
- 20.606.7000.3119 – Implantação de hortas comunitárias e empreendedoras
- 23.691.7000.4427 – Incentivo à inovação e ao desenvolvimento econômico
- 23.695.7000.4035 – Realização e apoio a eventos geradores de Fluxo Turístico
- 26.453.5000.4479 – Implementação das ações de transporte público coletivo
- 27.812.2000.3134 – Construção de Equipamentos Esportivos
- 27.812.2000.4486 – Manutenção dos Equipamentos Esportivos
- 12.365.2000.4687 – Ampliação da oferta de Educação Infantil
- 14.422.3000.4690 – Gestão das políticas de promoção e defesa das mulheres
- 14.422.3000.5239 – Estruturação dos serviços de promoção e defesa das mulheres
- 16.482.3000.1668 – Construção de unidades habitacionais

Este texto não substitui o publicado no [Domp Suplemento nº 3.373 de 29/12/2023](#)

(*) REPUBLICAÇÃO do Quadro 19 do Anexo II à Lei nº 3.052, de 26 de dezembro de 2023, publicado no Suplemento à edição do Diário Oficial do Município de Palmas de 29 de dezembro de 2023, páginas 26 a 29, por ter constado incorreção, quanto ao original.

(*) REPUBLICAÇÃO PARCIAL da Lei nº 3.052, de 26 de dezembro de 2023, por ter constatado incorreção, quanto ao original, no Suplemento à Edição nº 3.373 do Diário Oficial do Município de Palmas, de 29 de dezembro de 2023, pág. 37.